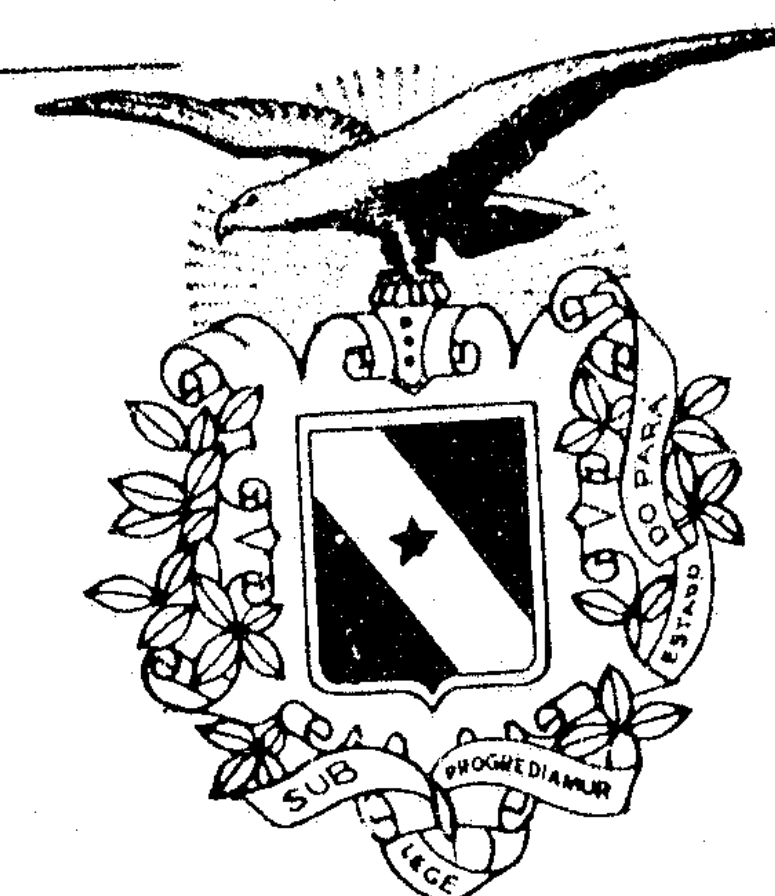
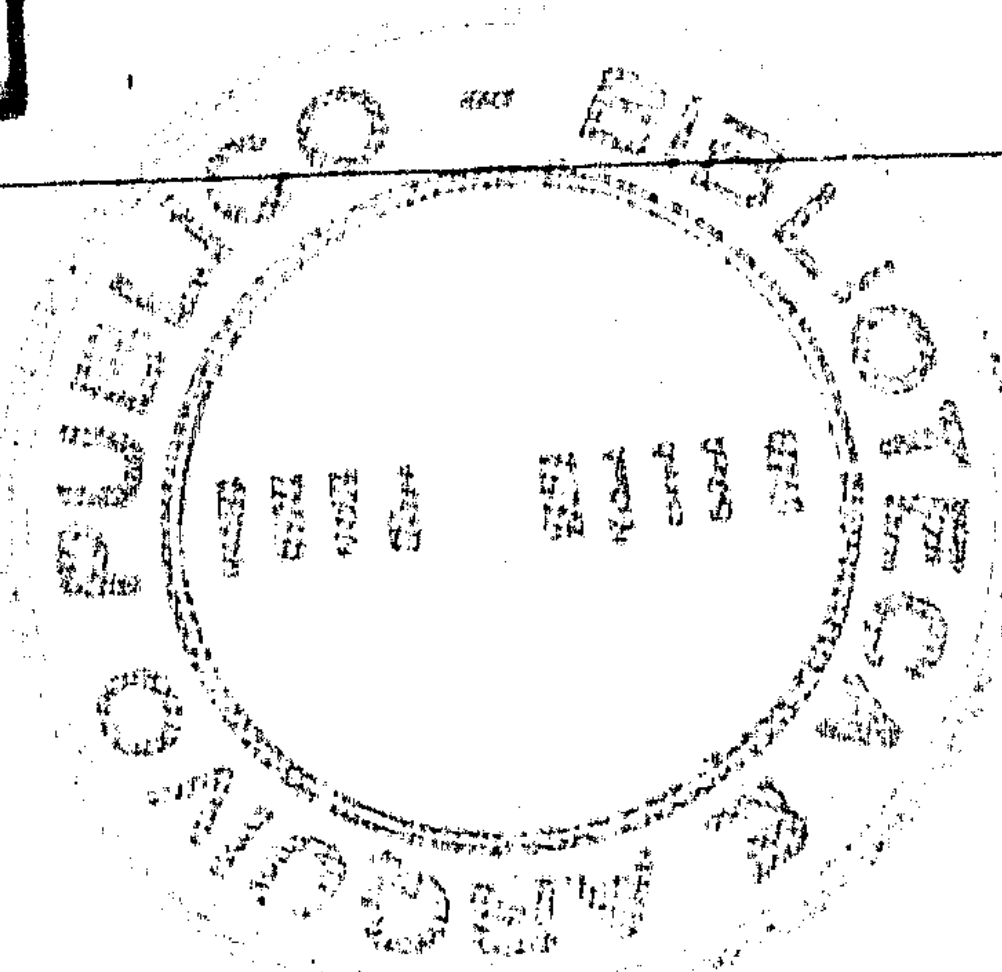


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARA
Seção de Obras do Pará

República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial



ANO LXXXIX — 91ª DA REPÚBLICA — Nº 24.515

Belém - Segunda-feira, 25 de maio de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.586, 1.587 e 1.588
PORTARIAS Nºs 552, 553 e 554

Do Governo do Estado
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/81 —
SEGUP-AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Segurança
Pública

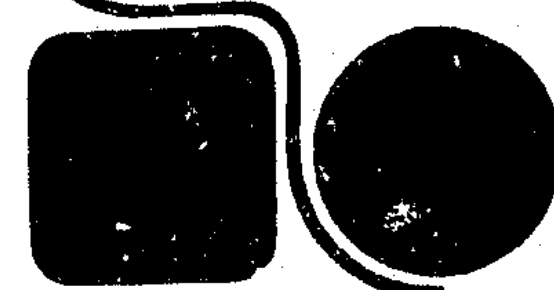
TOMADA DE PREÇOS Nº 0056/81 —
NOTA DE EDITAL
Do Comando do 4º Distrito Naval

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/81-AT
AVISO
Do Departamento de Estradas de Roda-
gem (D.E.R.-PA)

ATAS
De Diversas Firmas

2 CADERNOS

52 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1586 DE 21 DE MAIO DE 1981

Promove "Post-Mortem", à graduação de Capitão da Polícia Militar do Pará, Antonio Vicente Filho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, item IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que o 1º Tenente da Polícia Militar do Pará, Antonio Vicente Filho, faleceu em pleno cumprimento do dever, no dia 18 de abril de 1981, na Ilha do Mosqueiro;

Considerando os termos do processo protocolado sob os Ns 0481/81-GG e 01403/81-SEAD.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica promovido "post-mortem", à graduação de Capitão PM, o 1º Tenente da Polícia Militar do Pará, Antonio Vicente Filho, a contar de 18 de abril de 1981, de acordo com o art. 59, da Lei nº. 4.525, de 09.07.74.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1351)

DECRETO Nº 1587 DE 21 DE MAIO DE 1981

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 475.561,25, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.945, de 18 de dezembro de 1980,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 475.561,25 (quatrocentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Organização e Modernização Administrativa	043
Atividade: Manutenção dos Serviços de Computação Eletrônica	2.055

3132.00 - Outros Serviços e

Encargos

Cr\$ 475.561,25

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial a seguir discriminada, consignada no orçamento, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unid. Orç.: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Reforma e Aparelhamento do Sistema Fazendário	1.041

4120.00 - Equipamentos e Material

Permanente

Cr\$ 475.561,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 1351)

DECRETO Nº 1588 DE 21 DE MAIO DE 1981

Denomina "Felisbello Sussuarana", Escola Estadual de 2º Grau.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada "Felisbello Sussuarana" a Escola Estadual de 2º Grau recentemente construída pelo Governo do Estado, em Santarém, neste Estado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 1351)

PORTARIA Nº 552 DE 21 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Ofício nº 151/81-GP de 15 de maio de 1981, da Prefeitura Municipal de Belém,



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAYACNO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 6.500,00
Semestral: Cr\$ 3.300,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr\$ 10.500,00
Semestral: Cr\$ 5.300,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 180,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circula-
ção do Diário na Capital e 8 dias nos Muni-
cípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nomi-
nal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Econo-
mia Mista: Redução de 50% na assinatura
anual do DIÁRIO.

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal
de Belém, até ulterior deliberação, sem ônus para o
Governo do Estado, Maria Auxiliadora Braga Nobre,
ocupante do cargo de Contador, Código GEP-ANSC-
605.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado da
Fazenda, a contar de 28 de janeiro de 1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1351)

PORTARIA Nº 553 DE 21 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, e

Considerando o parecer da Consultoria Geral
do Estado, constante do expediente de inquérito
administrativo, instaurado pela Portaria nº 837/
SEGUP de 18.12.80, protocolado sob os nºs 033/81-
CGE e 01417/81-SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de suspensão de sessenta (60)
dias, nos termos dos arts. 184 e 187, inciso I, da Lei
nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Arnaldo Rai-
mundo Souza Palheta ocupante do cargo de Inves-
tigador de Polícia, Código GEP-PC.706.1-Classe A,
do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1351)

PORTARIA Nº 554 DE 21 DE MAIO DE 1981

O Governador do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar a Tabela para pagamento da gratifica-
ção ao Pessoal Civil em exercício no Gabinete do
Governador, aprovada pela Portaria nº 531, de 08 de
abril p. findo, como segue:

Função	Quantidade	Valor da Gratificação Cr\$
Ajudante II	01	7.128,00
Ajudante I	26	7.128,00
Telefonista	02	7.128,00

O valor da Gratificação acima vigorará no pe-
ríodo de 1º de maio a 30 de junho do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de
maio de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 1351)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981
O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio Carlos dos Santos Carvalho, para exercer, o cargo em comissão de Assessor do Cerimonial, Código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.495, de 24.04.81.

* DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Mendes Garcia para exercer, o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, Código GEP-DAS-012.4, lotado no Gabinete Civil do Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 24.495 de 24.04.81.

(G. Reg. nº 1351)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES
AVISO DE EDITAL

TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 03 e 05/81-SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontra à disposição das mesmas com as servidoras LISAR NAZARÉ PENAFORT PINHEIRO e REGINA COSTA, no Departamento de Atividades Auxiliares, sito à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite, 2º andar, no horário das 8:00 às 13:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas dos dias úteis, Edital das tomadas de Preços nºs. 03 e 05/81-SEDUC, para aquisição de material de consumo (artigo de expediente) e uniformes, devendo as propostas serem abertas no dia 03 do mês de junho às 9:00 e 11:30 horas respectivamente.

Belém (Pa), 20 de maio de 1981.

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Diretor do Depto. de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 3107 - Dia: 25.05.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.
— CELPA —

Extrato do Contrato nº 042/81, celebrado com INDUCON DO BRASIL CAPACITORES S.A. Objeto do Contrato: Fornecimento de Bancos Capacitores e Conjunto de sobressalentes.

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 001/81.

Prazo: 45/90 dias contados da data da encomenda.

Valor do Contrato: Cr\$ 9.494.000,00 (Nove milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Cobertura Financeira: Ordens de Investimento nºs 00054, 00055, 00057, 00193, 00194 e 00201/81 no valor global de Cr\$ 119.883.000,00 (Cento e dezanove milhões oitocentos e oitenta e três mil cruzeiros)

Belém, 21 de maio de 1981

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 3139 — Dia: 29.05.81)

CENTRAIS ELÉTRICAS
DO PARÁ S.A.

EDITAL DE LICITAÇÃO AFS: 152/81
CONCORRÊNCIA Nº 015/81

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 551/81 de 10.10.80, avisa aos interessados que, no dia 08 de 06 do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AFS (s/14), sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para Aquisição de Equipamento para entrada de Dados.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das ... às ... horas de segundas a sexta-feira.

Belém, 21 de maio de 1981.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 3108 - Dia: 25.05.81)

**SINDICATO DOS OFICIAIS
MARCENEIROS E TRAB.
NAS IND. DE MÓVEIS E
DE SERRARIA CARP. TAN.
MADEIRA COMP. E
LAMINADOS
AGLOMERADOS E CHAP.
DE FIBRAS DE MADEIRA
DE BELÉM**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, convocamos os senhores associados deste Sindicato, que se encontrem em pleno gozo de seus direitos sociais para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua Sede Social, sita à Avenida Alcindo Cacela nº 1.523, no próximo dia 29 do mês e ano em curso (Sexta-feira) às 18:00 horas em 1ª convocação e às 18h30min. em 2ª e última convocação para discutirem e deliberarem a ordem do dia abaixo discriminada, dando assim cumprimento ao que determinam os artigos 550 e 551 da CLT, alterados pela Lei nº 6.386 de 10.12.76, eis a ordem do dia.

a) Discussão e aprovação do Relatório das atividades da Diretoria em 1980.

b) Discussão e aprovação do Balanço Financeiro do exercício de 1980.

c) Discussão e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

d) Discussão e aprovação da PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA, para o exercício de 1982.

e) Discussão e aprovação do Parecer do Conselho Fiscal.

Belém (PA), 22 de maio de 1981.

ANTONIO BARNABÉ

Presidente

(T. nº 9139 - Reg. nº 3109 - Dia: 25.05.81)

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
— D.E.R.-PA —**

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Secção de Comunicações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), o Edital de Licitação abaixo discriminado:

I - TOMADA DE PREÇOS Nº 05 81-AT.

I.1. - OBJETO:

Execução de seis (6) encontros em concreto armado e fundações em estacas metálicas, nos Igarapés S. Francisco II, S. Francisco I e Tauá, localizados na Rodovia PA-140, trecho São Caetano de

Odivelas/Santa Izabel do Pará, nos Kms 59,4; 58,7 e 53,7, respectivamente.

I.2. - RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

Dia 04/06/de 1981, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar - Edifício - Sede do DERPA, à Avenida Almirante Barroso nº 3639. Belém, 22 de maio de 1981.

Engº ARNALDO MORAES NETO

Presidente da Comissão de Licitação -AT

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 3125 - Dia: 25.05.81)

MINISTÉRIO DA MARINHA

**COMANDO DO 4º DISTRITO
NAVAL**

DEPARTAMENTO DE INTENDÊNCIA

NOTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0056 81

O Comandante do 4º Distrito Naval, torna público o cancelamento da Licitação por Tomada de Preços nº 0056 81, relativa a Transporte de Bagagens, Utensílios Domésticos e automóveis do Pessoal Militar da Marinha do Brasil, que seria realizada no dia 09 de junho do corrente ano.

Belém, Pa., em 21 de maio de 1981.

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ELIAS

Capitão-Tenente (IM)

Chefe do Departamento de Intendência

(Ext. Reg. nº 3121 - Dia: 25.05.81)

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FIRMADO ENTRE O SR. CLEBER ARAGÃO DE SOUZA, DESIGNADO LOCADOR, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DESIGNADA LOCATÁRIA.

ESPECIE: Contrato de Locação

OBJETO: Imóvel situado à Av. Senador Lemos, nº 1786, destinado a instalação e funcionamento da Academia de Polícia do Estado (ACADEPOL), órgão vinculado à SEGUP.

VALOR: O aluguel mensal será de Cr\$ 78.000,00 (setenta e oito mil cruzeiros)

PRAZO: 01 (um) ano, correspondente ao período de 24.05.81 a 24.05.82.

CRÉDITO DAS DESPESAS: Correia por conta das Verbas - 3000 - Despesas Correntes - 3100 - Despesas de Custeio - 3132 - Outros Serviços e Encargos - 2.101.06.30.217.2.081 - Manutenção da Academia de Polícia.

NOTA DE EMPENHO: nº 1223.

Belém, 20 de maio de 1981.

CLEBER ARAGÃO DE SOUZA

Locador

SECRETARIA DE ESTADO DE SEG. PÚBLICA

Locatária

(Ext. Reg. nº 3123 - Dia: 25.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 008 81-SEGUP

OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, (artigo para escritório)

REALIZAÇÃO: 29 de maio de 1981.

HORÁRIO: 10 (dez) horas.

LOCAL: Auditório da SEGUP, a Rua 28 de Setembro, 339.

EDITAL: Encontra-se na Divisão de Recursos Materiais da SEGUP, à Rua 28 de Setembro, 339. Belém, 19 de maio de 1981.

OSMAR NAZARENO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 3124 - Dia: 25.05.81)

SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

MEMORANDUM

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03 81

SUSIPE

A Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, através da Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 050/81, torna público para conhecimento das firmas interessadas e previamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado de Administração que, às 09:00 do dia 01.06.81, no 2º Andar do prédio, sito à Trav. Frutuoso Guimarães Nº 90, receberá e fará abertura das propostas apresentadas, para, aquisição do material abaixo:

a) Farinha de Mandioca

Melhores informações poderão ser adquiridas no Edital que se encontra afixado na Divisão de Administração da Superintendência do Sistema Penal, no endereço acima citado ou com os membros da Comissão.

Belém, 22 de maio de 1981.

Aprovo:

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

MARIA ROSETE VIANA DE SOUZA

Presidente

(Ext. Reg. nº 3117 — Dia: 25 05 81)

PORTARIA Nº 050.81 — DE 22 DE MAIO
DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar Maria Rosete Viana de Souza, Agente Administrativo, Bernadete Cerdeira Barata do Amaral e Maria de Nazaré da Silva Cordeiro, também Agentes Administrativos, para que, sob a presidência da primeira, constituírem uma Comissão de Licitação, encarregada da Tomada de Preços nº 03 81, mediante Edital Público, para fornecimento pelas firmas registradas no Serviço de Cadastro da Secretaria de Estado de Administração, para aquisição de Farinha de Mandioca destinada ao abastecimento do Presídio São José e Penitenciária Fernando Guilhon.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 22 de maio de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 3117 — Dia: 25.05.81)

PORTARIA Nº 049 — DE 19 DE MAIO DE 1981

O Superintendente do Sistema Penal do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o Art. 4º do Decreto 1.435 de 16 de fevereiro de 1981, que aprova o Regulamento do Fundo Penitenciário, criado pela Lei 4.821 de 28 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

Designar o Bel. João Batista Cavalcante, assessor jurídico, para a função de Secretário do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará, em 19 de maio de 1981.

Bel. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES

Superintendente

(Ext. Reg. nº 3114 — Dia: 25.05.81)

EDITAL DEMARCATÓRIO

SETENTRIONAL — Agrimensura e Topografia Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, empresa de prestação de serviços, estabelecida na Trav. Angustura, 3579, nesta cidade, com o CGC 05.069.380/0001-87, Inscrição Estadual 15.068.339-1, por seu diretor-gerente infra assinado, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que, nomeado em portaria nº 00624/80 do sr. coronel presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, fará executar a demarcação administrativa de um lote de terras situado no município de AFUA, de interesse de IRMAOS IOCHP S/A — INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO, conforme os autos de processo do protocolo ITERPA/03965/80.

Isto posto, todas as pessoas que, direta ou indiretamente, tiveram qualquer relação jurídica com o lote de terras objeto da presente demarcação e interessadas no presente EDITAL poderão comparecer, ou se fazer representar legalmente na audiência de abertura dos trabalhos de campo, marcada para o dia 20 de junho de 1981, na sede da serraria do demarcante, tudo de acordo com o que preceitua o Decreto 57/69, regulamentado pelo Decreto 7454/71 que consubstancia a legislação fundiária paraense.

Vai pois o presente EDITAL dado e passado na cidade de SANTA MARIA DE BELEM DO GRAO-PARA, no dia dezois de maio do ano de mil novecentos e oitenta e hum, para que produza os efeitos de direito.

Agrimensor PARAGUASSU ELERES
Cart. Prof. ASTAD, CREA, 1º REG.
CIC 010.988.102-87.

(T. nº 9.134. Reg. nº 3.100. Dias: 22, 25/05.81)

ANÚNCIOS

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A.

CGC — MF 04910469/0001-19

Ata de Assembléias, Geral Ordinária e Extraordinária de Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A, realizadas em 25 de abril de 1981.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 1981, às 16 horas, reuniram-se os acionistas em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, em nossa Sede Social à Rua Municipalidade nº 839, conforme consta do livro de presenças, às fls. 28, para deliberar sobre o seguinte:

EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício de 1980, b) Eleição dos membros da Diretoria, c) Eleição ou não dos membros do Conselho Fiscal e d) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;

EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) Aumento do Capital Social, b) Reforma dos Estatutos e c) O que ocorrer.

Assumiu a Presidência desta Assembléia, o Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, que convidou para secretariar os trabalhos, o acionista Domingos Mendes Ribeiro Dias.

Composta a mesa o Sr. Presidente, solicitou ao Secretário para proceder a leitura do anúncio convocatório destas Assembléias, publicados nos dias 15, 16 e 21, o que foi feito, passando-se a seguir a tratar dos assuntos da Assembléia Geral Ordinária, tendo o Secretário passado a ler o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações financeiras. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou estes documentos, inclusive a Correção Monetária do Balanço, em discussão e aprovação, sendo unanimemente aprovados. Por sugestão do acionista, José Mendes Ribeiro, foi aprovada a distribuição de um dividendo de Cr\$ 3.500.000,00, ou seja 10% sobre o Capital Social.

Passou-se a seguir à eleição da Diretoria, que por deliberação unânime ficou assim constituída: Diretor Presidente, Joaquim Mendes Ribeiro, Diretor Vice-Presidente Luis Mendes Ribeiro Dias, Diretor-Secretário, Domingos Mendes Ribeiro Dias e Diretores: Antonio Mendes Dias Cunha e Valdemiro Fernandes Coelho, todos reeleitos, continuando vagos dois cargos de Diretor.

Em razão do Conselho Fiscal ser não permanente, de conformidade com os nossos Estatutos e de nenhum acionista se ter manifestado favorável, o mesmo deixou de ser eleito, de acordo com o Artigo 161 e Parágrafos da Lei nº 6404.

Esgotados os assuntos da Assembléia Geral Ordinária, passou-se à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Por sugestão do Sr. Presidente, em nome da Diretoria e depois de troca de idéias, foi aprovado o aumento do Capital Social de Cr\$ 35.000.000,00, para Cr\$ 55.000.000,00, aumento este integrado dos valores retirados das seguintes CONTAS:

Fundo Para Aumento Capital -	
Dec. 756/69.....	1.137.960,00
Correção Monetária do Capital ...	17.769.500,00
Lucros em Suspensão.....	1.092.540,00
Total do Aumento	20.000.000,00

Com este aumento ficam satisfeitas as exigências fiscais quanto à capitalização, para que se possam usufruir os incentivos fiscais.

O Artigo V dos nossos Estatutos, em razão do aumento acima, passou a ter a seguinte redação: O Capital Social de Cr\$ 55.000.000,00 (Cinquenta e cinco milhões de cruzeiros) é dividido em 55.000.000 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma e sendo nominativas e ao portador. É mantido o Parágrafo Único.

Terminados os assuntos do anúncio convocatório, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém se manifestasse encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que após foi lida e aprovada, passando a ser assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 25 de abril de 1981.

Joaquim Mendes Ribeiro, por si e outros
Domingos Mendes Ribeiro Dias
Luis Mendes Ribeiro Dias
Valdemiro Fernandes Coelho
José Mendes Ribeiro
Antonio Mendes Dias Cunha

Confere com o original
Sá Ribeiro Comércio e Indústria S/A.
JOAQUIM MENDES RIBEIRO
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 496/81, a 1ª via da presente Ata de Sá Ribeiro Comércio e Ind. S/A.

Belém, 20 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9145 - Reg. nº 3126 - Dia: 25.05.81)

COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO

Ata da Reunião de Assembléia Geral Ordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, realizada em data de 23 de março de 1981.

Às 17:00 (dezessete) horas do mês de março de 1981, em sua Sede Social, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20 da Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, regularmente convocados por Edital. Por determinação Estatutária assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Acionista, ALFREDO HISSAO HIGASHI, que convidou a mim, ANTÔNIO FERNANDO MELO CORREA DA ROCHA, também, acionista, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. Constituída a mesa dirigente, da qual, também, fez parte o General R1 RUBENS LUZIO VAZ, representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará, tudo de acordo com o que consta do Ofício nº 067/GCG de 20.03.81. Inicialmente, o Senhor Presidente convocou a Assembléia Geral Ordinária, dando-a por instalada depois de assinado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião. A seguir mandou que o Secretário da Assembléia fizesse a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no "Diário Oficial do Estado" e no Jornal "O Liberal", nos dias 17, 18 e 19 de março de 1981, cujo integral teor é o seguinte: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - COPAGRO - ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - 2ª CONVOCAÇÃO - CGC - 05.085.204/0001-96. Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO, para se reunirem na Sede Social, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua, Pará, no próximo dia 23 de março de 1981, às 17:00 (dezessete) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA. a) Tomar as contas dos Administradores, examinar discutir e votar as demonstrações financeiras; b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e seus Suplentes; c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; d) Aprovar a correção da expressão Monetária do Capital Social; e) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua, Pa., 13 de março de 1981. A Diretoria. Concluída a leitura do Edital, o Senhor Presidente, colocou em discussão o item A da pauta, que trata: "Tomar as contas dos Administradores e as demonstrações financeiras". Após esclarecer que a matéria obteve aprovação prévia do Conselho Fiscal e de Adminis-

tração. Inexistindo pronunciamento, colocou em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou-se para o item B da pauta que trata da eleição dos Membros do Conselho de Administração e seus Suplentes. Com a palavra o representante do Acionista Majoritário propôs a reeleição dos Senhores: Conselho de Administração: ÍTALO CLÁUDIO FALESI, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 000.481.782-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Embrapa, casa B, LAUDELINO PINTO SOARES, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 0001160982-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Moreira da Costa, 86. HÉLIO JESUS FONSECA, Coronel, brasileiro, casado, CPF nº 000262392-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Oswaldo Cruz, Edifício Vasco da Gama, 1301. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO, Coronel, brasileiro, casado, CPF nº 002331882, residente e domiciliado nesta cidade, no Conjunto Residencial Castelo Branco, 2ª Travessa - casa 8. Suplentes: ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, casado, CPF nº 001365572-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida 25 de Setembro, 1767 - aptº 202. WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, Engenheiro Agrônomo, brasileiro, solteiro, CPF nº 042468532-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Jerônimo Pimentel, 151, Conjunto Aluizio Castro, Bloco C. CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA, Advogado, brasileiro, solteiro, CPF nº 019689712-20, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Nazaré, 962, Edifício Santa Lúcia, 302, Bloco B. PEDRO TRINDADE DE ANDRADE, Major-PM, brasileiro, casado, CPF nº 0002217672-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Gentil Bittencourt, 2921, Conjunto Urca, Bloco F, Aptº 103. LECYR PONTES RIODES, Diretor de Empresa, brasileiro, casado, CPF nº 000023642-04, residente e domiciliado nesta cidade, Lago Azul, 46. Os propostos foram eleitos por unanimidade. O item C trata da eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes. Novamente com a palavra o representante do Acionista Majoritário propôs a reeleição dos Senhores: Conselho Fiscal: RUBENS LUZIO VAZ, General R1, brasileiro, solteiro, CPF nº 0000438182, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Braz de Aguiar nº 288. MARIA DO CARMO CARVALHO COUCEIRO, Engenheiro Agrônomo, brasileira, casada, CPF nº 0002327220, residente e domiciliada nesta cidade, na Travessa Eneas Pinheiro, 2587. ALDIR COSTA CAVALCANTE, Economista, brasileiro, casado, CPF nº 017598462, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Apinagés, 48 - aptº 202. Suplentes: FRANCISCO AIRTON NOGUEIRA, Veterinário, brasileiro, casado, CPF nº 003848873-68, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Transamazônica, 474, Conjunto Marex. WALDOMIRO GAIA TORRES, Veterinário, brasileiro, casado, CPF nº 010801802-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Passagem Apolinário Moreira, 104. GUILHERME JOÃO CARVALHO DE FARIAS, Engenheiro Civil, brasileiro, casado, CPF nº 000526202-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Rui Barbosa, 751. Todos eleitos por unanimidade. Prosseguindo passou-se para o item D da pauta que trata "Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social". O Presidente

Executivo com a palavra propôs o seguinte: Aprovação da nova Expressão Monetária do Capital Autorizado da Companhia nos termos dos artigos 166 a 168 da Lei 6.406/76, no montante de: Cr\$-322.899.623,00 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) e do Capital realizado no montante de: Cr\$-298.916.502,00 (duzentos e noventa e oito milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e dois cruzeiros) e consequente alteração do Art. 7º, dos Estatutos que passa a ter a seguinte redação: "O Capital Autorizado da Companhia é de Cr\$-322.899.623,00 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros), dividido em Cr\$-322.899.623,00 (trezentos e vinte e dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) de ações, no valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro), cada uma, sendo Cr\$-312.899.623,00 (trezentos e doze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e três cruzeiros) em ações ordinárias e Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) de ações preferenciais, estas sem direito a voto. A proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo passou-se para o item final da pauta que trata: "Outros assuntos de interesse social". Como ninguém se manifestasse o Presidente da Assembléia Geral Ordinária, propôs que fossem dispensados os demais Acionistas de assinarem a Ata, delegando poderes ao Presidente Executivo e ao Secretário da Assembléia, para assinarem em nome de todos os presentes. Por aclamação a proposta foi aprovada. Reaberta a sessão, a Ata foi lida e aprovada, devendo ser tiradas tantas cópias quantas forem necessárias aos registros devidos.

Ananindeua, PA, 23 de março de 1981.

a) ALFREDO HISSAO HIGASHI

Presidente

ANTÔNIO FERNANDO MELO CORRÊA DA ROCHA
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 493-81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mec. Ind. Com. Agrop. - COPAGRO.

Belém, 20 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3106 - Dia 25.05.81)

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, realizada em data de 23 de março de 1981.

Às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) do mês de março de 1981, em sua sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20 da Vila de Marituba, Município de Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da Companhia Paraense de Mecanização, Industria-

lização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, regularmente convocados, por Edital. De acordo com o Estatuto Social, assumiu a direção dos trabalhos, o Diretor Presidente, Acionista, ALFREDO HISSAO HIGASHI, que convidou a mim, ANTÔNIO FERNANDO MELO CORRÊA DA ROCHA, também acionista, para secretariar os trabalhos, o que aceitei. Constituída a mesa dirigente, da qual também fez parte o General R-1 RUBENS LUZIO VAZ, representante do Acionista Majoritário, Governo do Estado do Pará, tudo de acordo com o que consta do Ofício nº 067/G/CG, de 20.03.81. O Senhor Presidente mandou que fosse exibido o Livro de Presença de Acionistas, para as devidas assinaturas, ficando constatada a existência de número legal para a reunião. Após essa constatação, o Senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, e determinou a leitura do Edital de Convocação, devidamente publicado no "Diário Oficial do Estado" e no Jornal "O Liberal", nos dias 17, 18 e 19 de março de 1981, que é do seguinte teor: COMPANHIA PARAENSE DE MECANIZAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA — COPAGRO — ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — 2ª CONVOCAÇÃO — CGC-05.085.204/0001-96. Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO" para se reunirem na sede social, à margem esquerda da Rodovia BR-316, Km-20, Vila de Marituba, Ananindeua, Pará, no próximo dia 23 de março de 1981, às 17:00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) Reforma dos Estatutos — Art. 17 e seus parágrafos; b) O que ocorrer. Ananindeua, Pa., 13 de março de 1981. A Diretoria. Concluída a leitura do Edital, o Senhor Presidente colocou em discussão o item A da pauta, que trata: "Reforma dos Estatutos — Art. 17 e seus parágrafos". Pediu a palavra o representante do Acionista Majoritário, General R-1 RUBENS LUZIO VAZ, para propor o seguinte: Honorários dos Diretores 32 VR (trinta e dois) Valores de Referência. Representação: Para o Diretor Presidente 15 VR (quinze) Valores de Referência. Para os demais Diretores 13 VR (treze) Valores de Referência. Aprovada a proposta por unanimidade o art. 17, passou a ter a seguinte redação: Art. 17 — A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor de Operações e um Diretor Administrativo e Financeiro, todos brasileiros, de reputação ilibada e notória capacidade, competindo-lhes conduzir e orientar todos os negócios da Companhia, respeitada a competência privativa da Assembléia Geral e do Conselho de Administração. § 1º — A Diretoria perceberá mensalmente, honorários correspondentes a 32 (trinta e dois) Valores de Referência fixados pelo Governo Federal para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará. § 2º — A título de representação será pago ao Diretor Presidente quantia correspondente a 15 (quinze) Valores de Referência fixados pelo Governo Federal para a 3ª Região Salarial, Estado do Pará e aos demais Diretores, quantia correspondente a 13 (treze) Valores de Referência. § 3º — Toda vez que houver reajustamento do Valor de Referência, os honorários e a representação da Diretoria serão automaticamente corrigidos, em proporção ao reajuste oficial.

Prosseguindo passou-se para o item B da pauta que trata de "O que ocorrer". Pediu a palavra o Acionista Sr. Gilberto da Silva Drago (representante da COSANPA) para propor que na próxima Assembléia Geral Extraordinária, será aumentado o limite do Capital Social para incorporar as reservas existentes. Aprovado. A palavra continuou facultada e como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente da Assembléia, propôs que fossem dispensados os demais Acionistas de assinarem a Ata, delegando poderes ao Presidente Executivo e ao Secretário da Assembléia, para assinarem em nome de todos os presentes. Por aclamação, a proposta foi aprovada. Reaberta a sessão a Ata foi lida e aprovada, devendo ser tiradas tantas cópias quantas forem necessárias aos registros devidos.

Ananindeua, Pa., 23 de março de 1981.

ALFREDO HISSAO HIGASHI

Presidente

ANTONIO FERNANDO MELO

CORRÊA DA ROCHA

Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20/05/81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 492/81, a 1ª via da presente Ata de Cia. Paraense de Mec. Ind. e Com. Agrop. - COPAGRO. Belém, 20 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3105 - Dia: 25.05.81)

GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS

CGC/MF - 04.920.633/0001-79

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.000.970.4

JUNTA COMERCIAL Nº 1753/66

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE GELAR S/A - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, CGC/MF - Nº 04.920.633/0001-79, REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 1981.

Aos quatro dias do mês de maio, de mil novecentos e oitenta e hum, às onze horas, na sede da Empresa, à Av. Senador Lemos, 3253, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração de Gelar S/A - Indústrias Alimentícias, presentes todos os seus membros, NAZIRA HOMCI HABER, Presidente, MICHEL HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros, com o objetivo de eleger a Diretoria da Sociedade, com mandato de 3 anos, a terminar aquando da Assembléia Geral Ordinária de 1984. Realizada a eleição, verificou-se o seguinte resultado unânime, que foi proclamado pelo Presidente: Para Diretor Superintendente, acu-

mulando a Diretoria Financeira ORLANDO HOMCI HABER, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.262.042-15; Para Diretor Comercial HAROLD HOMCI HABER, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.261.822-20 e Para Diretor Industrial, acumulando a Diretoria Administrativa, MICHEL HOMCI HABER, brasileiro, casado, industrial, CPF-000.261.902-49, todos reeleitos, continuando no exercício de seus cargos. Em seguida, o Conselho decidiu, por unanimidade, que os Diretores deveriam exercer os seus cargos de acordo com a distribuição de funções previstas no Estatuto Social, que entendia como suficiente para o bom encaminhamento dos negócios. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de unanimemente aprovada, vai assinada pelos integrantes do Conselho, para fins e efeitos de direito, a.a. NAZIRA HOMCI HABER, Presidente, MICHEL HOMCI HABER e ANTONIO CARVALHO DE BRITO, membros.

Confere com o original lavrado no Livro próprio.

NAZIRA HOMCI HABER

Presidente

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Nazira Homci Haber.

Belém, 13 de maio de 1981.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 14.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 453-81, a 1ª via da presente Ata de Gelar S/A - Inds. Alimentícias.

Belém, 14 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 3102 - Dia: 25.05.81)

COPALA — INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A.

C.G.C. 04.895.066/0001-48

Extrato da Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 24 de abril de 1981.

Presidente: - Walter Salles Couto

Secretário: - Manoel Luiz Cordeiro

Instalação: - Presentes 11.736.324 Ações Ordinárias com direito a voto.

3.214.990 Ações Preferenciais sem direito a voto.

Deliberações Tomadas: - Aprovação unânime das contas e atos dos administradores do Relatório da Administração, das demonstrações financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal. - 2) Aprovação unânime da Proposta dos Administradores, no sentido do lucro líquido de Cr\$ 4.035.468,75 à disposição da

Assembléia, a ser distribuído como dividendos às ações Preferenciais conforme Art. 32 dos Estatutos. - 3) Aprovação unânime da Proposta do Conselho de Administração, para que o Capital Social realizado, alterado para Cr\$ 119.411.415,40, aumento esse decorrente da capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado, no montante de Cr\$ 33.598.649,20, deixando de capitalizar-se as frações de centavo do valor nominal das Ações como prevê o § 2º do Art. 167 da Lei 6.404/76, no valor de Cr\$ 186.975,15, sendo por consequência alterado o valor unitário das ações para Cr\$ 2,63 (dois cruzeiros e sessenta e três centavos). - 4) Aprovação unânime consoante determina o § 2º do Art. 168 da Lei 6.404/76, e com base nos índices adotados para a correção do capital realizado, seja também corrigido o limite da autorização para Cr\$ 149.910.000,00, como consequência automática da aprovação das matérias aqui contidas, o Art. 6º dos Estatutos Sociais passe a vigorar com a seguinte redação: Artigo 6º: - O Capital Social Autorizado da sociedade é de Cr\$ 149.910.000,00 (cento e quarenta e nove milhões, novecentos e dez mil cruzeiros) representado por 57.000.000 (cinquenta e sete milhões) de ações, no valor nominal de Cr\$ 2,63 (dois cruzeiros e sessenta e três centavos) cada uma assim compreendidas: - a) 18.928.626 (dezoito milhões novecentos e vinte e oito mil seiscentas e vinte e seis) ações ordinárias, no valor de Cr\$ 49.782.286,38 (quarenta e nove milhões, setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e oito centavos) subscritas e integralizadas; b) 16.019.874 (dezesseis milhões dezenove mil, oitocentas e setenta e quatro) ações Preferenciais classe "A" no valor de Cr\$ 42.132.268,62 (quarenta e dois milhões, cento e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), sendo 15.480.000 (quinze milhões, quatrocentas e oitenta mil) ações no valor de Cr\$ 40.712.400,00 (quarenta milhões, setecentos e doze mil e quatrocentos cruzeiros) subscritas e integralizadas e 539.874 (quinhentas e trinta e nove mil oitocentas e setenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 1.419.868,62 (hum milhão, quatrocentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos) a subscrever e integralizar; c) 4.051.500 (quatro milhões, cinquenta e uma mil e quinhentas) ações preferenciais classe "B" no valor de Cr\$ 10.655.445,00 (dez milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), sendo 612.000 (seiscentas e doze mil) ações no valor de Cr\$ 1.609.560,00 (hum milhão, seiscentos e nove mil, quinhentos e sessenta cruzeiros) subscritas e integralizadas e 3.439.500 (três milhões quatrocentas e trinta e nove mil e quinhentas) ações no valor de Cr\$ 9.045.885,00 (nove milhões, quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros) a subscrever e integralizar; d) 18.000.000 (dezoito milhões) de ações preferenciais classe "C" no valor de Cr\$ 47.340.000,00 (quarenta e sete milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros) sendo 10.382.954 (dez milhões, trezentas e oitenta e duas mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações no valor de Cr\$ 27.307.169,02 (vinte e sete milhões, trezentos e sete mil cento e sessenta e nove cruzeiros e dois centavos) subscritas e integralizadas e 7.617.046 (sete milhões, seiscentos e dezessete mil e quarenta e seis) ações no valor de Cr\$ 20.032.830,98

(vinte milhões, trinta e dois mil oitocentos e trinta cruzeiros e noventa e oito centavos) a subscrever e integralizar. Parágrafo Primeiro: - As ações Preferenciais classe "A" são aquelas provenientes dos recursos derivados dos incentivos fiscais do art. 7º da letra "b" do Decreto-Lei 756/69, observando-se quanto às mesmas o disposto no inciso II do art. 7º do Decreto nº 60.079, de 16 de janeiro de 1967, não podendo, entretanto, ultrapassar 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social. Parágrafo Segundo: - As ações ordinárias são aquelas subscritas e integralizadas pelos acionistas titulares, e, as preferenciais classe "B" são aquelas subscritas e integralizadas voluntariamente. Parágrafo Terceiro: - As ações preferenciais classe "C" são aquelas subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei 1376/74, obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro (04) anos, obedecida a sistemática prevista no artigo 10 do precitado diploma legal e conferem poderes a seus titulares o direito de participação integral nos resultados sociais, nos termos do parágrafo 2º do art. 8º do mencionado Decreto-Lei. 5) Reelection unânime dos Membros do Conselho de Administração: - Presidente - Dr. Antonio Ferraz de Andrade Filho; 1º Vice-Presidente - Dr. Luiz Antonio Ferraz de Andrade; 2º Vice-Presidente - Dr. Telmo Folento de Menezes Montenegro. 6) Aprovação unânime do título de honorários, do equivalente de até 250 salários mínimos regionais como verba mensal, que os administradores distribuirão entre si conforme Art. 20 dos Estatutos. 7) Reelection unânime dos seguintes membros do Conselho Fiscal Efetivos - Eduardo Antonio Valente Teixeira - Júlio Casoy e Bráulio César Jordão Machado - Suplentes - João Messias dos Santos Filho, Henrique Bordin Filho e Antonio Rosendo de Araújo. - 8) Como remuneração do Conselho Fiscal, aprovou a Assembléia por unanimidade, fixar para cada membro em exercício, o valor conforme estabelecido no parágrafo 3º do Art. 162 da Lei 6.404/76. - 9) Ficou também aprovado por unanimidade, que as publicações deste exercício se farão no jornal "A Província do Pará". - 10) Aprovação unânime da publicação desta Ata em Extrato e sem assinaturas dos Acionistas. O presente Extrato foi extraído da Ata lavrada às fls. 18/22 do Livro de "Atas de Assembléias Gerais" nº 3 registrado em 18.05.76 na Junta Comercial do Pará.

Belém, 24 de abril de 1981
WALTER SALLES COUTO
Presidente
MANOEL LUIZ CORDEIRO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 513/81, a 1ª via da presente Ata de COPALA - Indústrias Reunidas S/A.

Belém, 21 de maio de 1981.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 9137 - Reg. nº 3103 - Dia: 25.05.81)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

CANTORIO QUEROZ
 - S/N ATCC
 WILSON DEBROS
 TAVELIA
 ANDREW C. SUMS
 TRANSCRIPTION
 BARRY G. SAGRA
 LARRY G. SAGRA
 WALTER RABBIT
 JOSEPH E. CHERRY
 PETER - FORD
 PETER - FORD

YT n° 9202 - Reg. n° 3149 - Dia: 25/05/81)

ASSOCIADO - APROVAÇÃO PRESIDENTE PRUDENTE S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CEP 04.831.194/0001-28

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ÀS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM (1981), ÀS 9 (NOVE) HORAS, NA SÉDE SOCIAL DA EMPRESA, À RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ATENDENDO ÀS TERMO DE CONVOCAÇÃO PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, NOS DIAS 19, 20 E 23 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, COMPARECERAM OS SENHORES ACIONISTAS, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS CONSTANTES NO LIVRO "PRESENÇA DE ACIONISTAS". POR APLAUSOS ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA GERAL O DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONVOCAU A MIM ABOON MIRANDA GALINDO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. CONSTITUÍDA A MESA, POR DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE PROCEDEU-SE A LEITURA DOS ANÚNCIOS DE CONVOCAÇÃO E DOS DEBATES DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 133 DA LEI Nº 6.404/76. DANDO CONTINUIDADE O SENHOR PRESIDENTE TECEU COMENTÁRIOS A RESPEITO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, DO BALANÇO GERAL, DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS E O PAPEL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. APÓS A LEITURA E DISCUSSÃO DOS RELEVANTES DOCUMENTOS, FORAM OS MESMOS APROVADOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ABSTENDO-SE DE VOTAR, OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. DANDO CONTINUIDADE O PRESIDENTE INFORMOU AOS PRESENTES QUE ESTANDO APROVADO O BALANÇO GERAL E DEBATES DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, É DA RESPONSABILIDADE DA ASSEMBLÉIA GERAL PROMOVER A CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA CONSTITUÍDA, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO, NO VALOR DE R\$ 16.916.405,03 (DEZESSEIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINCO CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS). BEM COMO, O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL, TAMBÉM SERÁ CORRIGIDO NOS MESMOS ÍNDICES UTILIZADOS PELA CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONFORME DETERMINA O § 2º DO ARTIGO 168 DA LEI Nº 6.404/76. A SEGUIR O PRESIDENTE COLOCOU A MATÉRIA EM VOTAÇÃO, À ASSEMBLÉIA APROVOU PELO VOTO UNÂNIME DOS PRESENTES O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE DE R\$ 95.898.000,00 PARA R\$ 134.257.200,00, SENDO QUE O AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 38.359.200,00 (TRINTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINCO CENTAS E NOVE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS), REPRESENTANDO POR IGUAL NÚMERO DE AÇÕES, SENDO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO O VALOR DE R\$ 16.893.559,00 (DEZESSEIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E CINCO EM IGUAL NÚMERO DE AÇÕES, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DIVIDIDO CADA UMA, E QUE SERÃO DISTRIBUÍDAS AOS SENHORES ACIONISTAS NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES QUE POSSUIR, DEVENDO REMANESCER COMO RESERVA, O SALDO NÃO UTILIZADO DE R\$ 22.846,03 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS CRUZEIROS E TRÊS CENTAVOS). FAZ AS DEVIDAS ALTERAÇÕES O ARTIGO 4º DO CAPITAL E AÇÕES, CAPÍTULO III, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 4º - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE, NOS MOLDES DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 4.728 DE 14/07/65 É DE R\$ 134.257.200,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS CRUZEIROS), REPRESENTANDO POR 134.257.200 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MILE DUZENTOS), AÇÕES DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, ASSIM DIVIDAS: 1) - 46.319.566 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E SEIS)

AÇÕES ORDINÁRIAS OU COMUNS NOMINATIVAS: 2) - 1.788.043 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUARENTA E TRÊS), AÇÕES DE PREFERÊNCIA NOMINATIVAS CLASSE "A": 3) - 21.788.344 (VINTE E HUM MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO), AÇÕES DE PREFERÊNCIA NOMINATIVAS CLASSE "B": 4) - 64.361.247 (SESENTA E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E HUM MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE), AÇÕES DE PREFERÊNCIA NOMINATIVAS CLASSE "C". A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE, PASSOU AO ITEM 4 DA ORDEM DO DIA, ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE SEUS HONORÁRIOS, PARA O TRIÊNIO 1981 A 1983, TENDO SIDO REELEITOS PELA ASSEMBLÉIA GERAL, OS SEQUINTE MEMBROS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO E HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI, TODOS JÁ QUALIFICADOS EM ASSEMBLÉIA ANTERIOR. FICOU ESTABELECIDO QUE A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ A TÍTULO DE PRO-LABORE O MONTANTE GLOBAL DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), CABENDO AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DECIDIR SOBRE A SUA DISTRIBUIÇÃO, FIXANDO OS HONORÁRIOS DE CADA UM. INFORMOU O SENHOR PRESIDENTE QUE COMPETE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS ELEGER OS SENHORES DIRETORES. DANDO CONTINUIDADE AO ITEM 5, DOUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, O SENHOR PRESIDENTE SUBMETEU À Apreciação DA ASSEMBLÉIA, OS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, REFERENTE AO TÉRMINO DO MANDATO ATÉ A REALIZAÇÃO DA PRESENTE ASSEMBLÉIA, O QUE FOI APROVADO POR TODOS OS PRESENTES. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE PARANQUEOU A PALAVRA A QUEM DELA QUISESSE FAZER USO, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU SUSPENDEU A SESSÃO PARA QUE FOSSE REDIGIDA A PRESENTE ATA NO LIVRO PRÓPRIO. REABERTA A SESSÃO FOI A PRESENTE LIDA, APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, ABOON MIRANDA GALINDO, CÉLIA MACALVO GALINDO, ERMELINDA GADOTTI GALINDO, HUMBERTO LIBERO CEZAROTTI, FRANCISCO BELO GALINDO, ARIVALDO MARINELLI, ANTONIO POLEGATO, ANTONIO R. DE MORA, CARLOS POLEGATO, JOSÉ ASSIS, WASHINGTON L.M. SIQUEIRA. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRÓPRIO.

BELÉM, 28 DE ABRIL DE 1981.

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO - PRESIDENTE

ABOON MIRANDA GALINDO - SECRETÁRIO

Junta Geral de Administração
Certifico que por decisão da Junta Geral, reunida em 07.05.81, foi aprovada a presente Ata, sob o nº 406-81, e a presente Ata foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Belém, 07 de Maio de 1981

Altamiro BeLO Galindo
Aboon Miranda Galindo

Altamiro BeLO Galindo
Aboon Miranda Galindo

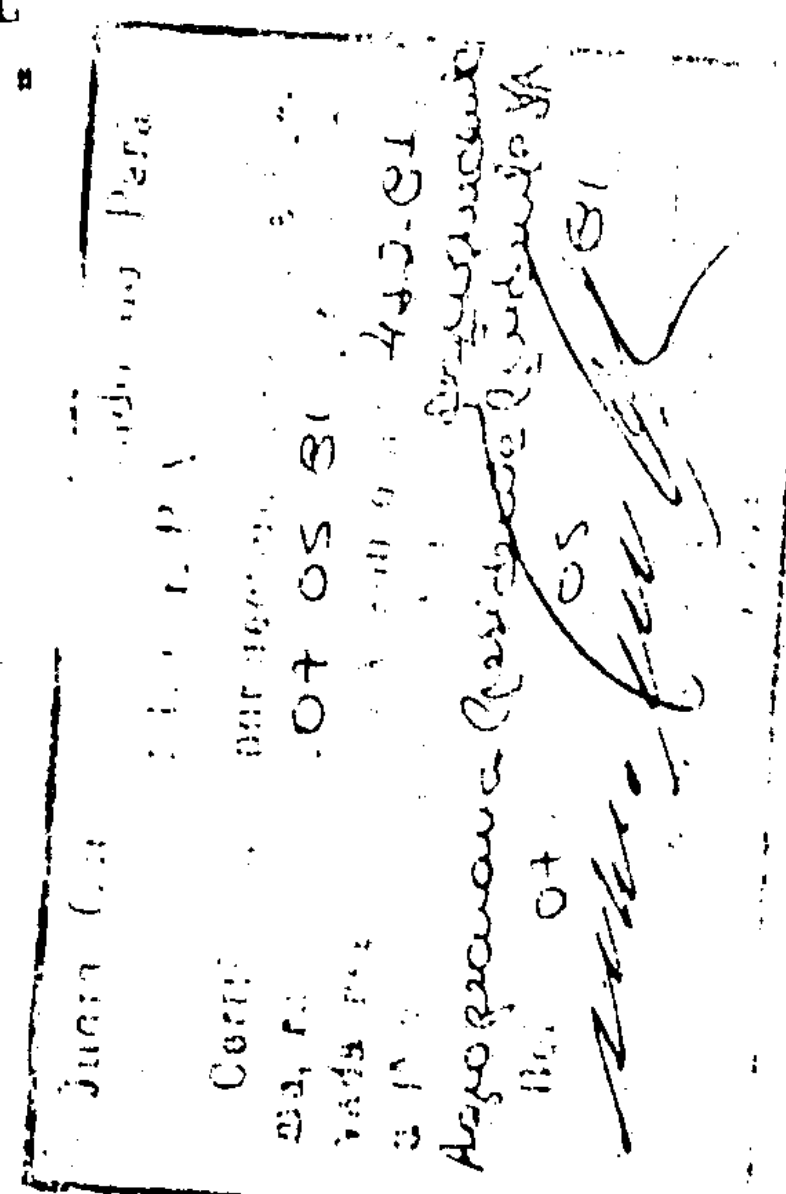
Assinatura do Presidente da Junta Geral de Administração

ATA, REABERTO OS TRABALHOS PROCEDEU-SE A LEITURA DA REFERIDA, QUE -
APÓS LIDA E CONFERIDA -OI APROVADA POR TODOS OS CONSELHEIROS PRE-
SENTES, PASSANDO EM SEGUIDA A RECEBER AS ASSINATURAS, CONFORME SE-
GUE ABAIXO. (AA) ALTAMIRO BELO GALINDO, FRANCISCO BELO GALINDO,
ERUELINDA GADOTTI GALINDO, HUMBERTO CEZAROTTI. CERTIFICAMOS QUE A
PRESENTE É CÓPIA -IEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRÓ-
PRIO.

BELÉM, 28 DE ABRIL DE 1981

DR. ALTAMIRO BELO GALINDO -
PRESIDENTE

FRANCISCO BELO GALINDO -
SECRETÁRIO



(T. nº 9201 - Reg. nº 3147 - Dia: 25/05/81)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C. M. A. -

CGC. MF. Nº 05.635.644/0001-70

ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - C. M. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 10:00 horas, no próximo dia 30 de maio de 1981, na sede social da Companhia, situada na Avenida Almirante Barroso, nº 2.888, em Belém (PA), tendo por ordem do dia, o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e Aplicação do Resultado da Correção Monetária do Capital Social, tudo concernente ao Exercício Social de 1980, com a consequente alteração do Artº 5º dos Estatutos Sociais.

Belém (PA), 20 de março de 1981.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. Nº 9131 - Reg. Nº 3066 - Dias 22, 25 e 26.05.81)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO - CONOBRE -

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
E EXTRAORDINÁRIA

- C O N V O C A Ç Ã O -

Convidamos os nossos acionistas, a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 30 de maio de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social, na Travessa Padre Eutiquio, nº 289 - Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31/12/80;
- Aprovação da expressão da correção monetária do capital social e sua capitalização;
- Fixação da remuneração dos Administradores;
- Eleição da Diretoria;
- Fixação da remuneração da Diretoria;
- Mudança de endereço da sede social;
- Aumento de Capital com aproveitamento de lucros e reservas;
- Outros assuntos do interesse social.

Belém-Pará, 19 de maio de 1981.

SALIM CARLOS CHADY

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 9133 - Reg. nº 3069 - Dias 22, 25 e 26.05.81)

AGROPECUÁRIA-AGROPECUÁRIA PRESENTE PRUDENTE S/A

RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301

BELÉM - PARÁ - CEP. 01.831.194/0001-28

7/2-81

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E HUM (1981), ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS, EM SUA SEDE SOCIAL À RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGROPECUÁRIA-AGROPECUÁRIA PRESENTE-PRUDENTE S/A., COM A PRESENÇA DE TODOS OS CONSELHEIROS, ABRINDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE, DR. ALTAMIRO BELO GALINDO, QUE CONVIDOU A VIM FRANCISCO BELO GALINDO PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS. ACEITA ESTA INCUMBÊNCIA DECLAROU O SENHOR PRESIDENTE QUE O MOTIVO DA REUNIÃO ERA DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA PARA O PRÓXIMO TRIÊNIO CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS. APÓS DECLARAÇÃO DOS SENHORES CONSELHEIROS FORAM REELEITOS POR UNANIMIDADE DE VOTOS OS SRs. DIRETOR PRESIDENTE - ALTAMIRO BELO GALINDO, DIRETOR - FRANCISCO BELO GALINDO E DIRETOR COMERCIAL - CELIA RILENA CALVO GALINDO, TODOS JÁ QUALIFICADOS ANTERIORMENTE. FICOU ESTABELECIDO QUE CADA DIRETOR PERCEBERÁ MENSALMENTE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), E A IMPORTÂNCIA DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZEIROS), FICARÁ A DISPOSIÇÃO DAS DESPESAS QUE OCORRER COM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR E NINGUÉM TENDO SE MANIFESTADO, O SENHOR PRESIDENTE SUSPENDEU OS TRABALHOS PELO TEMPO NECESSÁRIO A LAVRATURA DA PRESENTE-

Observação: O original desta matéria foi fotografado, obedecendo solicitação da parte interessada.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS
ESTADUAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

ATA DA 119 (DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EMPRESAS ESTADUAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS -
ABEP. REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1981.

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 1981 (hum mil, novecentos e oitenta e um), às 8 h 30 min (oito horas e trinta minutos), no salão de convenções do Marazul Hotel, situado na Av. Sete de Setembro, 3919, em Salvador, Estado da Bahia, reuniu-se o Conselho dos Associados da Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - ABEP. Sendo o número de 17 (dezessete) Conselheiros presentes, estatutariamente suficiente e correto, conforme assinaturas no Livro de Presenças, deu-se início, de imediato, sob a presidência do Presidente do Conselho, Engº Francisco Cabral de Andrade, tendo sido objeto de apreciação e deliberação o que segue: 1. Palestra do Dr. Felipe Ruiz da Organização Mundial de Saúde sobre software de aplicação para Secretarias Estaduais de Saúde; 2. Assinatura do convênio com a Secretaria Especial de Informática para levantamento dos recursos computacionais brasileiros com a participação do Secretário Octávio Genhari Netto e Artur Nunes da Secretaria Especial de Informática, tendo assinado o aludido documento as seguintes empresas: CPD - Pará, PRODESP - Companhia de Processamento de Dados de São Paulo, PROLEB - Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia, CETEPE - Centro de Prestação de Serviços Técnico de Pernambuco, PRODEMG - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais, PROCERGS - Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul, CPDERJ - Fundação Centro de Processamento de Dados do Estado do Rio de Janeiro e CODEG - Companhia de Processamento de Dados do Estado de Goiás. A seguir o Presidente da mesa solicitou a leitura da ata da reunião anterior, a qual fora dispensada, por unanimidade, em virtude de todos possuírem cópia da mesma e já está assinada por todos. Em seguida, o Diretor-Presidente, Engº Dionysio Azambuja da Silva, relatou as atividades da ABEP, durante o exercício de 1980. Concluída esta explanação passou a palavra ao Secretário Executivo, Contador Nelson Rokenbach, que apresentou as contas e a situação Patrimonial, Econômica e Financeira da ABEP, em 1980 e o balanço do mês de fevereiro de 1981, que foram aprovadas por unanimidade. Prosseguindo, o Engº Dionysio discorreu sobre os assuntos abordados nas diversas reuniões da atual gestão, tendo dado ênfase, no final, à colaboração da SEI à ABEP, e sobre os encaminhamentos para a instalação da sede própria da ABEP, em Brasília, fazendo algumas sugestões à futura Diretoria. Em seguida foi posta à apreciação a alteração do Estatuto, tendo sido apresentadas as seguintes propostas: 1. Pelo Dr. Antonio Valente Netto, da PRODAM, para alteração do art. 12 e do Parágrafo 1º do art. 16 reduzindo o prazo do mandato do Presidente do Conselho e dos Diretores de dois para um ano, permitida a reeleição. Submetida à votação foi a proposta aprovada por unanimidade, passando, assim, o art. 12 a ter a seguinte redação: Art. 12 - O Conselho dos associados, órgão de deliberação superior da entidade, é integrado por todos os Diretores-Presidentes ou cargos equivalentes das Empresas Associadas, cujo Presidente terá mandato de um ano, permitida uma reeleição. "Art. 16 - Parágrafo 1º - O mandato dos membros da Diretoria será de um ano, permitida uma reeleição para o mesmo cargo". 2. Pelo Dr. Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, da PRODASC, para alteração do art. 16 e seu parágrafo 2º, que

após votação foi aprovada, ficando o art. 16 com a seguinte redação: "Art. 16 - A administração da ABEP será exercida por 4 (quatro) Diretores assim designados: Diretor-Presidente; Diretor Vice-Presidente; 1º Diretor e 2º Diretor, que se substituirão em caso de vacância ou, impedimento, na ordem constante deste artigo." Parágrafo 2º - Os cargos da Diretoria, em caso de vacância, serão preenchidos, com eleição para mandato complementar, na primeira reunião ordinária do Conselho de Associados que ocorrer." 2. Por proposição do Dr. Antonio Valente da PRODAM, foi alterado o art. 25 e seu Parágrafo 3º, que passaram a ter a seguinte redação: "Art. 25 - As eleições far-se-ão na primeira reunião ordinária do Conselho dos Associados, através de voto, secreto e direto, sendo eleita a chapa que obtiver maioria absoluta de votos." Parágrafo 3º - A posse dos eleitos dar-se-á até trinta dias após as eleições, na presença da Diretoria, e constará do termo lavrado em Livro de Atas da Diretoria." Em seguida o Dr. Francisco Cabral alertou sobre o disposto no art. 6º face à eleição a ser realizada nesta reunião, tendo o Dr. Cícero Freitas, do CPD-Pará, sugerido que mais uma vez seja permitida a votação, tendo a sugestão sido autorizada para que votem em caráter extraordinário, as empresas que estejam em atraso por mais de 90 dias. Em seguida usou da palavra o Dr. Antonio Valente que apresentou voto de louvor ao trabalho desenvolvido pelo Dr. Dionysio na Presidência da ABEP, bem como, ao Dr. Nelson Rokembach pelo brilhante trabalho desempenhado na atual gestão, sendo a moção aprovada por aclamação, voto extensivo a toda a Diretoria. Em seguida o Presidente do Conselho passou a apreciação a votação da nova Diretoria, sendo apresentada chapa única, composta dos seguintes membros: Para Presidente do Conselho: Francisco Cabral de Andrade - Diretoria: Diretor-Presidente: Cícero Rodrigues de Freitas; Diretor Vice-Presidente: Eduardo Antonio Pinto Campelo; 1º Diretor: Sylvio Lago Júnior e 2º Diretor: Orcy Stumm. Após votação e apuração verificou-se que a chapa apresentada foi aprovada por 15 votos favoráveis, havendo um voto em branco, dos 16 associados que votaram, ficando a nova administração, que regerá os destinos da ABEP até a eleição de 1982, assim composta: Presidente do Conselho de Associados: Sr. Francisco Cabral de Andrade, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, natural de Aracaju/SE, nascido em 18 de agosto de 1922, carteira de identidade 041859640-2, CPF nº 0011751365-04, residente e domiciliado na rua Afonso Celso, 109/1002 na cidade de Salvador, Estado da Bahia, para o cargo de Presidente do Conselho de Associados; Sr. Cícero Rodrigues de Freitas, Brasileiro, casado, Economista, natural de Condado/Paraíba, Nascido em 25 de maio de 1936, carteira de identidade nº 609875 - SESP-PA, CPF nº 00019972-91, residente e domiciliado na Trav. Benjamin Constant, 1500 ap 905, na cidade de Belém, Estado do Pará, para o cargo de Diretor-Presidente; Sr. Eduardo Antonio Pinto Campelo, Brasileiro, casado, Economista, Natural de Ilhéus/BA, nascido em 24 de fevereiro de 1946, carteira de identidade nº M.740848 - SSP - MG, CPF nº 007622296-91, residente e domiciliado na Rua Prof. Beata Veana, 80, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais para o cargo Diretor Vice-Presidente; Sr. Sylvio Lago Júnior, Brasileiro, casado, analista, Natural de Niterói/RJ, nascido em 19 de junho de 1939, carteira de Identidade nº 205721 M.Aeronáutica, CPF nº 158296357/87, residente e domiciliado na Estrada de Itaípu - Cond. Jardim Ubá - Rua 1, número 129 - Itaípu, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro; e o Sr. Orcy Stumm, Brasileiro, casado, Economista, Natural de Venâncio Aires - R.G.S., nascido em 21 de maio de 1933, carteira de identidade nº 195385 - SESP, CPF nº 003041239-00, residente e domiciliado na rua Emelino de Leão, 483, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para os cargos de Diretores. Prossequindo os trabalhos da Ordem do Dia foi apresentado pelo Dr. Paulo Camelier Tavares, Diretor Técnico da PRODAM, os planos Diretores do CEDERJ e da CELEPAR, tendo o Conselho recomendado que a Diretoria se pautasse na essência dos dois documentos para a elaboração de um plano Diretor da ABEP, para ser executado pela nova Diretoria. Em seguida Dr. Francisco Cabral sugeriu e foi aprovado que a próxima reunião do Con-

selho seja realizada na cidade de São Paulo, quando da realização do SECOP, com data a ser determinada. Usando a palavra o Dr. Francisco Cabral agradeceu como hospedeiro, a presença marcante de todos os Presidentes e pela relevância dos assuntos tratados, cedendo a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usando a palavra o Dr. Cícero agradeceu em nome da chapa eleita a confiança depositada. Finalmente, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, suspenderam-se os trabalhos, foi esta lida, discutida, achada conforme e aprovada por todos os participantes.

SALVADOR, 20 de março de 1981.

Seguem as assinaturas dos Conselheiros.

NOME	EMPRESA
Sylvio Lago Júnior	Fundação CPDEPI
Luiz Roberto Santos Ferreira	PRIMASE
Nilo Sérgio Viana Bezerra	SE VOCE
Carlos Burlamaqui da Silva	PRACID
Orcy Stumm	CE FPAR
Fernando S. Mayrink	PR OENI
Anibal Jiran Ziller	COMEG
Eduardo A.P. Campelo	PR DENCE
Luiz Alberto de C. Cintra	PRODASE
Sérgio Alves de Souza	CRIEPE
Antonio Valente Netto	PRODAM
Emir Nicolau Capez	PRODESP
Cícero Rodrigues de Freitas	CPD/PA
Dionysio Azambuja da Silva	PROCEBS
Waldir Antonio Serafim da Silva	CEPROMAT
Francisco Cabral	PRODEB
Nelson Rokembach	Secretário Executivo

A presente é cópia fiel da ata original, lavrada no livro próprio.

Porto Alegre, 30 de março de 1981.

NELSON ROKEMBACH

Secretário Executivo

C.P.F. nº 013.387.140-15

C.I. nº 3002420226

DIONYSIO AZAMBUJA DA SILVA

Director-Presidente

C.P.F. nº 056.526.420-68

C.I. nº 1000001121

ESTABELECIDO — PORTO ALEGRE, X

Rua Siqueira Campos, 1184, loja 2

RECONHEÇO as assinaturas e rubricas de

Indicadas, para fins de autenticidade, por semelhança com as de nome e sobrenome, inscritas no fichário-registro.

Emi testemunho da verdade

Porto Alegre, 31 MAR 1981

ANTONIO L. — Evidencia substituído em exercício
WAZUEL IVO C. — Evidencia substituído em exercício
BRIJ ZEIN — Evidencia substituído em exercício

Relação de Associados presentes na 119 Reunião Ordinária do Conselho dos Associados da "Associação Brasileira de Empresas Estaduais de Processamento de Dados - ABEP", realizada no dia 20 de março de 1981, no salão de convenções do Marazul Hotel, em Salvador, Estado da Bahia, conforme assinaturas no Livro de Presença nº 01 à página 06:

NOME	EMPRESA
Anibal Jiran Ziller	CODEG
Cícero Rodrigues de Freitas	CPD/PA
Emir Nicolau Capez	PRODEST
Antonio Valente Netto	PRODAM
Luiz Alberto de C. Cintra	PRODASC
Dionysio Azambuja da Silva	PROCERTS
Francisco Cabral	PRODEB
Sylvio Lago Júnior	CPDERJ
Orcy Stumm	CELEPAR
Carlos Burlamaqui da Silva	PROCED
Sérgio Alves de Sousa	CETEPE
Eduardo A.P. Campello	PRODEMGE
Fernando S. Mayrink	PRODEST
Waldir Antonio Serafim da Silva	CEPRONAT
Humberto Meneses	PRODASE
Antonio de Pádua Vale	DATANORTE
Nilo Sérgio Viana Bezerra	SEPROCE

Deixou de assinar a Ata da 119 Reunião de Conselheiro: Antonio de Pádua Vale da DATANORTE - RN, em vista da ata não ter ficado pronta a tempo do horário de sua viagem de retorno.

Porto Alegre, 30 de março de 1981.

NELSON ROKIMBACH

Secretário Executivo

B. TABELIONATO — PORTO ALEGRE, R.

Rua Siqueira Campos, 1184, loja 2.

RECONHEÇO a firma de *Nelson Rokimbach*.

Indicada pela seta deste cartório, por semelhança com a do nome idêntico existente no fichário-registro. —

Dou fé. —

Em testemunho

da verdade

Porto Alegre,

31 MAR 1981

(T. nº 9144 - Reg. nº 3127 - Dia: 25.05.81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados pelo presente Edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Es-

tado do Pará — COHAB-Pará, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 de maio de 1981, às 08:00 horas, em sua sede social, à Avenida Primeiro de Dezembro nº 4237, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

— Alteração do Art. 10, caput, do Estatuto desta Companhia.

Belém, 20 de maio de 1981.

Engº NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3059. Dias: 22, 25 e 26.05.81)

BRASILTONBRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A
CGC (MF) 04.833.448/0001-47
BALANÇO PATRIMONIAL

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas

Em cumprimento as determinações legais e estatutarias, vimos apresentar a Vs.Sas. o Balanço Patrimonial relativo ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1981 acompanhado das demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação vigente.

Belém 31 de janeiro de 1981

JOSE AUGUSTIN MENENDEZ
Diretor - Gerente
CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
Diretor - GerenteANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
Diretor - Gerente

	<u>31.1.81</u>	<u>31.1.80</u>
ATIVO	156.738.358,20	68.685.045,78
1. CIRCULANTE	15.501.443,07	6.266,68
1.1. DISPONIVEL		
1.1.1. Caixa e Bancos	15.498.981,33	3.804,94
1.2. REALIZAVEL A CURTO PRAZO		
1.2.1. Devedores Diversos	2.461,74	2.461,74
2. PERMANENTE	141.236.915,13	68.678.779,10
2.1. INVESTIMENTOS		
2.1.1. Participações-Teleparã	168.883 58	-
2.2. IMOBILIZADO	90.839.978,94	59.151.370,96
2.2.1. Imoveis	89.546.127 67	59.151.370,96
2.2.2. Móveis e Utensilios	1.060.414 52	-
2.2.3. Maquinas Ferr. Equipamentos	233.436,75	-
2.3. DIFERIDO	50.228.052,61	9.527.408,14
2.3.1. Estudos e Projetos	1 313.173,97	-
2.3.2. Despesas de Organização e Construção	48.914.878 64	9.527.408 14
PASSIVO	156.738.358,20	68.685.045,78
1. CIRCULANTE	774.746,70	6.089.097,89
1.1. Credores Diversos	615 682,19	6.089.097,89
1.2. Obrigações Sociais	38.777,51	-
1.3. Obrigações Tributarias	120.287,00	-

2. EXIGIVEL A LONGO PRAZO

2.1. Credores Diversos - 394.393,36

3. PATRIMONIO LIQUIDO 155.963.611,50 62.201.554,53

Capital Realizado 116.337.200,00 18.000.000,00

Reservas de Capital 39.626.411,50 44.201.554,53

Belém, 31 de janeiro de 1981

CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO
DiretorJOSE AUGUSTIN MENENDEZ
DiretorANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO
DiretorJOSE MARIA GRACA DA CRUZ
CONTADOR - CRC - PA - 2060

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

EXERCÍCIO FINDO EM 31 de JANEIRO DE 1981

NATUREZA	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31.1.80	18.000.000,00	44.201.554,53	62.201.554,53
Correção Monetária	-	37.762.056,97	37.762.056,97
Aumento de Capital:			
- Com Reservas	42.337.200,00	(42.337.200,00)	-
- Com Recursos Próprios	16.000.000,00	-	16.000.000,00
- Subscrição p/ FINAM	40.000.000,00	-	40.000.000,00
Saldo em 31.1.81	116.337.200,00	39.626.411,50	155.963.611,50

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE JANEIRO DE 1981

1. ORIGENS DOS RECURSOS:

1.1. Aumento do Patrimonio Liquido 93.762.056,97

2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

2.1. Aumento do Ativo Permanente 72.558.136,03

2.2. Diminuição do Exigível a Longo Prazo 394.393,36

TOTAL DAS APLICAÇÕES 72.952.529,39

3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO 20.809.527,58

4. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE:

COMPONENTES	EXERCÍCIOS		VARIAÇÃO
	31.01.80	31.01.81	
ATIVO CIRCULANTE	6.266,68	15.501.443,07	15.495.176,39
PASSIVO CIRCULANTE	6.089.097,89	774.746,70	5.314.351,19
CAPITAL CIRCULANTE			
LIQUIDO	6.082.831,21	14.726.696,37	20.809.527,58

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Nota I- Principais práticas Contábeis:

a) Os elementos constitutivos do Patrimônio Líquido da Sociedade bem como os do Ativo Permanente, foram corrigidos monetariamente através do método do Razão Auxiliar em ORTN, tudo consoante as diretrizes contábeis estabelecida pela Lei 6404/76 e pelo DL-1598/77;

b) O Imobilizado está registrado ao custo histórico corrigido monetariamente,

Nota II- O Capital Social tem a seguinte composição:

Natureza das Ações	Autorizado	Subscrito e Integralizado	A Subscriver
Ordinárias Nominativas	150.000.000 00	76.337.200,00	73.662.800,00
Preferenciais Classe Única-FINAM	130.000 000,00	40.000 000,00	90.000.000 00
TOTAL	280.000.000,00	116.337.200,00	163.662.800,00
Valor Nominal de cada ação, CR\$-1,00.			

Nota III- A sociedade se encontra em fase de Construção.

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO

— CONOBRE —

CGC/MF N. 05.245.873/0001 - 88
BALANÇO PATRIMONIAL

	Em 31.12.78	Em 31.12.79
ATIVO		
CIRCULANTE	<u>96.521.139,61</u>	<u>123.120.328,44</u>
Disponível	822.090,28	701.731,12
Caixa	108.833,75	108.307,35
Bancos C/Movimento	713.256,53	593.423,77
VALORES REALIZÁVEIS	<u>95.094.528,06</u>	<u>122.418.597,32</u>
Estoques	27.680.884,28	70.813.677,43
Adiantamentos a Fornecedores	58.150.734,80	41.477.268,36
Saques a Receber	2.306.076,98	5.389.130,28
Duplicatas a Receber	76.116,00	1.328.900,00
(—) Duplicatas Descontadas	(4.000,00)	(1.147.996,00)
Contas a Receber	—	32.200,00
Crédito IPI p/Exportação	4.384.716,00	4.040.630,35
ICM a Recuperar	—	484.786,90
Depósitos a Prazo Fixo	2.500.000,00	—
DESPESAS DE EXERCÍCIOS SEGUINTE	<u>604.521,27</u>	<u>—</u>
Juros e Despesas Bancárias	604.521,27	976.880,42
PERMANENTE	<u>249.426,36</u>	<u>302.235,12</u>
INVESTIMENTOS	<u>205.337,40</u>	<u>258.531,12</u>
Participação em O. Empresas	205.337,40	43.704,00
Aplicação p/l. Fiscais	—	674.645,30
IMOBILIZADO	<u>44.088,96</u>	<u>551.775,02</u>
Imóveis	—	135.441,54
Móveis e Utensílios	44.088,96	(12.571,26)
(—) Depreciação Acumulada	—	—
TOTAL DO ATIVO	<u>96.770.565,97</u>	<u>124.097.208,86</u>

aa) ROLAND PETER MOLLER

Diretor

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO

— CONOBRE —

CGC/MF N. 05.245.873/0001 - 88
BALANÇO PATRIMONIAL

PASSIVO		
CIRCULANTE	<u>64.012.087,50</u>	<u>105.450.432,46</u>
Fornecedores	277.097,50	97.460,00
Financiamentos	63.234.889,00	102.409.992,75
Impostos e Taxas e C. a Recolher	20.101,00	94.118,92
Provisão p/o Imposto de Renda	480.000,00	275.806,00
Outras Contas	—	2.573.054,79
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	<u>24.386.669,67</u>	<u>—</u>
Instituições Financeiras	24.386.669,67	—
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<u>8.371.808,80</u>	<u>18.646.776,40</u>
Capital	4.500.000,00	8.100.000,00
Reserva de CM do Capital	1.619.939,71	3.160.350,00
Reserva Legal	306.893,44	812.242,24
Lucros Acumulados	1.944.975,65	6.574.184,16
TOTAL DO PASSIVO	<u>96.770.565,97</u>	<u>124.097.208,86</u>

aa) ROLAND PETER MOLLER
Diretor

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA EXPORTAÇÃO — CONOBRE —

APURAÇÃO DE RESULTADOS

	31.12.78	31.12.79
1. Receita Operacional Bruta.....	85.136.406,67	199.909.474,49
2. Tributos Incidentes s/Vendas.....	—	2.376.915,62
3. Receita Líquida.....	85.136.406,67	197.532.558,87
4. Custo dos Produtos Vendidos.....	54.141.026,88	131.564.335,72
5. Lucro Bruto.....	30.995.379,79	65.968.223,15
6. Outras Receitas Operacionais.....	861.239,77	1.780.147,25
7. Despesas Operacionais.....	9.333.477,39	5.608.065,73
8. Despesas Financeiras.....	18.356.227,51	51.763.036,52
9. (—) Correção Monetária do Balanço.....	1.653.130,08	3.166.752,20
10. Lucro do Exercício Antes do I.R.....	2.513.784,58	7.210.515,95
11. Provisão p/Imposto de Renda.....	480.000,00	275.806,00
11. Reserva Legal.....	125.689,22	360.525,79
12. Lucro Líquido do Exercício.....	<u>1.908.095,36</u>	<u>6.574.184,16</u>

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	ORIGENS
1. Lucro do Exercício.....	6.574.184,16
2. Aumento da Depreciação.....	12.571,26
3. Realização do Capital e Cont. de Reserva de Capital.....	3.188.674,96
4. Realização do Capital em dinheiro.....	<u>512.108,48</u>
SOMA.....	<u>10.287.538,86</u>

	APLICAÇÃO
1. Aumento dos Investimentos.....	96.897,72
2. Aumento do Imobilizado.....	643.127,60
3. Redução do Exigível a Longo Prazo.....	<u>24.386.669,67</u>
SOMA.....	<u>25.126.694,99</u>

VARIAÇÃO NOS COMPONENTES DO CAPITAL CIRCULANTE

COMPONENTES	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FIM DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante.....	96.521.139,61	123.120.328,44	27.599.188,83
Passivo Circulante.....	<u>64.012.087,50</u>	<u>105.450.432,46</u>	<u>41.438.344,96</u>
Capital Circulante.....	32.509.052,11	17.669.895,98	(14.839.156,13)

(T. n. 9147 - Reg. n. 3118 - Dia 25.05.81)

SERRARIA MARAJOARA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ATA DA NONA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 1.981.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil, novecentos e oitenta e um, às dez horas, reuniram-se os Acionistas da SERRARIA MARAJOARA S/A INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, em sua sede so-

cial, sita à Av. Pedro Alvares Cabral, 1601, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, representando 100% (cem por cento) de seu Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro Registro de Presença de Acionistas. Por determinação estatutária, assumiu a Presidência da mesa o Diretor Presidente Sr. HONORATO BABINSKI, que convidou a mim, Leônidas Ernesto de Souza, para secretariar os trabalhos, função que aceitei. Constituída a mesa o senhor Presidente deu por instalada a sessão e solicitou que se procedesse a leitura dos Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 01, 02 e 03 de abril de 1981, e no Jornal A Província do Pará nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1981, do seguinte teor: SERRARIA MARAJOA-

RA S/A — INDÚSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO — C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50. EDITAL DE CONVOCAÇÃO — Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em sua sede social, à Av. Pedro Álvares Cabral nº 1601, nesta Capital no dia 30 de abril de 1981 às 10:00 horas, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referentes ao exercício Social encerrado em 31.12.80; b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais; c) Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1981; e) outros assuntos de interesse da Sociedade. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas; b) Consequente alteração do artº 6º dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim, que se acham à disposição em sua sede social os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976. Belém, 27 de março de 1981. HONORATO BABINSKI, Diretor-Presidente. Concluída a leitura do Edital o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria constante da alínea "A" da ordem do dia, esclarecendo que os documentos nela referidos foram colocados à disposição dos interessados conforme avisos publicados no Diário Oficial do Estado nos dias 01, 02 e 03 de abril de 1981, e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 1981 e publicados no Diário Oficial do Estado, no dia 23 de abril respectivamente. Dispensada a leitura dos citados documentos, a Assembléia aprovou por unanimidade o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referentes às Demonstrações Financeiras, pertinentes ao exercício Social encerrado em 31.12.80. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que conforme os Acionistas tiveram oportunidade de verificar pelos resultados do exercício, o Lucro da Sociedade apurado em 31.12.80 foi da ordem de Cr\$ 23.413.208,39 (Vinte e três milhões, quatrocentos e treze mil, duzentos e oito cruzeiros e trinta e nove centavos), salientando encontrar-se dito lucro a disposição da Assembléia para deliberar sua destinação. Com a palavra o Acionista Sr. ALBERTO LUIS BADOTTI, propôs que o lucro a disposição da Assembléia Geral Ordinária permanecesse em Suspensão até posterior, digo posterior utilização para fins de Aumento de Capital, o qual submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ainda com referência ao item "A", o Sr. Presidente declarou que a Reserva Especial de Capital decorrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, efetuado em 31.12.80, importará: Cr\$ 37.574.499,79 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e nove centavos), esclarecendo que, nos termos do artigo 132, Inciso IV, combinado com o artigo 167, ambos da Lei 6.404/76 é de competência da Assembléia Geral Ordinária, aprovar a Correção Monetária do Capital Social, o qual o senhor Pre-

sidente colocou a matéria em votação pelos Acionistas, verificando-se a seguir, a sua aprovação por unanimidade. Registrada na conta "Reserva de Capital", somada a importância de Cr\$ 37.574.499,79 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e setenta e nove centavos) a cifra residual de Cr\$ 1.192,42 (um mil, cento e noventa e dois cruzeiros e quarenta e dois centavos) não capitalizada, referentes à Correção Monetária efetuada no exercício anterior, tem-se o total a capitalizar de Cr\$ 37.575.692,21 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e um centavos). Passando para o item "B" da ordem do dia, o senhor Presidente, disse que, tendo sido aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, tal qual o dispõe a Lei, cumpriria a Capitalização desse valor. Propôs que da reserva assim constituída, no valor de Cr\$ 37.575.692,21 (Trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e noventa e dois cruzeiros e vinte e um centavos), fosse Capitalizada a importância de Cr\$ 37.575.600,00 (trinta e sete milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e seiscentos cruzeiros), nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76, mediante a distribuição de ações novas desde que se trata de sociedade de Capital Fechado, permanecendo na aludida conta a Cifra Residual de Cr\$ 92,21 (Noventa e dois cruzeiros e vinte e um centavos), inaproveitada por não permitir divisão proporcional entre os atuais Acionistas, com a consequente Alteração do Artigo 6º do Estatuto Social. Por unanimidade, a Assembléia aprovou a proposta do Sr. Presidente HONORATO BABINSKI e, em decorrência a expressão Monetária do Capital Social ficou corrigida de Cr\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 111.575.600,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e seiscentos cruzeiros), passando o artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º" O Capital Social é de Cr\$ 111.575.600,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), representado por 11.157.560 (Onze milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta) Ações comuns ou Ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma. Obedecendo o item "C" da ordem do dia, o senhor Presidente informou que seria procedida a Eleição da nova Diretoria para o triênio de 1981 a 1983, vencendo-se o mandato por ocasião da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará em 1984, conforme determina o artigo 132 Item III da Lei 6.404/76. Procedida a Eleição por escolha dos Acionistas, a Diretoria ficou assim constituída: Para Diretor-Presidente foi reeleito o Sr. HONORATO BABINSKI, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Quintino Bocaiuva 1253, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 856.307 SEGUP-PA e CPF nº 032.146.642-04, para Diretor Vice-Presidente foi eleito a Sra. CATARINA MUSSAK PESCH, brasileira, viúva, Industrial, residente e domiciliada à Rua Lamenha Lins 1560, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 1.064.781 SEGUP-PR e CPF nº 123.156.569-15, para Diretor Gerente foi reeleito o Sr. ALBERTO LUIS BADOTTI, brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado à Rua Luiz Antônio

nio Biazetto, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 226.330 SEGUP-PR e CPF nº 004.517.039-87, todos pertencentes a Diretoria anterior. Face em razão de suportar o desempenho das funções normais da Empresa pela atual Diretoria, foi decidido por unanimidade em deixar o cargo vago para o Segundo Diretor gerente, conforme determina o artigo 19º dos Estatutos Sociais. Passou-se para a eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Para membros efetivos foram reeleitos os senhores JOÃO REGO NETO e PAULO GOMES CORREIA, e eleito o senhor ADELAR DE SOUZA brasileiro, maior, casado, Técnico em Contabilidade e Bacharel em Administração de Empresas, residente e domiciliado à Rua João Balbi 965, em Belém, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 1.014.194 SEGUP-PA e CPF nº 032.131.022-53, e para membros Suplentes foram reeleitos os senhores: JURANDIR LOURENÇO ANTÔNIO RIBAS ZANARDINI, MAURÍCIO AYRES DE AZEVEDO e MARIA DA GRAÇA DA SILVA LOBATO. Passando para o item "D" da ordem do dia, quanto à fixação dos honorários da Diretoria para 1981. O senhor Presidente solicitou à Assembléia que a fizesse, mediante a distribuição de uma verba mensal e global, a fim de que ela admitisse em rateio entre os Administradores. A Assembléia fixou em Cr\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil cruzeiros), a parcela mensal global, a título de honorários dos administradores, a ser entre eles partilhada. Passou-se então para a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, por decisão unânime ficou acertado que será feita a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Ainda nos assuntos Ordinários, o Sr. Presidente concedeu a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e, como não havendo manifestação por parte dos presentes, deu por esgotada e encerrada a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, ficando certo que a Ata da mesma, será elaborada juntamente com a Assembléia Geral Extraordinária. Em seguida, agora transformada em Assembléia Geral Extraordinária, passou-se ao exame da ordem do dia. Tendo em vista a matéria contida no item "A", o senhor Presidente disse que a Assembléia Geral Extraordinária, caberia examinar e deliberar sobre a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas, esta Diretoria propõe a Vv.Ss. o aumento do Capital Social, atualmente de Cr\$ 111.575.600,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), já aumentado mediante a incorporação da Expressão Monetária do Capital Social, passará para Cr\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de parte de Lucros em Suspensos de Cr\$ 3.424.400,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e qua-

tro mil e quatrocentos cruzeiros) dividido em 342.440 (Trezentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta) Ações comuns ou Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominativa ou ao portador, sendo as Ações distribuídas gratuitamente entre os Acionistas, na proporção daquelas que os mesmos já possuem, e isentos de quaisquer ônus de ordem fiscal tanto para os Acionistas como para a Sociedade, havendo em consequência, alteração do artigo 6º dos Estatutos Sociais. Uma vez aceita estas propostas, o artigo 6º dos Estatutos, passará a ter a seguinte redação: Artigo 6º — O Capital Social é e sempre será inteiramente nacional, totalmente subscrito e integralizado, é de Cr\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros) dividido em 11.500.000 (Onze milhões e quinhentas mil) Ações comuns ou Ordinárias do valor de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma. Belém, 30 de abril de 1981. Honorato Babinski, Diretor-Presidente. A seguir, procedeu-se a leitura do parecer do Conselho Fiscal. PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da SERRARIA MARAJOARA S/A — INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO em atenção a proposta formulada pela Diretoria, no sentido de aumentar o Capital Social de Cr\$ 111.575.600,00 (Cento e onze milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, e seiscentos cruzeiros) para Cr\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros), com a emissão de mais 342.440 (Trezentas e quarenta e duas mil, quatrocentas e quarenta) Ações comuns ou Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominativa ou ao portador, perfazendo o total de Cr\$ 3.424.400,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), com a apropriação da conta Lucros em Suspensos, distribuídos na exata proporção do número de Ações que os Acionistas possuírem na sociedade e isentos de qualquer ônus de ordem fiscal tanto aos acionistas como para a sociedade, são de parecer favorável à citada proposta, já que esta guarda inteira conformidade com o Estatuto Social, bem como a legislação vigente e aos interesses da Sociedade. Belém, 30 de abril de 1981. JOÃO REGO NETO — PAULO GOMES CORREIA — ADELAR DE SOUZA. Após a leitura destes documentos e depois de amplamente, debatido o assunto, o senhor Presidente colocou em votação a matéria, da qual se verificou unânime aprovação, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Face às deliberações em Assembléia Geral Ordinária e Assembléia Geral Extraordinária, suspendeu-se a sessão para que fosse confeccionada a lista de Subscrição do Aumento do Capital Social. Reabertos os trabalhos e por solicitação do senhor Presidente, procedi a leitura da posição dos Acionistas em relação ao novo Capital Social, assim distribuído:

1 - Honorato Babinski	ações	4.917.786
2 - Catarina Mussak Pesch	"	3.026.409
3 - Alberto Luis Badotti	"	1.891.377
4 - Cia. Céu Azul de Madeiras Ind. Com. e Exportação	"	1.513.168
5 - Rosa Maria Badotti Lupepsa	"	60.504
6 - Fábio Lupepsa	"	45.370
7 - Luiz André Lupepsa	"	45.373

TOTAL

11.500.000

Lido e achado conforme, e conseqüentemente aprova- do o aumento do Capital, disse o senhor Presidente que face a alteração do Capital Social, igualmente o ar- tigo 6º dos Estatutos Sociais deveria ser alterado, pas- sendo a ter a seguinte redação: — Artigo 6º. O Capital- Social é inteiramente nacional, subscrito e integraliza- do de Cr\$ 115.000.000,00 (Cento e quinze milhões de cruzeiros) dividido em 11.500.000 (onze milhões e qui- nhentas mil) Ações comuns ou Ordinárias do valor no- minal de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominati- va ou ao portador, a vontade do acionista, as quais se- rão convertidas de uma parte para outra categoria, mediante solicitação por escrito à Diretoria. A seguir o Presidente deixou a palavra livre para quem dela qui- sesse fazer uso. Não havendo manifestação por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo ne- cessário a lavratura da presente Ata. Reabertos os tra- balhos o senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa e Acionistas pre-

sentes. Belém, 30 de abril de 1981. Honorato Babinski, Presidente - Leonidas Ernesto de Souza, Secretário - Catarina Mussak Pesch, Vice-Presidente - Alberto Luis Badotti, Diretor - Gerente - Alberto Luis Badotti pela Cia. Céu Azul de Madeiras - Ind. Com. e Exportação Rosa Maria Badotti Lupepsa - Fábio Lupepsa e Luiz André Lupepsa, menores, neste ato representados por sua mãe Rosa Maria Badotti Lupepsa. Declaramos que a presente Ata é cópia fiel da que se encontra transcri- ta às folhas 45 à 49 (Quarenta e cinco à quarenta e no- ve) do livro de Atas da Sociedade. Belém, 30 de abril de 1981.

HONORATO BABINSKI
Diretor-Presidente
CPF 032146642-04
LEÔNIDAS ERNESTO DE SOUZA
Secretário
CPF 057426412-40

SERRARIA MARAJOARA S/A
INDÚSTRIA COMÉRCIO E
EXPORTAÇÃO
CGC (MF) 05.458.120/0001-50

Lista de Subscrição de 4.100.000 (Quatro mi- lhões e cem mil) Ações comuns ou Ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de

cruzeiros), cuja emissão foi autorizada em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 (trinta) de abril de 1981, assim distribuído:

Nº ORDEM	NOME E ENDEREÇO DO SUBSCRITOR	CPF	QUANT. AÇÕES	VALOR Cr\$
01	HONORATO BABINSKI Trav. Quintino Bocaiúva nº 1273 - Be- lém-PA	032146642-04	1.753.298	17.532.980,00
02	CATARIA MUSSAK PESCH Rua Lamenha Lins, nº 1560 - Curitiba-Pr.	123156569-15	1.078.981	10.789.810,00
03	ALBERTO LUIS BADOTTI Rua Luiz Antônio Biazetto nº 578 - Curitiba - Pr.	004517039-87	674.317	6.743.170,00
04	CIA CÉU AZUL DE MADEIRAS IND. COM. E EXPORT. Rod. BR. 277 Km 285-Nova Laranjeiras- Laranjeiras do Sul-Pr.	78512209/0001	539.477	5.394.770,00
05	ROSA MARIA BADOTTI LUPEPSA Av. Dr. Fontes nº 690 Jaboticabal-SP	154206042-72	21.571	215.710,00
06	FÁBIO LUPEPSA Av. Dr. Fontes nº 690 Jaboticabal-SP	154206042-72	16.178	161.780,00
07	LUIZ ANDRÉ LUPEPSA Av. Dr. Fontes nº 690 Jaboticabal-SP	154206042-72	16.178	161.780,00
TOTAIS			4.100.000	41.000.000,00

Belém, 30 de abril de 1.981
HONORATO BABINSKI
Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20 de maio de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 502/81, a 1ª via da presente Ata de Serraria Marajoara S/A - Indústria, Comércio e Exportação.

Belém, 20 de maio de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 9148 - Reg. nº 3120 - Dia: 25/05/81)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB - PARÁ —

Ata de Reunião das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ — realizada no dia 30 de março de 1981.

Aos trinta (30) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e um (1981), às 10:00 (dez) horas, na Sede da Companhia, na Avenida Primeiro de Dezembro, nº 4237, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, os acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA., presentes, conforme consta do "Livro Presença dos Acionistas" com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social compareceram ainda o representante dos nossos Auditores Independentes Price Waterhouse, Senhor Eduardo Alberto da Silva Lima, contador, CRC-PA, nº 2755, e o Senhor José Octávio Seixas Simões, membro efetivo do Conselho Fiscal. O Presidente do Conselho de Administração Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva, declarou instalada a Assembléia e, por se achar presente na qualidade de representante do Governo Estadual, o General R-1 Rubens Luzio Vaz, submeteu ao Plenário o nome do mesmo para presidir a mesa dirigente dos trabalhos, e do acionista Economista Edmilson Oliveira Andrade para funcionar como Secretário, o que foi aprovado por todos. Assumindo a Presidência dos trabalhos o General R-1 Rubens Luzio Vaz, agradeceu a honra que lhe fora conferida em nome do acionista majoritário, da COHAB, declarou ter sido a convocação desta Assembléia feita em tempo hábil e de acordo com a legislação específica, conforme publicações constantes no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano e nos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará". Na oportunidade o Senhor Presidente informou estar em apreciação a matéria de competência da Assembléia Geral Ordinária, a começar pelo item I do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária "Apreciar e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício findo em 31.12.80". Solicitou o Senhor Presidente da Assembléia, ser dispensável a leitura do Relatório em virtude de o mesmo já haver sido divulgado. Após a apreciação o Senhor Presidente manifestou-se pela Apro-

vação dos referidos documentos no que foi acompanhado pelos demais Acionistas, tornando as Contas da Diretoria Aprovadas por unanimidade. Passando ao assunto constante no item 2, do Edital de Convocação, quanto à Assembléia Geral Ordinária, referente a "Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social da Companhia e a sua Capitalização, na forma do art. 167 da lei 6.404/76". Foi lida a Proposta da Diretoria anteriormente aprovada pelos Conselhos Fiscal e de Administração, cujo teor é o seguinte: Proposta da Diretoria - A Diretoria da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, cumprindo determinação legal vem submeter a elevada consideração da Assembléia Geral a seguinte Proposta: Aprovação e Capitalização de parte da Reserva resultante da Correção Monetária no montante de Cr\$ 21.921.835,60 (vinte e um milhões, novecentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) sem emissão de Ações - Alteração do Artigo 5º e seu Parágrafo 3º do Capítulo II, do Estatuto o qual passará a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital da Companhia é de Cr\$ 107.894.734,90 (cento e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e cinco cruzeiros e noventa centavos), dividido em 26.315.789 Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 4,10 (quatro cruzeiros e dez centavos) cada uma - Parágrafo 3º - A Capitalização da Reserva de Correção Monetária e a de lucros será efetuada pela alteração do valor nominal das Ações ou pela distribuição de novas Ações. Belém, 24 de março de 1981. Engenheiro Nelson Tomaz Almeida da Silva — Diretor Presidente; Arqtº Paulo Sérgio Bastos Andrade — Diretor de Construção e Urbanismo e o Técnico em Contabilidade Franklin Costa — Diretor Financeiro em exercício. Após a leitura, foi o assunto posto em discussão tendo sido aprovada a capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária constante da Proposta. Passando ao item 3 do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária, "Deliberar sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício e a Distribuição de Dividendos", o Senhor Presidente propôs que o lucro líquido do exercício no valor de Cr\$ 2.043.914,43 (dois milhões, quarenta e três mil, novecentos e quatorze cruzeiros e quarenta e três centavos) fosse utilizado para futuro aumento de capital, proporcional ao número de ações. No que se refere a distribuição de dividendos foi proposto pelo mesmo o pagamento de dividendos no valor de Cr\$ 541.521,65 (quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos) entre os acionistas na proporção do número de Ações na data do Balanço

dentro do presente exercício social, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu ao Plenário o teor do 4º item do Edital de Convocação quanto à Assembléia Geral Ordinária, referente a "Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de abril/81 e abril/82". Por proposição do representante do Governo do Estado do Pará — General R-1 Rubens Luzio Vaz foram apresentados os nomes dos senhores Raimundo Nonnato Moraes de Albuquerque (reeleito), José Octávio Seixas Simões (reeleito) e Irawaldyr Waldener Moraes da Rocha (eleito), para membros efetivos do Conselho Fiscal da Companhia. Como suplentes do referido Conselho foram indicados os nomes dos senhores Fernando Teles Sirotheau Corrêa, Cláudio de Mendonça Dias, e Francisco César Nunes da Silva, todos para reeleição. Colocada em votação a matéria, foi aprovada por unanimidade. A seguir passou-se para o item 5º da pauta do Edital de Convocação da Assembléia Geral Ordinária: "Outros assuntos de interesse da Companhia". Como nenhum assunto foi mencionado pelos presentes o Senhor Presidente, precisamente às 11:00 horas aproveitou a oportunidade para declarar estar esgotada a Pauta da Assembléia Geral Ordinária, informando porém, que os trabalhos teriam continuidades no mesmo local, para apreciação dos assuntos pertinentes à **Assembléia Geral Extraordinária**. O senhor presidente submeteu à aprovação da referida Assembléia a Proposta da Diretoria, anteriormente lida na Assembléia Geral Ordinária. Após a aprovação pelos acionistas do Estatuto Social em seu Capítulo II, Artigo 5º Parágrafo 3º, passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O capital da Companhia é de Cr\$ 107.894.734.90 (cento e sete milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa centavos), dividido em..... 26.315.789 (vinte e seis milhões, trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove). Ações Ordinárias Nominativas, no valor de Cr\$ 4,10 (quatro cruzeiros e dez centavos) cada uma. Parágrafo 3º — A Capitalização da Reserva de Correção Monetária e a de Lucro será efetuada pela alteração do valor nominal das ações e pela distribuição de novas ações. Com essa alteração o Capital Subscrito é de Cr\$ 42.261.205,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e hum mil, duzentos e cinco cruzeiros e sessenta centavos) passará para Cr\$ 64.183.041,20 (sessenta e quatro milhões, cento e oitenta e três mil, quarenta e um cruzeiros e vinte centavos) e o Capital Integralizado que é de Cr\$ 42.254.265,60 (quarenta e dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos) passará para Cr\$ 64.176.101,20 (sessenta e quatro milhões, cento e setenta e seis mil, cento e um cruzeiros e vinte centavos) Enquanto que o Capital não Integralizado será de Cr\$ 6.940,00 (seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros). Em seguida o Senhor Presidente declarou estar em exame a matéria constante do último item da convocação da Assembléia Geral Extraordinária: "O que ocorrer". O Senhor Presidente da Assembléia rememorando a Reunião da Assembléia Geral Extraordinária de 23 de julho de 1980, ocasião em que foi homologado os termos da Resolução nº 7, da 19ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 17 de janeiro de 1980, mencionou que por sugestão do acionista majoritário, Governo do Estado do Pará, a gratificação de

representação, contida naquela Resolução será atribuída somente ao atual ocupante do cargo de Diretor-Presidente da Companhia. Passou-se à discussão do assunto e, ninguém se manifestando foi o assunto aprovado por todos. Informou então, o Senhor Presidente estar esgotada a pauta dos trabalhos, facultando a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Acionistas e demais presentes, e deu por encerrada a reunião das Assembléias. Do que para constar pediu-me que lavrasse a presente Ata, no livro competente. Após a lavratura foi feita a leitura, sendo a mesma aprovada, e assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de março de 1981, a.a. General R-1 Rubens Luzio Vaz — Representante do Governo do Estado — Engº Nelson Tomaz Almeida da Silva — Presidente: Téc. em Contabilidade Franklin Costa: Arqtº Paulo Sérgio Bastos Andrade — Diretor de Construção e Urbanismo: Engº Gilberto da Silva Drago: Engº José Brito Gomes de Souza: Adv. Zorando Moreira de Oliveira: Econ. João Tertuliano de Almeida Lins Neto: Contadora Haidée Fernandes da Silva — CRC-PA 2432: Adv. Luís Carlos Horácio Freire: Econ. Edmilson Oliveira Andrade: Téc. em Contabilidade Rosinaldo Costa dos Santos: Socióloga Elda Maués da Serra Freire. A presente Ata é cópia autêntica da que se encontra lavrada no livro de Atas de Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PA.

Belém, 30 de março de 1981.

EDMILSON OLIVEIRA ANDRADE
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.05.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 486-81 a 1ª via da presente Ata de Cia. de Habitação do Pará — COHAB.

Belém, 19 de maio de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 3098. Dia: 25.05.81)

FAZENDAS ALÔ BRASIL S.A.

CGC (MF) N. 05.427.604/0001 - 32

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-103.251.480,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$- 92.294.860,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	Cr\$- 92.294.860,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1981.

Aos 27 dias do mês de março de 1981, às 09:00 horas, em sua sede social no município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Fazendas Alô Brasil S. A., a saber: Antônio Carlos Alves, Ildete Lavinia Alves, Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde. Durante a reunião o Presidente do Conselho, Sr. Antônio Carlos Alves, esclareceu que esta, tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais classe "B", passando revista no Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias, desta data, para emissão e coloca-

ção de 2.687.000 (dois milhões seiscentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e a autorização concedida à Empresa pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, para emitir 8.269.620 (oito milhões duzentas e sessenta e nove mil seiscentas e vinte) ações preferenciais classe "B", autorização essa contida no ofício daquela entidade de n. GS 00708 de 25 de fevereiro de 1981, também levados ao conhecimento dos senhores conselheiros. Decidiram os Senhores Conselheiros, por unanimidade, após discutirem o assunto, o seguinte: 1) Autorizar a emissão e colocação, dentro dos limites do capital autorizado, de 2.687.000 (dois milhões seiscentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias, bem como, aprovar a efetivação da subscrição e integralização das respectivas ações, conforme consta do Boletim de Subscrição

de Ações ordinárias, devidamente assinado, pelos subscritores, o qual se encontrava a mesa; 2) Autorizar a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 8.269.620 (oito milhões duzentas e sessenta e nove mil seiscentas e vinte) ações preferenciais nominativas classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA devendo a integralização ser feita com recursos do citado fundo, observando o que dispõe sobre o assunto o Decreto - Lei n. 1.376 de 12.12.74. Decidiram os senhores Conselheiros assentar em ata a posição do capital social da Empresa, sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza de classe de ações antes do aporte dos recursos do FINAM, que é a seguinte:

AÇÕES (NATUREZA)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias Nomin.	26.590.522	26.590.522	26.590.522	26.590.522
Pref. Nomin. "A"	14.284.561	14.284.561	14.284.561	14.284.561
Pref. Nomin. "B"	62.376.397	54.106.777	54.106.777	54.106.777
TOTAIS	103.251.480	94.981.860	94.981.860	94.981.860

Após essa aprovação, os senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que sejam necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros da Administração. Reaberta a sessão no dia 14 de abril de 1981, novamente com a palavra, o sr. Presidente, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para subscrição e integralização das ações preferenciais em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme consta de boletim de subscrição de ações preferenciais classe "B" devidamente assinada pelo subscritor, o qual se encontrava à mesa. E assim sendo, disse o Sr. Presidente que considera cumpridas as providências da subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos membros do Conselho de Administração, e que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Sr. Presidente, colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestou, declarou encerrada a reunião tendo sido da mesma lavrada esta ata, a qual lida e aprovada foi transcrita no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração da Empresa e assinada pelos membros do Conselho de Administração.

(aa) Antônio Carlos Alves, Ildete Lavínia Alves Esteves e Ildelita Alves Jorge Warde.

Esta ata é cópia da original, lavrada em livro próprio.

ANTÔNIO CARLOS ALVES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma reunida, em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 370-81, a 1ª via da presente Ata de Fazendas Alô Brasil S.A.

Belém, 24 de abril de 1981.

CELIA REGINA SOARES FERNANDES
Secretária Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A.

C.G.C. (MF) N. 05.427.604/0001 - 32

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-103.251.480,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$- 92.294.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 2.687.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$- 8.269.620,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.687.000 (dois milhões, seiscentas e oitenta e sete mil) ações ordinárias de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$2.687.000,00 (dois milhões seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros), subscritas, pelos acionistas abaixo, nesta data.

SUBSCRITORES	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	N. DE TOTAL Cr\$- AÇÕES SUBSCRITO
01 - José Alves S/A - Imp. e Exp. CGC 61.335.576/0001 - 02	São Paulo - SP Rua Cantareira, 777/781	1.981	1.800.000 1.800.000,00
02 - Casas Uberlândia - Imp. e Exp. Ltda - CGC - 25.644.337/0001-62	São Paulo - SP Rod. Anhanguera, Km 17	1.981	687.000 687.000,00
03 - Divino Alves CPF 573.570.218-15	São Paulo - SP Rua Cantareira, 777/781	1.981	200.000 200.000,00
Total			2.687.000 2.687.000,00

Conceição do Araguaia, 27 de março de 1981

SUBSCRITORES:

ANTÔNIO CARLOS ALVES

JOSÉ ALVES S/A — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

ANTÔNIO CARLOS ALVES

CASAS UBERLÂNDIA — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

DIVINO ALVES

FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A.

ANTÔNIO CARLOS ALVES

Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 370-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de fazendas Alô Brasil S/A.

Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretário Geral, em exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

FAZENDAS ALÔ BRASIL S. A.

CGC N. 05.427.604/0001 - 32

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$-103.251.480,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$- 94.981.860,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$- 8.269.620,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-

Boletim de Subscrição: de 8.269.620 (oito milhões duzentas e sessenta e nove mil seiscentas e vinte) ações preferenciais nominativas classe "B", de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-8.269.620,00 (oito milhões duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e vinte cruzeiros) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n. 1.376/74 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho Administrativo, realizada no dia 27 de março de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	N. de Ações	Total Cr\$-Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC) n. 04.902.979/0001	Av. Presi. Vargas, n. 800 Belém-Pará	1981	8269.620	8.269.620,00

Belém (PA), 14 de abril de 1981

SUBSCRITOR:

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBAO
CoordenadorFAZENDA ALÔ BRASIL S. A.
ANTÔNIO CARLOS ALVES
Diretor PresidenteJUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da 1ª Turma, reunida em 29.04.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 370/81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Fazendas Alô Brasil S/A.
Belém, 29 de abril de 1981.

CÉLIA REGINA SOARES FERNANDES

Secretária Geral em Exercício

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3113 - Dia 25.05.81)

DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM
— D.E.R.-PA —TERMO ADITIVO DE ELEVAÇÃO
DE VALOR CONTRATUAL Nº PG-02/81

Termo Aditivo de Elevação de Valor do Termo Aditivo nº PG-17/80, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará — DERPA, e a firma W. J. Britto Consultoria Técnica Ltda. como abaixo melhor se declara.

PROCESSO Nº 01430/81

Na Procuradoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, no prédio situado à Avenida Almirante Barroso nº 3639, em Belém Capital do Estado do Pará, doravante denominado DERPA, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº Pedro Smith do Amaral, e a firma W. J. Britto — Consultoria Técnica Ltda., estabelecida nesta Cidade, à Rodovia Augusto Montenegro Km-5, a seguir denominada CONSULTORA, neste ato representada pelo Engº Ivanir José Cordeiro Moreira, foi firmado o presente Termo Aditivo de Elevação de Valor ao Termo Aditivo nº 17/80, celebrado em 16/12/80, constante do Processo nº 6851/80 — anexo 7367/80, para execução dos serviços de consultoria e assessoramentos ao DERPA nas obras de melhoramentos da Rodovia PA-332, trechos do Km-0 ao Km-30 e do Km-59 ao Km-134 (Zero na Br-010), para o fim especial de ajustar como ajustado vem, a elevação da seguinte alteração ao Termo aditivo ora editado.

1 — Fica elevado o valor do Termo Aditivo nº 17/80, objeto do Processo nº 6851/80 — anexo 7367/80, celebrado entre o DERPA e a Consultoria — de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), para Cr\$ 34.300.000,00 (Trinta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), a fim de fazer face com as despesas destinadas à conclusão dos serviços de melhoramentos de consultoria e assessoramentos ao DERPA nas obras de melhoramentos da Rodovia PA-332, trechos do Km-0 ao Km-30 e do Km-59 ao Km-134 (Zero na Br-010), ficando esse valor contratual assim distribuído: Cr\$ 20.300.000,00 (Vinte milhões e trezentos mil cruzeiros), a Preços Iniciais e Cr\$ 14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzeiros), como previsão para Reajustamentos, tudo de conformidade com as solicitações feitas ao Conselho Rodoviário Estadual através do Of. DERPA nº 0166, de 17.2.81, da Diretoria Geral do DERPA e Of. nº 028/81, de 16.03.81, da Presidência da COBEMA, cujo Crédito Especial foi aberto no Orçamento do DERPA por intermédio da Resolução nº 1652, de 24.02.81, do C.R.E., estando o presente Termo Aditivo autorizado pela Resolução nº 1662, de 12.05.81, do Conselho Rodoviário Estadual.

2 — As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da verba 4.1.1.4.01.17 do Orçamento do DERPA, para execução do exercício de 1981, de acordo com a Nota de Empenho nº 0944, de 13.05.81, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do D.E.R.-PA.

E, por estarem assim acordos, DERPA e CONSULTORA, assinam o presente Termo Aditivo em duas presentes das partes, que também qualificam o

ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do Termo Aditivo ora aditado, para todos os efeitos legais.

Belém, 15 de maio de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral do DERPA

Engº IVANIR JOSÉ C. MOREIRA

Representante da CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

(T. nº 9143 — Reg. nº 3116 — Dia: 25/05/81)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A

CGC/MF Nº 04.935.516/0001
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da Cinemas e Teatros Palácio S/A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de junho de 1981, às 13:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata, nº 842, nesta cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- a) — aprovação das contas referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1980;
- b) — eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal com fixação dos respectivos honorários;
- c) — aprovação da correção da expressão monetária ao capital;
- d) — aprovação do aumento do capital social de Cr\$ 4.860.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 7.290.000,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil cruzeiros) mediante capitalização da quantia de Cr\$ 2.430.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) extraída da conta "Correção Monetária do Capital";
- e) — assuntos gerais.

Belém, 15 de maio de 1981.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 3061. Dias: 22, 25 e 26.05.81)

COMPANHIA NORTE BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO — CONOBRE

CGC/MF Nº 05.245.873/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia 02 de junho de 1981, às 08:00 horas em nossa sede social à Travessa Padre Eutíquio, 289 — Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979 que se encontravam pendentes de aprovação;
 - b) Aprovação da Correção Monetária do Balanço;
 - c) O que ocorrer.
- SALIM CARLOS CHADY
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 9147 — Reg. nº 3119 — Dias: 25, 26 e 27/05/81)

EDITAIS JUDICIAIS

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. MARIA SOARES PALHETA, Pretora do Termo Judiciário de São Domingos do Capim, no exercício de Juíza de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juízo e Cartório do 1º Ofício, aos termos da Ação de Pedido de Cancelamento de Transcrição, que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, move contra Venância Soares da Costa, por todo o conteúdo da petição e despacho que passo a transcrever: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá-Pará. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº

1.110, de 09 de julho de 1.970, por seu advogado e bastante procurador ao fim assinado, vem respeitosa-mente, expor e requerer a V. Exa., o seguinte: 1 — Venância Soares da Costa, dizendo-se proprietária de imóvel situado em São Domingos da Boa Vista, requereu ao INCRA, pagamento direto do ITR, relativo a todos os exercícios, atraso (66 a 73) incidente sobre uma área de 37.492.80.00ha., 2 — Como prova de domínio anexou ao seu pedido, certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Único Ofício, da Comarca do Guamá, onde se acha registrado no livro nº 3, às fls. 59, nº de ordem 56, em 08 de maio de 1940, o Título Definitivo nº 55, expedido pelo Estado do Pará, Secretaria de Obras Públicas Terras e Viação, aos 20 de abril de 1912; 3 — Acontece, que compulsando o livro nº 6, de Títulos Definitivos de Venda de Terras relativas aos anos de 1910 a 1916, onde deveria estar o canhoto de título, de que se trata, informa o Sr. Diretor da Divisão de Terras, que o mesmo não foi encontrado, mas somente referência a um título expedido, em favor de Antônio Patriolino de Albuquerque, datado de 08 de maio

de 1913, registrado às fls. 55 do livro nº 6, tornado sem efeito. 4 - Remetido o Título Definitivo nº 55, referido, à Diretoria do Instituto Nacional de Criminalística, a mesma manifestou-se através do Laudo nº 12758, referente a Exame Documentoscópico, pela não autenticidade do Título Definitivo nº 55, emitido em nome de Venância Soares da Costa (Doc. 44), o que prova que a transcrição da transmissão no livro nº 3, às fls. 59, nº de ordem 56, foi feita com um título de propriedade falso. Tendo a transcrição da transmissão se baseado em documento falso (Título Definitivo de Propriedade), requer o INCRA, a V. Exa., o cancelamento da transcrição feita no livro nº 3, às fls. 59, nº de ordem 56. Nestes Termos Pede Deferimento. Belém, 27.09.77 (a) Ernani Lisboa Coutinho — Insc. OAB/PA-B-94-A — CPF-090229378 — Documentos anexos: Xerox's: Of. nº 792/75-CART/SR/DPF/PA-Of. nº 264/75-D.T. Of. nº 1.924/75-INC — Laudo de Exame Documentoscópico — Foto nº 1, - anverso do Título Definitivo examinado — Foto nº 2 — verso do título definitivo examinado — Foto nº 3 — Título Definitivo examinado — amplifoto nº 4 — Título Definitivo examinado — Amplifoto nº 5 — Título Definitivo examinado, Amplifoto nº 6 — Título Definitivo examinado. Em cuja petição a Dra. Juíza exarou o seguinte despacho: D.A. Cite-se, obedecidas as formalidades legais. Guamá, 6.10.78. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito. Às fls. 26 consta a seguinte petição: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — Pará. O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, por seu procurador "in fine" firmado, nos autos de pedido de cancelamento de registro imobiliário, movido perante esse MM. Juízo contra Venância Soares da Costa, tendo em vista que a mesma se acha em lugar incerto e não sabido, como se infere da certidão do Sr. Oficial de Justiça, vem requerer a citação, por edital, "ex-vi legis". Pede deferimento. Belém, 09 de dezembro de 1980. (a) Roberval Luiz Caldas Simas — Procurador Regional OAB-Insc. 1873. Em cuja petição a Dra. Juíza exarou o seguinte despacho: J.A. Sim. Guamá, 17 de dezembro de 1980. (a) Emília Belém Pereira, Juíza de Direito. E para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por uma vez pela Imprensa Oficial do Estado e afixada no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos cinco dias do mês de fevereiro de mil, digo do mês de março de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Luiz Gaspar Vilela Machado, Escrivão, substituto do 1º Ofício, datilografei e assino.

Dra. MARIA SOARES PALHETA

Juíza de Direito em exercício

(Ext. Reg. nº 3122. Dia: 25.05.81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias, o Petição de Recurso Extraordinário da Capital — Rcte.: KENICHIRO MOTOKI e outros

(Adv.: Dr. DONATO CARDOSO) — e, Rcto.: PAULO EUTRÓPITO CARVALHO DE SOUZA (Adv.: Dr. CARLOS FERRO), a fim de ser dito petição impugnado dentro no referido prazo.

Dado e passado nesta Secretaria, em Cartório, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um (1981).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão

(G. Reg. Nº 1333)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça às folhas 145/146, dos autos de Apelação Cível da Capital — Apte.: Empresa Transbel-Rio - Indústria e Comércio Ltda. (Adv.: Dr. Raimundo Costa) — e, Apdo.: José Veloso & Cia. (Adv.: Dr. Américo Leal), exarou o seguinte despacho:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO

Recorrente: Empresa Transbel-Rio — Indústria e Comércio Ltda.

Recorrida: José Veloso & Cia.

José Veloso & Cia., firma comercial com sede nesta cidade, propôs contra Empresa Transbel-Rio — Indústria e Comércio Ltda., também, com sede nesta Capital, Ação de Reparação de Danos, cumulada com o pedido de lucros cessantes, estribada nos artigos 277 e 278, do Código de Processo Civil, dando à causa, o valor de Cr\$ 84.000,00.

A ação foi julgada procedente na Instância Inferior. E, em grau de recurso, nesta Superior Instância, a Egrégia 3ª Câmara Cível, através do V. Acórdão nº 6.507, de 10 de outubro de 1980, unanimemente, negou provimento ao recurso de Apelação, em consequência, confirmando a sentença recorrida, assim ementando sua decisão:

"PRELIMINAR.

Citação não renovada — Cerceamento de defesa — Pendência firmada com a primeira citação — Atos processuais em seguimento, conhecidos através intimações — Nulidade rejeitada.

MÉRITO

Culpa comprovada — Danos reconhecidos — Responsabilidade pelas perdas resultantes do acidente — Sentença incensurável — Recurso improvido".

Irresignada com o remate dado à questão, a Ré-Apelante, ora recorrente, interpõe para o Colendo Supremo Tribunal, recurso extraordinário com fulcro no art. 119, inciso III, alíneas "a" e "d", aduzindo: negativa de vigência de lei federal e divergência jurisprudencial.

Argumento que o V. Acórdão-recorrido ao admitir a audiência do dia 24.04.79, como de prosseguimento aquela designada para o dia 12.03.79, que não fora inaugurada, vulnerou o disposto nos artigos 278, 213 e seguintes do Código de Processo Civil, porquanto, a audiência é uma e continua (art. 455 do C.P.C.). Não tendo sido realizada na data aprazada, necessária nova citação pessoal da Suplicada.

Também, ao admitir os fatos alegados pelo Autor, como confessados pelo Réu, negou vigência ao artigo 343, § 1º do Código de Processo Civil, visto que, não constou do mandado citatório a advertência da parte final do art. 285 do C.P.C..

Assevera, também, que houve divergência de interpretação do art. 278 C.P.C., entre o V. Acórdão recorrido e arestos de outros Tribunais. Apresenta como divergentes os Acórdãos nºs 9.034, do Tribunal de Alçada do Rio Grande do Sul; Acórdão nº 10.224, do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina e a decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal, proferida no RE-59.967. (Fls. 135/139).

A recorrida impugna ao recurso, aduzindo, preliminarmente, sua inadmissibilidade em razão do valor da causa que é inferior ao da alçada regimental do Supremo Tribunal Federal (art. 308, VIII). E no mérito que a decisão recorrida está acorde com a Lei, doutrina e jurisprudência.

Certo o entendimento esposado pela Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada. Desnecessidade de nova citação, porquanto, não se trata mais de se chamar o réu, para integrar à lide. Isso já ocorrera, validamente, em 02.03.79, conforme testifica o mandado citatório de fls.. Agora, o fim é o de cientificar as partes da nova data designada, em transferência da anterior, para a audiência de conciliação e julgamento. E o meio pelo qual se dá essa ciência às partes, é o da intimação (art. 234 do C.P.C.).

Quanto as nulidades da citação, somente agora são alegadas, por conseguinte, matéria não pré-questionada na Apelação (Súmula 282).

Quanto a representação judicial, basta dizer que a firma Ré, sempre fora representada judicialmente, pelo advogado que, desde o início, subscreveu todas as petições do recorrente.

Os Arestos colecionados pela firma recorrente para demonstrar o dissídio jurisprudencial, não lhe socorrem, contrariam as Súmulas 282 e 291, do Supremo Tribunal Federal.

No que diz respeito a ofensa constitucional, (art. 153, § 2º), não procede a argumentação da recorrente, pelos fundamentos antes expostos.

Nessa forma, inadmissível o recurso extraordinário com fulcro nas alíneas "a" e "d" do inciso III do artigo 119 da Constituição Federal.

Também, inadmissível em razão do valor da causa, que é inferior ao da alçada regimental - 100 vezes o M.S.M.V.P. - (art. 325, VIII do Regimento Interno do S.T.F.).

Ante o exposto, nego seguimento ao recurso.
Belém, 05 de maio de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES
Presidente

(G. Reg. Nº 1333)

EDITAL — VISTA

Faço público, que se encontra em Cartório neste Tribunal com vista aos doutores Laércio de Almeida Larêdo e outros, advogados do Recorrido, o Recurso Extraordinário interposto pela Empresa Soares S.A., por seu advogado doutor Cristovam Colombo, contra o Banco da Amazônia S.A., a fim de ser impugnado den-

tro do prazo de cinco (5) dias, a partir da publicação deste Aviso.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de maio de 1981.

WILSON RABELO

Escrivão

(G. Reg. nº 1350)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal Pleno, foi designado o dia 03 de junho para julgamento do seguinte feito:

MATÉRIA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Repte: A Adv. Aúrea de Fátima Bechara Gomes da Silva

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de maio de 1981.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. Reg. - nº 1350)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

Agvte: CIMAR — Companhia Paraense de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias (dr. Clóvis Costa)

Agvdo: Motores Perkins S.A. (dr. Waldemar Vianna)

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

IDEM, IDEM, IDEM

Agvte: Nabih Abou El Hosn (dr. Simão Salim)

Agvdo: Marina Roffé Ferreira de Lemos (Dr. Fernando Gonçalves)

Relator: Nelson Rodrigues Amorim

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes: Construções e Indústria Metalúrgica da Amazônia S.A. e outros (dr. Paulo Klautau)

Apdo: Banco da Amazônia S.A. (dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

IDEM, IDEM, IDEM

Aptes: Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S.A. e outros (dr. Carlos Raimundo Afonso)

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém. 21 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1350)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO
DA 2ª CÂMARA
PENAL ISOLADA

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 28 de maio para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO PENAL DE MONTE ALEGRE

Apte: Antonio Santos de Albuquerque (dr. José Carlos Jorge Melém)

Apda: A Justiça Pública

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

RECURSO DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL

Recte: Raimundo Nonato dos Santos de Medeiros (dr. Milton Ferreira Chagas)

Recdo: O dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício.

Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira

RECURSO PENAL "EX-OFFICIO" DE BRAGANÇA

Recte: A dra. Juíza de Direito da Comarca

Recdo: Luis Fernando da Silva

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 21 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. - nº 1350)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos Antonio Carlos de Melo Mendonça - NP - Cr\$ 5.000,00/ José Otacilio da Silva - NP - Cr\$ 50.000,00/ Harea Irene de Lima - NP - Cr\$ 80.000,00/ José da Silva Machado - NP - Cr\$ 40.200,00/ Gerson Salviano Campos - NP - Cr\$ 159.130,00/ Raimundo Rocha Campos - NP - Cr\$ 159.130,00/ Enrico Casciane - 2NP - Cr\$ 16.398,20 - Cr\$ 16.398,20 / Orlando Torres Abelém - 2DP - Cr\$ 21.500,00 - Cr\$ 53.000,00 / José Assis Pereira - DP - Cr\$ 22.204,00/ G. M. de Barros - DP - Cr\$ 9.213,70/ Ipal Ind. Prods. Alimentos, da Amaz. Ltda. - 3DP - Cr\$ 28.092,73/ Cr\$ 2.150,80 - Cr\$ 18.298,49/ M. D. Lima - DP - Cr\$ 39.000,00/ Mário José de Oliveira Peixoto - DP - Cr\$ 12.377,00/ Pará Vidros Ltda. - DP - Cr\$ 45.120,00/ Severino Rodrigues de Mendonça - DP - Cr\$ 11.800,00/ Livraria e Editora Lisboa - DP - Cr\$ 185.000,00/ José Souza Teixeira - DP - Cr\$ 3.106,25/ Osvaldo Ferreira Barata - DP - Cr\$ 6.807,00 - pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 21 de maio de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

II OFÍCIO

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 9141 - Reg. nº 3115 - Dia: 25/05/81)

13ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 15 de maio de 1981, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador EDGAR LASSANCE CUNHA - Presidente das Câmaras. Presentes os Desembargadores STÉLEO MENEZES, ALMIR DE LIMA PEREIRA e CALISTRATO ALVES DE MATOS. Presente, ainda, o Dr. AFONSO PINTO DA SILVA - 2º Subprocurador Geral do Estado. Ausência justificada: Des. OSSIAM CORREA DE ALMEIDA.

MATÉRIA PENAL

1º) Recurso Ex-Officio de Habeas-Corpus da Capital.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdo.: Mário Herênio de Souza.

Relator: Des. Stéleo Menezes.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

2º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Recdo.: José Henrique Alves dos Santos.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

3º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.

Recdo.: Pedro Alexandrino Delgado.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

4º) Recurso de Habeas-Corpus em sentido estrito da capital.

Recte.: Nestor Sérgio Lobo (Dr. Nemézio Lobo Nobre).

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

5º) Idem, Idem, Idem.

Recte.: Jorge Portugal da Luz (Dr. José Maria do Nascimento).

Recda.: A Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

6º) Apelação Penal de Breves.

Apte.: A Justiça Pública.

Apdo.: Juracy Tupinambá.

Relator: Des. Ossiam Almeida.

Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.

7º) Apelação Penal de Paragominas.

Apte.: Carlos Cardoso Rodrigues da Silva (Dr. José Carlos Gabriel).

Apda.: A Justiça Pública.

Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

(PUBLICADO NO D. O. DE 12.05.81)

8º) Recurso de Habeas-Corpus da Capital.
 Recte.: José Albertino de Mendonça (Dr. José Paulo Queiroz)
 Recdo: O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
 Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
 Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Relator, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida. Ficou designado para a lavratura do acórdão o des. Stéleo Menezes.

MATÉRIA CIVEL

1º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agte: Veronica Pinheiro Adrega (Dr. Arnaldo Moraes Filho)
 Agda: A Herança de Alexandre Borges Adrega (dr. Arnaldo Augusto Martins Meira)
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.
 2º) IDEM, IDEM, SÃO MIGUEL DO GUAMA
 Agtes: Manoel de Castro Carneiro e s/mulher (Dr. Antonio Erlindo Braga)
 Agdos: Newton Torres e Deocleciano Torres (Dr. Carlos Plátilha)
 Relator: des. Ossiam Almeida
 Decisão: Adiado por ausência do des. Relator.
 3º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 Apte: Morisso David Fadul (Dr. Hamilton Ferreira de Souza)
 Apdo: Rodolfo de Souza Vieira (Dr. Leonam Cruz)
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.
 4º) IDEM, IDEM, IDEM,
 Apte: Transportes Belém Lisboa Ltda. (Dr. Raimundo Costa)
 Apdo: Ruy Guilherme da Silva Torres (Dra. Solange Frazão do Couto)
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.
 5º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 Aptes: Ramez Said Hakaren e s/mulher (Dr. Paulo Dias Klautau)
 Apdos: Bernardo Nicolau Koury e outros (Dr. Moacir Moraes Filho)
 Relator: Des. Ossiam Almeida
 Decisão: Adiado por ausência do Des. Relator.
 6º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
 Agte: Modelo Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Risonilson C. Almeida)
 Agdo: Sipol Construções Industriais Ltda. (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz)
 Relator: Des. Stéleo Menezes
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
 7º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 Aptes: Pedro Luiz Buainain e s/mulher (Dr. José Lívio Barbalho)
 Apdo: Ofir Alves da Silva (Dr. Waldemar F. Vianna)

Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
 Decisão: Unanimemente, deram provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, determinar que o apelante devolva a quantia acrescida de juros de mora.

(Publicados no D.O. de 12.05.81)

8º) AGRAVO DE INSTRUMENTO DE BRAGANÇA

Agte: Pedro Paulo Silva de Moraes, na pessoa do Dr. Jorge Daniel de Souza Ramos)
 Agdo. Arsenio Pereira Sales (Dr. José do Carmo Sampaio Martha)
 Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos.
 Decisão: Adiado por falta de número legal para julgamento, em virtude de impedimento manifestado pelo Des. Almir de Lima Pereira.

9º) IDEM, IDEM, CAPITAL
 Agte: Camila Pereira Serra (Dr. Cesar Zacharias Mártires)
 Agdo: Eduardo Granhen Hermes (Dr. Artemis Leite da Silva)
 Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
 Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao agravo para manter a decisão agravada.

10º) APELAÇÃO CIVEL DA CAPITAL
 Aptes: Vera Lúcia Ferreira Correa de Melo e s/marido (Dr. Sergio F. do Couto)
 Apdos: Osmar Pinheiro de Souza e s/mulher e outros (Dr. Egydio Machado Sales)
 Relator: Des. Calistrato Alves de Mattos
 Decisão: Adiado a pedido do Des. Relator.
 Secretaria do TJE, Belém, 20 de maio de 1981.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE.

(G. Reg. - nº 1333)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 6º Promotor Público da Capital, foram denunciados José Maria Vieira, paraense, solteiro, de 26 anos de idade, barbeiro, filho de Aurélio Carvalho e de Maria Benedita Vieira, sabendo ler e escrever, residente à Perebebuí nº 2.882 (Marco); Juraci Belém Siqueira Braga, brasileiro, casado, residente à Av. Governador José Malcher, nº 1809; e Carlos Alberto Chady, paraense, casado, de 32 anos de idade, filho de Carlos Chady e de Jovita Sadala Chady, Bacharel em Direito, residente à Av. Nazaré nº 631, como incursos nas penas do artigo 171, do Código Penal Brasileiro. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expedisse o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 14 do mês de maio, às 11:00 horas, a fim de assistir o depoimento das testemunhas arroladas no processo crime acima mencionado.

Repartição Criminal 14 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.
 Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
 Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fernando Lourenço Costa, que também assina Lourenço Fernandes Oliveira Costa, vulgo "Transistor", brasileiro, casado, rádio-técnico, residente à Vila Jardim, nº 30, Jurunas, como incurso nas penas do artigo 155, § 4º, I, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 do mês de agosto, às 11:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.
Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raimundo Pereira da Silva, brasileiro, casado, menor de 21 anos e maior de 18 anos, residente na Pass. Santa Maria nº 539, bairro da Guanabara, como incurso nas penas do artigo 129, § 1º, II com a agravante inserida no art. 44, II, letra "e" do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 10 do mês de agosto, às 12 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 14 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.
Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este

lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Fabiano de Oliveira Monteiro, brasileiro, casado, comerciante, com 37 anos de idade, residente e domiciliado nesta capital, na Rua I, Quadra H, casa 71, Conjunto Mendara ou à Rua O' de Almeida, nº 563, entre Presidente Vargas e Frei Gil de Vila Nova (Sociedade Beneficente da Amazônia), como incurso nas penas do artigo 171, inciso VI, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 do mês de junho, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.
Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciada Maria da Conceição Almeida dos Santos, brasileira, possivelmente casada, do lar, residente à Pass. São Sebastião, nº 1.030, Sacramento, como incurso nas penas do artigo 168, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho às 11:00 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.
Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 5º Promotor Público da Capital, foi denunciado Carlos

Alberto da Costa Monte, brasileiro, solteiro, sem profissão definida, residente à Rua Lauro Malcher, s/nº, bairro de Canudos, como incurso nas penas do artigo 12, da Lei nº 6.368, de 21.10.76, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 03 do mês de junho, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1981.

Eu, Maria das Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

O Doutor Carlos Fernando de Sousa Gonçalves, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 1º Promotor Público da capital, foi denunciado Juvenal da Silva Brasil, brasileiro, casado, com 33 anos de idade, motorista profissional, residente nesta cidade à Rua Silva Castro, 45, Guamá, como incurso nas penas do artigo 1º da Lei nº 2.252, de 01.07.1954, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 do mês de junho, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 15 de maio de 1981.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrivã, o subscrevi.

Dr. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
(G. Reg. nº 1350)

EDITAL

A Doutora Nanette Guimarães Vieira — 4ª Pretora Criminal faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo Dr. Promotor Público da Capital, foi denunciado Rui Rodrigues da Silva, paraense, solteiro, filho de Antônio Pereira da Silva e Eunice Rodrigues da Silva, de 22 anos de idade, residente nesta cidade à Pass. João Nunes de Souza, nº 690, como incurso nas penas do artigo 129, § 6º do Código Penal Brasileiro. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a 4ª Pretoria no dia 28 do corrente, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 13 de maio de 1981.

Eu, José Maria de Lima, escrivão.

Dra. NANETTE GUIMARÃES VIEIRA

4ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1350)

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. III

PREÇO Cr\$ 140,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÕES DAS LEIS VOL. VII

Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Rev. T. Jurisprudência nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00



República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO LXXXIX — 91º DA REPÚBLICA — Nº 24.515

Belém - Segunda-feira, 25 de maio de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7059

Apelação Cível da Capital

Apelante: Armando da Paz Puga Rebello (Dr. João Diogo Salles Moreira)

Apelado: Luzia Barros de Oliveira (Dr. Ernestino Souza Filho)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Desde que é decretada a extinção do processo sem julgamento do mérito, não há como reconhecer ou negar direitos a qualquer das partes. Recurso provido parcialmente para restringir o alcance da sentença aos exatos limites legais.

Vistos, etc...

Em consequência, acordam os membros da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada em Turma e à unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso com tal finalidade, devendo o autor pagar seu próprio advogado, e metade das custas processuais, ficando isenta a apelada, à vista de se achar em Juízo gozando dos benefícios da Justiça gratuita.

Belém, 7 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7060

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: Ronaldo Sérgio de Souza Lima (Dr. Hamilton R. Gualberto)

Agravado: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

EMENTA - Reintegração de posse. Liminar concedida. Agravo de Instrumento. Revogação do despacho concessivo, com a declaração da extinção do processo sem o julgamento

to do mérito. Impossibilidade (arts. 522 e 162 § 1º, do Código de Processo Civil). Preliminar rejeitada.

No mérito, confirma-se a decisão agravada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível Isolada, em Turma e à unanimidade de votos, em rejeitar a preliminar arguida, e, no mérito, confirmar a decisão agravada. Custas pelo recorrente.

Belém, 7 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7061

Apelação Cível da Capital

Apelante: Izaias de Souza Feitosa (Dr. César Zacharias Martyres)

Apelado: João Evaldo da Gama Paes (Dr. Milton F. Chagas)

Relator: Des. Nelson Amorim

Apelação - Intimação de Sentença através do Diário Oficial - Validade. Recurso não conhecido por extemporâneo, face sua interposição no décimo sétimo dia da publicação naquele órgão.

Vistos, etc...

Acordam os juízes do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pela sua Segunda Câmara Civil Isolada, por decisão unânime, não conhecer do recurso por ter sido interposto a destempo, nos termos do relatório de fls. 66/67 e das razões abaixo.

Belém, 7 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7062

Apelação Cível da Capital

Apelante: Osvaldo Ido de Castro (Dr. Raimundo Puget)

Apelado: A.A. Moraes & Cia. Ltda. (Dr. Nauto Justiniano)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

Ementa: Apelação Cível

Despejo

Retomada em locação não residencial por prazo indeterminado - denúncia de rescisão - esgotado o prazo pre-

NESTA EDIÇÃO

ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça do Estado

RESENHAS

Da Justiça Estadual

EDITAIS

Da Justiça do Trabalho

monitório, cabe a desocupação do imóvel. Recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes, da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a sentença apelada. Belém, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 19 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7063

Agravo de Instrumento da Capital

Agravantes: Juliana dos Santos Freire e Cimento do Brasil S.A. - CIBRASA (Dr. Marcílio Vianna)

Agravado: Raul Ferreira Seabra (Dr. Miraci César da Cruz)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Agravo de Instrumento

Decurso de prazo recursal - feriado forense - início a partir do primeiro dia útil - agravo provido.

Vistos, etc...

Isto posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo, para considerar o recurso de apelação interposto pelo agravante, tempestivo, a fim de ser julgado na Superior Instância. Belém, ... de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 20 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

3ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 7064

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Newton Silva de Lima e Irene Pereira Lima (Dra. Áurea de Fátima Gomes da Silva)

Relator: Des. Calistrato Mattos

EMENTA - Não tendo sido instaurado inquérito policial, a identificação criminal do paciente não se reveste da venia estabelecida pela súmula-568 do Supremo Tribunal Federal, tornando-se, assim, constrangimento ilegal, sanável, portanto, mediante a concessão de "habeas corpus" preventivo. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida. Turma Julgadora - Desembargadores Stéleo Menezes, Almir Pereira e o Relator.

Belém-Pará, sexta-feira, 10 de abril de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. CALISTRATO ALVES DE MATTOS
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7065

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Recorrido: Lourenço Pinheiro da Luz (Dra. Janete Maria Magda-
lena das Chagas de GRIJP)

Relator: Des. Calistrato Mattos

EMENTA - Tendo sido instaurado inquérito policial, mas o paciente não comprovou possuir carteira de identidade cr-

vil cassa-se o salvo conduto concedido, para isentá-lo da identificação criminal, pelo processo dactiloscópico de que trata o artigo 6º, VIII do Código de Processo Penal. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acordam os juizes da Egrégia 3ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos (Desembargadores Stéleo Menezes e Almir Pereira, em virtude da instauração do inquérito policial e o Relator pela não comprovação de o paciente possuir carteira de identidade civil), em dar provimento ao recurso para cassar o Salvo Conduto concedido. Turma Julgadora - Desembargadores Stéleo Menezes, Almir Pereira e o Relator. Belém-Pará, sexta-feira, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. CALISTRATO MATTOS
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

3ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 7066

Recurso ex-officio de habeas corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Paulo Macedo Medeiros (Dr. Vicente de Paula Queiroz)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso de habeas corpus - "ex-officio" - ausência de inquérito policial - fichamento criminal que contrange - decisão incensurável.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma julgadora, da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida.

Belém, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7067

Recurso ex-officio de habeas corpus da capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: José Maria da Silva (Dr. Dilermando de Assis Araújo)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso de habeas corpus

Inquérito policial - interpretação do artigo 6º, item VII do Código de Processo Penal - Fichamento criminal necessário - recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, por maioria de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida, contra o voto do Des. Calistrato Mattos, que entende a identificação civil, suprir a criminal.

Belém, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de maio de 1981
MARIA SALOMÉ NOVAES
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1350)

Acórdão nº 7068

Recurso ex-officio de habeas corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal

Recorrido: Antonio Pereira Gomes (Dr. Miguel Vilhena)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Recurso ex-officio de Habeas Corpus

A ausência de informações da autoridade - caracterizada a

versão do paciente - concede-se o remédio requerido.
Recurso improvido.
Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 08 de maio de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 21 de maio de 1981.

MARIA SALOMÉ NOVAES

PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 1380)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE MAIO DE 1981 — 4ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

1ª VARA

PETIÇÃO DE: Rita Barbosa Pinto, por seu Advogado: Dr. Carlos Renato M. Almeida, inventariante dos bens ficados por falecimento de Joaquim Pinto Martins, requerendo um alvará para venda de um imóvel.

Desp: N. A. Digam os interessados.

Proc. Nº 249/79.

EXECUÇÃO

Ex: Soécia S/A. — Comércio e Indústria.

Adv: Abel Guimarães.

Ex: Instala Elétrica e Comércio Ltda.

Adv: Alcides Alcântara.

Desp: A Cartório para informar com exatidão o saldo.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A., por sua Advogada: Dra. Maria da Glória Maroja, requerendo desistência da Ação Executiva Hipotecária, proposta contra Titus Ross.

Desp: Contados e preparados, voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Osmarina Borges de Lima, por sua Advogada: Dra. Luiza Nádia Pereira Guimarães, apresentando impugnação ao cálculo feito na Ação de Despejo que lhe move (?)

Desp: Voltem Conclusos.

4ª VARA

Proc. Nº 205/81.

EXECUÇÃO

Ex: Extinorte Ltda.

Adv: Felício de A. Pontes.

Ex: Stética Empreendimentos.

Adv: Eduardo Henrique Bastos.

Desp: Ao cálculo, fixo os honorários advocatícios do advogado da autora em 10% sobre o valor da ação.

Proc. Nº 615/80.

EXECUÇÃO

Ex: Auto Belém Ltda.

Adv: Nilson Cordeiro Barroso.

Ex: Bermasa — São Bernardo Madeiras S/A.

Adv: Carlos Ferro.

Desp: Desentranhe-se os docs. de fls. 36/47; autue-se em apartado, que deverão ser apensos aos autos; cls.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, perito do Juízo, apresentando laudo pericial na Vistoria requerida por César Charone Filho, contra Antonio Robson Alves dos Santos e outros.

Desp: N. A. Junte-se aos autos. Arbitro os honorários do perito, conforme o pedido.

PETIÇÃO DE: Terranorte — Terraplenagem a Agricultura Ltda., por sua Advogada: Iolene Barros, requerendo pagamento da Ação de Execução que lhe move, Belmaq Comercial Ltda.

Desp: N. A. À conta. Arbitro os honorários do advogado da autora em 10% sobre o valor da causa.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: José Farias da Silva, por seu Advogado: Dr. Carlos A. de Moraes Sá, ratificando as informações constantes das fls. 21 a 24, na Ação de Reparação de Danos que lhe move, Lia Nazareth Mello Aleixo.

Desp: Junte-se.

9ª VARA

Proc. Nº 498/78.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia.

Adv: Luiz Martins de Aragão.

Réu: Jorge Suleiman Kahwage.

Adv: Wilson Velasco.

Desp: Renovem-se às diligências para a vistoria no dia 25 de maio, às 11:00 horas.

Proc. Nº 567/80.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: E. George & Cia. Ltda.

Adv: José Maria Tuma Haber.

Réu: Carlos Vinagre.

Adv: Rodrigo Otávio da Cruz.

Desp: Em provas.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE ORFÃOS
DA COMARCA DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ORFÃOS

RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1981

Proc. Nº 1.178/81, de Arrolamento de Josino Muniz Pinheiro; Inventariante: Terezinha de Jesus Rebelo Pinheiro. Advogado: Dr. Jayme Bentes. Despacho: Em declarações finais e cálculo, após digam os interessados.

Proc. Nº 1.142/80, de Arrolamento de Joacyr Serrat França; Inventariante: Therezinha de Jesus Dourado França. Advogado: Dr. Francisco Gomes da Costa.

Despacho: À conta.

Proc. Nº 465, de Inventário de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Nelson Cunha. Despacho: Digam os interessados. Em, 19.05.81. (a) Romão Amoedo.

Belém-Pará, 20 de maio de 1981.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20/05/81

JUIZO DA 8ª VARA

PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

A: Raimunda Celeste F. Amorim — Adv: Fernando Cabral Wanzeller.

R: Antonio Domingos Oliveira e Moura e s/mulher — Adv: Otávio Augusto Chase.

Despacho: Vistos, etc.. Homologo por sentença, a desistência requerida às fls. para que produza os seus efeitos de direito e consequentemente, declaro extinta a ação.

JUIZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Maria Antonieta Magnani Alves — Adv: Arnaldo Meira.

R: Wilson Próspero Sirayama — Adv: Laércio de Almeida Laredo.

Despacho: Contados, preparados e conclusos.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Terezinha de Jesus Pinheiro Monteiro — Adv.: Ana Maria França Barros.

R: Egidio Neri Monteiro — Adv.: Eduardo Tavares Cardoso.
Despacho: Em Provas.

DIVÓRCIO

A: Raimundo Almeida — Adv.: José Maria do Nascimento.

R: Argemira da Silva Almeida.

Despacho: Renovem-se às diligências para o dia 11 de agosto, às 10:00 horas.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Agronorte Ltda. — Adv.: Orlando de Melo e Silva.

Embargado: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Herbert Tadeu de Matos.

Despacho: Parte final: Determino que se remetam os presentes autos ao Juízo da 8ª Vara, com as cautelas legais. P. R. I.

JUIZO DA 10ª VARA

DESPEJO

A: Miguel Arcanjo Ribeiro de Souza — Adv. Paulo Ernesto de Souza.

R: Manoel Carlos Albuquerque — Adv.: Francisco Caetano Milléo.

Despacho: À conta.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: José Maria Silva da Costa — Adv.: Carlos Alberto Noura.

Embargada: Distac — Distribuidora de Ar Condicionado Ltda. — Adv.: Lóris Vilas-Boas

Despacho: Manifeste-se o embargado.

JUIZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Maria de Nazaré Neves dos Santos — Adv.: Maria da Conceição Mendes.

R: Maria Cinésia A. Pamplona — Adv.: Alyrio Gama Barbosa.

Despacho: À conta, arbitrando os honorários advocatícios da requerente em dez por cento sobre o valor total do débito apurado, designando o dia 25.05.81, às 11:00 horas, para purgação da mora, conforme pedido de fls. 15 dos autos. Dê-se ciência e cumpra-se.

JUIZO DA 2ª VARA

RENOVATÓRIA

A: M. N. Ferreira — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Julieta Gomes da Silva — Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Cumpra-se o determinado em o parágrafo do artigo 267 do C. de Processo Civil, expedindo-se o competente mandado para a intimação pessoal da autora, através de seu representante legal, a cumprir o ordenado pelo despacho de fls. 67, providenciando no pagamento dos honorários do perito do Juízo, em quarenta e oito (48) horas, sob pena de decretação da extinção do processo.

EXECUÇÃO

A: Wilson de Souza Lima — Adv.: Wilton Vieira de Nóvoa.

R: Benedito Ricardo Pinheiro — Adv.: Ademar Kato.

Despacho: Manifeste-se o credor sobre a nomeação retro.

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Carlos Lúzio Affonso.

R: Empresa Soares e outros — Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves.

Despacho: Sobre a conta de fls. 248 que reformula o cálculo de fls. 239, manifeste-se as partes, no prazo de cinco (05) dias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Empresa Soares S/A. — Adv.: Cristovam Colombo Gonçalves.

Agravado: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Carlos Lúzio Affonso.

Despacho: Mantenho a decisão agravada. Cumpra a Senhora Escrivã do Feito, a determinação constante do parágrafo 4º do artigo 527 do Código de Processo Civil, remetendo o recurso ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as minhas homenagens aos dignos julgadores.

JUIZO DA 1ª VARA

RESSARCIMENTO DE DANOS

A: Ubirajara Borges da Silva — Adv.: José Maria da Consolação.

R: Carlos Alberto Lopes — Adv.: José Pereira de Magalhães e Arnaldo Meira.

Despacho: Renovem-se às providências para o dia 02.07.81, às 11:00 horas.

JUIZO DA 8ª VARA

Prestação de Contas do Banco da Amazônia S/A. (BASA), na Falência de SABIM — Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira.

Adv.: Antonio da Silva Passos.

Adv.: Paulo Gomes de Oliveira Filho.

Adv.: Ciro Pires Domingues.

Despacho: Parte final: Por todas essas razões, inócuo é o pedido de execução provisória que se configura com o depósito já fadado. Intime-se o ex-sindico para falar sobre as razões de apelação no prazo legal; o que feito, contem-se os autos e remetam-se à Superior Instância, com as cautelas legais.

RESENHA DO DIA 20 DE MAIO DE 1981

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo Nº 155/01/80 — Arrolamento.

Inventariante: Jacinto Leodoro de Oliveira (Adv.: Darcy Lameira Ramos).

Inventariada: Maria Gabriela Ramos de Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 44, expedindo-se o competente alvará.

2ª VARA

Processo Nº 216/02/81 — Ação de Manutenção de Posse.

Requerente: Georges Chedid Abdulmassih (Adv.: Artemis Leite da Silva - Procuração de fls. 18) - (Adv.: Félix E. Teixeira Oliveira - Procuração de fls. 46).

Despacho: R. hoje. Proceda-se em obediência ao despacho prolatado nos autos de Ação de Nunciação de Obra Nova que Guilherme Dias Athayde e sua mulher, D. Francinelli Maria Nogueira de Athayde, movem contra George Abdul Massih e sua mulher, D. Maria da Providência de Oliveira Abdul Massih, em termos de reunião das duas ações em um só processo.

2ª VARA

Processo Nº 364/01/80 — Ação de Despejo.

Autores: Emília da Silva Pelerano, Henrique da Silva Pelerano e Irene Pelerano da Luz — Adv.: Raimundo Dumiense Raiol.

Ré: Eurides do Espírito Santo Nahum Quaresma — Adv.: Maria do Carmo Gonçalves Costa.

Despacho: R. hoje. No presente processo, foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. Os autores e a ré, são partes legítimas, e estão devidamente representados. Defiro as provas requeridas e especificadas às fls. 24. Designo à audiência de instrução e julgamento do feito para o dia 20 do mês de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, determinando procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas.

3ª VARA

Processo Nº 115/977 — Ação Ordinária de Dissolução de Sociedade de Fato.

Autor: Jorge Pereira de Souza (Adv.: Elza Santos).

Réus: Espólio de Zinalda Jorge da Veiga e Zolina Barra da Veiga (Adv.: Pedro Moura Palha).

Despacho: Cumpra-se o Venerando Acórdão nº 6.983, obedecidas as formalidades e cautelas legais, dando-se ciência as partes.

3ª VARA

Processo Nº 214/02/80 — Ação de Cobrança — Procedimento Sumaríssimo.

Requerente: Hildegardo Bentes Fortunato (Adv.: Abel Guimarães).

Requerida: Ametista de Souza Lopes (Adv.: Fernando Otávio Mercês).

Despacho: R. H. Contados e preparados. Voltem conclusos.

3ª VARA

Processo Nº 99/01/81 — Ação de Consignação em Pagamento.

Autor: Multipecas Ltda. (Adv.: José Alberto Soares Maia).

Ré: Olga Hachem Tomé Chamié (Adv.: Ricardo Chamié).

Despacho: RR. Estando o presente processo saneado, designo o dia 27.08.81, às 10:00 horas, para realização da audiência, cientes as partes.

4ª VARA

Processo Nº 585/03/80 — Ação Executiva Hipotecária.

Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adv.: Maria do Amaro G. Gonçalves).

Executados: Miguel Benedito de Sena e s/mulher, Hilda Tino-co de Sena.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 41, cumpra-se o requerido na forma da Lei (pedido de mandado compulsório de desocupação), com força.

4ª VARA

Processo Nº 112/01/80 — Ação de Reintegração de Posse.

Autora: C. C. Rodrigues (Adv.: Laurêncio M. da Rocha).

Requerido: Clementino Santos & Cia. Ltda. (Adv.: Raymundo João O. Macedo).

Despacho: Subam os presentes autos, à Superior Instância.

6ª VARA

Processo Nº 246/01/79 — Ação Ordinária de Extinção de Termo de Compromisso.

Autora: Eccal Ltda. — Empresa de Construção Civil — Adv.: Ernâni Augusto Andrade Barbary.

Réus: Milton Prado de Souza — (Adv.: Egydio Machado Salles Filho).

Despacho: Torno sem efeito o despacho de fls. 91, proferido após o encerramento do processo para julgamento. Intime-se e Concluse.

6ª VARA

Processo Nº 580/01/80 — Ação de Prestação de Contas.

Requerentes: Amiraldo Nunes Filho, Clodomir de Lima Begot e Mário Barriga Nunes (Adv.: Edmar de Souza Pereira).

Requerido: Ali Fassi Fihri (Adv.: José Maria Martins Martha Neto).

Despacho: Diga a parte contrária sobre a relação de fls. 19.5.81. a) Orlando Dias Vieira.

6ª VARA

Processo Nº 135/81 — (Apenso a Execução).

Requerente: Francisca Alves da Mota (Adv.: Haroldo Alves dos Santos).

Requerido: Abraão de Souza Maciel (Adv.: Paulo Roberto C. Monteiro).

Despacho: Recebo os embargos para discussão e prova. Cite-se o embargado. Em, 19.05.81. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

6ª VARA

Processo Nº 83/01/77 — Ação de Reintegração de Posse.

Autores: João Batista Figueira Marques e Antenor de Oliveira Costa (Adv.: Causa própria).

Ré: Catarina Carvalho de Souza (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: À conta. Em, 19.05.81. a) Orlando Dias Vieira — Juiz da 6ª Vara.

7ª VARA

Processo Nº 48/9 — 6/72 — Interdito Proibitório.

Requerente: Vic - Veículos, Indústria e Comércio Ltda. — Adv.: Aurélio C. Carmo.

Requerida: Fiat Diesel Brasil S/A. - ex.Fábrica Nacional de Motores S/A. (Adv.: Abel Guimarães).

Despacho: N. A. Diga a Fiat Diesel Brasil S.A.. Belém, 08.05.81 (fls. 265).

8ª VARA

Processo Nº 212/04 — 81 — Despejo Por Falta de Pagamento.

Requerente: Humberto Pereira Monteiro — Adv.: Paolo Ricci.

Requerido: Reginaldo Lima Nascimento (revél).

Despacho: Contados e conclusos. Em, 19.05.81. a) Clímenie B. A. Pontes.

8ª VARA

Processo Nº 10/01/81 — Falência.

8ª VARA

Processo Nº 10/01/81 — Falência.

Requerente: Mário Barbosa Bahia (Adv.: Isomar Ferreira de Souza).

Requerida: Santos Queiroz - Comércio Ltda. (Adv.: Abraham Assayag).

Despacho: À conta.

9ª VARA

Processo Nº 192/07/81 — Ação de Separação Judicial Con-sensual.

Requerentes: Marduqueu Marques de Oliveira e Elza Maria Ferreira de Oliveira (Adv. das partes: Dr. José Meirelles Portella).

SENTENÇA (Acordo): Vistos, etc.. Homologo o acordo de fls., para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação judicial do casal: Marduqueu Marques de Oliveira e Elza Maria Ferreira de Oliveira, expedindo-se o competente mandado. Intime-se. Em, 19.05.81. a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª VARA

Processo Nº 79 — Inventário — Restauração.

Inventariante: Joana Ferreira da Fonseca — Adv.: João Juran-dir Manito.

Inventariado: Ernâni Leite da Fonseca.

Despacho: Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas de Lei. (Pedido de alvará por parte da inventariante (fls. 30)).

9ª VARA

Processo Nº 188/01/81 — Autos de Notificação.

Requerente: Pedro Augusto de Moura Palha (causa própria).

Requerida: Marlene Ferreira da Silva.

Despacho: Indefiro pedido retro. O despejo somente é concedido em ação própria. À Conta.

10ª VARA

Processo Nº 63/01/80 — Ação Ordinária Regressiva de Res-sarcimento de Seguro.

Requerente: Universal - Companhia de Seguro — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Requerido: Benedito Correa Maués — Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: Subam os autos.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20 DE MAIO DE 1981

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Fininvest S/A. — Ação de Execução que move contra Raul Jesus Valente, desistindo da ação face liquidação da dívida. — Adv.: Haroldo Souza Silva.

Despacho: À conta.

JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: Rosa da Silva Bastos — Adv.: Luiz César Tavares Bibas.

Requerido: José Antonio Filho.

Despacho: Baixem os autos ao cartório da contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo.

EXECUÇÃO

Requerente: Armazéns Pantoja Ltda. — Adv.: Maria das Graças Ribeiro.

Requerido: Jair Berardo — Adv.: Edmar de Souza Pereira.

Despacho: Sobre os documentos de fls. 48/51, diga a credora no prazo de 05 dias.

PERDAS E DANOS

Requerente: Mário Correa Baetas — Adv.: Darcy Lameira Ramos.

Requerida: Construtora Santa Mônica — Adv.: Antonio C. M. de Brito.

Despacho: Sobre os documentos de fls. 98/118, diga a ré, no prazo de 05 dias.

EXECUÇÃO

Requerente: Antonio Batista de Lima — Adv.: Carlos Renato M. Almeida.

Requerido: Ozanan Magalhães Silva.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 13, determinando que a Senhora Escrivã do Feito, providencie na retificação pleiteada.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Luiz dos Santos Moraes, apresentando bens a penhora, nos autos da Ação de Execução que lhe move, Marival Tavernard da Silva — Adv.: O mesmo.

Obs.: Recebido em cartório em 19.05.81.

JUIZO DA 6ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Jorge Nascimento Lamarca — Adv.: Antonio Valdo Sampaio.

Requerida: Glyceria Pinheiro de Souza.

Despacho: Julgam as partes interessadas, inclusive à Fazenda.

JUIZO DA 9ª VARA

Requerimento de Jaci Monteiro Colares, requerendo juntada da procuração outorgada por Osvaldo Ribeiro de Freitas, no Processo de Separação que lhe move, Terezinha de Jesus Pamplona de Freitas.

Despacho: J. aos autos.

JUIZO DA 8ª VARA — ORDINÁRIA

Requerimento: Mário da Silva Machado — Adv.: Nathanael Leitão.

Requerida: Lucimar Mendes — Adv.: Pedro Lima.

Despacho: Fale a parte contrária.

JUIZO DA 3ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A. — Adv.: Wilson Dahás Jorge.

Requerido: Silvio Mário Gonçalves Silva.

Despacho: Cite-se.

RESSARCIMENTO DE DANOS

Requerente: Gutemberg Muniz de Matos — Adv.: Francisco G. da Costa.

Requerida: Benvinda Monteiro de Araújo — Adv.: Artemis L. da Silva.

Despacho: Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Vivadavia Carlos de Araújo — Adv.: Haroldo S. Silva.

Requerido: José Ribamar C. dos Santos.

Despacho: Designo o dia 15.09.81, para realização da audiência, cientes as partes.

INVENTÁRIO

Requerente: Stella Antunes da Mata — Adv.: Júlio de Alencar.

Requerido: José Teixeira da Mata Bacelar.

Despacho: Dê-se cumprimento ao disposto no art. 1022 do CPC.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Maria Julieta Frazão Batalha, fazendo a entrega das chaves do imóvel, e desistindo da apelação — Adv.: Ubiratan Aguiar.

Despacho: Junte-se aos autos.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de José Miranda, na Ação de Execução que lhe move SPP NEMO S/A., apresentando bem a penhora — Adv.: Hamilton Gualberto.

Despacho: Diga a autora.

JUIZO DA 7ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Raimunda Câmara — Adv.: Raimundo Puget.

Requerido: Polinésio Falcão Câmara.

Despacho: Digam os interessados.

REIVINDICAÇÃO

Requerente: Eduardo Granhem Hermes — Adv.: Artemis Leite da Silva.

Requerida: Camila Pereira Serra — Adv.: César Z. Mártires.

Despacho: À contadora, para o devido preparo.

DIVÓRCIO

Requerente: Rubens Salles — Adv.: José Torquato Alencar.

Requerida: Yolanda Viana de Carvalho — Adv.: Paulo César Oliveira.

Despacho: Diga o Ministério Público.

JUIZO DA 8ª VARA — NOTIFICAÇÃO

Requerente: Suarp Financeira S/A. — Adv.: Humberto Vasconcelos.

Requerido: Pedro Paulo Francalacci.

Despacho: À nova distribuição.

RESENHA DO DIA 19 DE MAIO DE 1981 — 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA LOBATO

1ª VARA

Processo Nº 337/80.

EXECUÇÃO

Req.: Emisa — Indústria, Serviços e Adm. Ltda.

Adv.: Paulo Carneiro

Req.: M. Amorim Miranda.

Adv.: Carlos Ferro.

Desp.: Intime-se o Oficial de Justiça, encarregado das diligências, a recolher o mandado.

1ª VARA

Processo Nº 566/80.

ARROLAMENTO

Req.: Iolanda Meire do Monte.

Adva.: Ediléia P. Costa.

Req.: Rudy Vieira do Monte.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 14, e após publiquem-se editais pelo prazo de 25 dias.

1ª VARA

Processo Nº 832/81.

EXECUÇÃO

Req.: Artico — Ind., Com. e Refrigeração Ltda.

Adv.: Moura Palha.

Req.: Cominpa — Com. e Ind. de Pescado da Amazônia.

Desp.: A Avaliação.

1ª VARA

Processo Nº 871/81.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Reqs.: João Ramos da Silva e s/mulher.

Adv.: Wilson Magalhães.

Req.: Geraldo Gomes Vidal.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Desp.: Em provas.

1ª VARA

Processo Nº 338/80.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Req.: Antonio Carlos Miranda R. dos Santos.

Adv.: José Coelho.

Req.: Euall Oliveira.

Adva.: Dalva Medina.

Desp.: Ante o exposto, e atendendo o que mais consta dos autos, julgo improcedente esta Ação, e em consequência condeno o autor ao pagamento das custas do processo e honorários advocatícios, que fixo em 20% sobre o valor da causa. P. I. R.

3ª VARA

Processo Nº 779/81.

EMBARGOS

Req.: Primar S/A.

Adv.: Haroldo A. Santos.

Req.: Eletromar Ltda.

Adv.: Francisco Araújo dos Santos.

Desp.: diga a embargante.

6ª VARA

Processo Nº 443/77.

DESPEJO

Req.: Waneide Conceição da Silva Alarcão.

Adva.: Marciana Sarmento.

Req.: Ubiratan de Aguiar.

Desp.: Dada a existência de um acordo, desconhecido pelo Juiz, diga o R. sobre a petição retro.

6ª VARA

Processo Nº .../81.

EMBARGOS

Req.: Loja Simbólica Fênix nº 4.

Adv.: Adalberto Ambrósio.

Req.: Loja Maçônica Fênix nº 27.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Por estes motivos e mais o que dos autos consta, julgo a embargante carecedora do direito de ação. Condeno-a ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor da ação. P. R. I.

6ª VARA

Processo Nº 637/79.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Loja Maçônica Fênix nº 27.

Adv.: Paulo Sá.

Reqs.: Fernando Auad Guarany e outros.

Adv.: Adalberto Ambrósio.

Desp.: Por estes motivos, julgo procedente a ação para confirmar a liminar concedida e determinar a expedição de mandado de reintegração definitiva da posse. Condeno os R.R. nas custas do Processo e nos honorários de advogado, na base de 20% sobre o valor da causa. P. R. I.

7ª VARA

Processo Nº 641/80.

DESPEJO

Req.: Maria dos Anjos S. Fernandes.
Adv.: Ademar Kato.
Req.: José Mendes da Rocha.
Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.
Desp.: Indefiro o pedido de fls. 29, pelos fundamentos do pedido de fls. 38, que são jurídicos.

7ª VARA

Processo Nº 1199/78.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Ignácio Andrade Moreira.
Adv.: Carlos Noura.
Req.: Valda Heller Moreira.
Desp.: Desentranhe-se o pedido de fls. 21, formando autos apartados, apenas à ação principal. Expeça-se novo mandado de averbação. Intime-se o requerido, na forma do mesmo pedido. Reajusto a pensão para vinte por cento dos vencimentos do suplicado e demais vantagens. Oficie-se o requerido.

8ª VARA

Processo Nº .../78.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Req.: José Rodrigues Magalhães.
Adv.: Ademar Kato.
Req.: Francisco Ferreira Viana.
Adv.: Vasco Borborema.
Desp.: À conta.

8ª VARA

Processo Nº 5050/80.

INTERPELAÇÃO

Req.: Concasa — Const. e Incorp. de Casas S.A.
Adv.: Luiz Álvares.
Req.: Geto de Souza Macedo.
Desp.: Entreguem-se os autos ao notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

8ª VARA

Processo Nº 616/78.

SUMARISSIMA

Req.: Joaquim Cabana.
Adv.: Jamil Moreno Sales.
Req.: Empresa de Transportes Nova Marambaia.
Adv.: Pedro Bentes.
Desp.: Remarco à audiência para o dia 11 de junho, às 10:00 horas. Intime-se.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 20.05.81

PRIMEIRA VARA

DESPEJO

Requerente: Genésio Braga Vieira (Adv.: João Marques).
Requerido: Raimundo Pedro dos Santos (Adv.: Flávio Maroja).
Despacho: "Oficie-se ao depósito público, na forma requerida. Para inspeção, designo o dia 22 do corrente, às 11:00 horas. Intime-se. Belém, 15.05.81. a) Romão Amoedo Neto".

QUARTA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Comig — Cia. Madeireira São Miguel (Adv.: Frederico C. Souza).
Despacho no requerimento de Comig, fazendo juntada de documentos comprobatórios da desistência da habilitação dos créditos de Banco Real S/A. e Banco Auxiliar S/A.: "Junte-se aos autos. Belém, 20.05.81. a) Humberto de Castro".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Augusto Pereira Jr.).
Requerido: Eduardo Péres Boulhosa.
Despacho: "Como requer, obedecidas as formalidades legais. Belém, 20.05.81. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Antonio Passos).

Requerido: Emilio Camacho Baena (Adv.: Aurélio do Carmo).
Despacho no requerimento do réu, solicitando a baixa dos autos à contadora do Juízo: "Diga o exequente. Belém, 20.05.81. a) Orlando Vieira".

OITAVA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerentes: João da Costa Fortes e Albertina Nunes Fortes (Adva.: Maria Lúcia Magno Patriarcha).
Requerido: Francisco Gouveia (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).
Despacho: "À conta. Belém, 20.05.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

SEPARAÇÃO DE CORPOS

Requerente: Eremita Correa de Souza (Adva.: Terezinha Silva).
Requerido: Nelson Crispim Dias (Adv.: Edmar Pereira).
Despacho: "Em prova. Belém, 20.05.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE DIVÓRCIO

Requerentes: Carlos Alberto Ramos e Raimunda Santos Ramos (Adv.: Ubirajara Ferreira e Silva).
Despacho: "Fale a requerente. Belém, 20.05.81. a) Clímenie Araújo Pontes".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELÉM, 20 DE MAIO DE 1981

AÇÃO: — Despejo — 4ª Vara — Nº 569/80.

Autor: Alberto Martins Pereira (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).
Réu: Sudário Luiz de Carvalho (Adv.: Dr.).

Despacho: Digam sobre o cálculo os interessados.

AÇÃO: — Despejo — 4ª Vara — Nº 681/80.

Autor: Lusomar Ruffeil Tabosa (Adv.: Dr. Amauri Faciola de Souza).

Réu: Claudomiro Nonato do Nascimento (Adv.: Dr. Domingos Mathias da Costa).

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo.

AÇÃO: — Indenização (Sumaríssimo) — 4ª Vara — Nº 22/79.
Autor: Posto Invencível Ltda. (Adv.: Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Réu: Wilson Carvalho da Silva (Adv.: Dr. Vicente Ferreira Sales).

Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo de fls. 40.

AÇÃO: — Despejo — 4ª Vara — Nº 505/80.

Autor: Francisco de Oliveira Moura (Adv.: Dr. José da Rocha Moreira).

Réu: Lauro Miranda dos Santos (Adv.: Dr. Valdemar da Silva).
Despacho: Digam os interessados sobre o cálculo.

AÇÃO: — Consignação em Pagamento em Pagamento — 4ª Vara — Nº 218/81.

Requerente: Paulo Hiroshi Kurohata (Adv.: Dr. Edison Almeida).

Requerido: Espólio de Emilia Pires Pontes Martins (Adv.: Dr.).
Despacho: Designo o dia 12 de junho vindouro, às 10:00 horas, para pagamento em cartório, sob as penas da Lei. Cite-se.

AÇÃO: — Despejo — 5ª Vara — Nº 125/81.

Autor: Juary Carrera Palmeira (Adv.: Dr. Juary C. Palmeira).
Réu: José Nogueira (Adv.: Dr. Antonio dos Santos Dias).

Despacho: Diga o autor sobre o alegado, às fls. 21.

AÇÃO: — Embargos de Terceiro — 9ª Vara — Nº 446/73.

Embargantes: Léo Freitas Mattos e sua mulher (Adv.: Dr. Felipe de Melo Filho).

Embargado: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Dr. Alberto Martins de Barros Júnior).

Despacho: Chamo o presente processo a ordem e determino seja dada vista dos autos ao embargado para oferecer contestação.

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO

RESENHA DO DIA 20.05.81

FIA

DESPEJO

Aut.: Catarina Sató Dias.

Adva.: Roseana Rodrigues.

Réu: Alfredo Camarão Marques.

Adv.: J. J. Fonseca.

Desp.: Diga a A. Em, 19.05.81. (a) Orlando Dias Vieira.

9ª VARA

ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO

Aut.: Mário Alves Cardoso.

Adv.: Ademir Kato.

Réu: Transconave - Importação e Exportação Ltda.

Adv.: Nauto Justiniano.

Desp.: Esclareça o Sr. Escrivão, o motivo pelo qual não se realizou à audiência de 04 de maio. Belém, 15.01.81. (a) Maria Lúcia G. M. dos Santos.

10ª VARA

DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Aut.: William Mota de Siqueira.

Adv.: Antonio M. Wanderley.

Réus: Jorge Puga Rebelo e outros.

Adv.: Antonio Villar Pantoja.

Desp.: Manifeste-se a requerida, sobre os documentos apresentados pela requerente. Em, 13.05.81. (a) Izabel Leão.

10ª VARA

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Antonio Joaquim Tavares Ferreira.

Adv.: César Mátyres.

Réu: Luiz Lima de Almeida.

Adv.: Nelson Cunha.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 22v. Em, 18.05.81. (a) Izabel Leão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E. as 16:00 horas do dia 21.05.81.

JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: MILTON S. CORREA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 5ª JCJ—1185/79, em que é exequente: CARLOS BENEDITO RAYOL DA SILVA, de que os bens penhorados no processo acima mencionado, foram adjudicados pelo valor da execução, pelo exequente supracitado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém-Pará, aos 18 de maio de 1981. Eu, Graça Toutonge — Téc. Jud. AJ.021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho — Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiza do Trabalho Substituta, em Exercício
na 5ª JCJ — Belém

(G. Reg. Nº 1344)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: J. M. LTDA. (JOSE MAGNO DE ARAÚJO), que se encontra em local incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 5ª JCJ—075/81, em que é reclamante: PAULO OSEAS DIAS ROMÃO, de que, no referido processo, foi prolatada sentença do seguinte teor: RESOLVE: A MM. 5ª JCJ de Belém, a unanimidade de votos, julgar totalmente procedente a reclamação, para condenar J. M. LTDA. — JOSE MAGNO DE ARAÚJO, a pagar ao reclamante: PAULO OSEAS DIAS ROMÃO, o valor de Cr\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Cruzeiros), referente a aviso prévio, férias proporcionais 6/12, gratificação de Natal 6/12 e salário retido. Além do que for encontrado em liquidação de sentença, a título de descanso remunerado e FGTS, no caso de a reclamada não comprovar os depósitos. Sobre a condenação juros de mora e correção monetária. Após transitar em julgado, a presente decisão, a Secretaria da Junta, anotará a CTPS do reclamante, comunicando as autoridades competentes. Custas pelo reclamado: cr\$ 1.343,87, calculadas sobre o total da condenação, que para esse fim se arbitra em Cr\$ 25.000,00. Notifique-se a reclamada, face a revelia.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 18 de maio de 1981. Eu, Graça Toutonge — Téc. Jud. AJ-021.S, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho — Diretor de Secretaria, subscrevi.

ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR

Juiza do Trabalho Substituta, em Exercício
na 5ª JCJ — Belém

(G. Reg. Nº 1343)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele noticia tiverem que, no dia 03 de julho de 1981, às 13:30 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por JOÃO ANTONIO DE LIMA, contra CEDAL — CONST., ENG. E PROJETOS LTDA., bens esses encontrados na Avenida Conselheiro Furtado, nº 3539, e que são os seguintes:

— Uma Máquina Datilográfica, elétrica, marca IBM no estado.
Valor Atribuído: Cr\$ 25.000,00.

— Uso e gozo e as respectivas ações do ramal telefônico nº 2260281, instalado no interior da empresa executada. Valor Atribuído: Cr\$ 60.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 19 de maio de 1981. Eu, Oscarina de Miranda Bruno — Téc. Jud. 021-A., datilografei. E eu, Maria Cecília Valério — Enc. do Setor de Execução, subscrevi.

ANTONIO CARLOS AREAL

Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. Nº 1345)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada: UNIÃO COMERCIAL LTDA., litisconsorte nos autos do Processo 6ª JCJ—461/80, em que é reclamante: NELSON DANTAS DOS SANTOS e reclamada: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA., para ciência de que o reclamante apresentou Recurso Ordinário da decisão prolatada, tendo a litisconsorte acima referido o prazo de oito (08) dias para contra-arrazoar o mesmo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser fixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Belém, 15 de maio de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc. em Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1342)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma UNIÃO COMERCIAL LTDA., litisconsorte nos autos do Processo 6ª JCJ-461/80, em que é reclamante: NELSON DANTAS DOS SANTOS e reclamada: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA., reclamada, para ciência de que a reclamada apresentou Recurso Ordinário da decisão prolatada, tendo a litisconsorte o prazo de 08 (oito) dias para contra-arrazoar o mesmo.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na Sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa D. Pedro I, nº 750 - 3º andar - 3º bloco.

Belém, 15 de maio de 1981.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
Encarregada do Setor de Proc. em Geral
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1342)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 70, DE 19 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal, em sessão de ontem, e o que consta do Processo TRT-P-4024/81,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a partir de 11 do corrente, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 1.711/52, EDMILSON CARVALHO DE MORAES, do cargo de Atendente de Atendimento ao Público, Ref. NM. 14, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. Nº 3087)

ATO Nº 71, DE 19 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, XXXVI, do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10.979/79,

R E S O L V E:

I - TORNA SEM EFEITO o Ato nº 228, de 05.09.80, que designou o Sr. RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO, para exercer a função de Vogal Representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

II - DETERMINAR que retorne às suas funções de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos termos do Ato nº 34, de 10.04.80.

Publique-se e Registre-se.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. Nº 3087)

ATO Nº 72, DE 19 DE MAIO DE 1981

A Presidenta DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, XXXVI do Regimento Interno e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT-P-10979/79,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 229 de 08/09/80, que designou OTÁVIO LOBATO DA SILVA para exercer a função de Suplente de Vogal Representante dos Empregados da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Publique-se e registre-se

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(Ext. Reg. nº 3087)

PORTARIA Nº 252 DE 19 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P, 10.979/79,

R E S O L V E:

CONVOCAR o Sr. FERNANDO SÉRGIO NEVES PEREIRA para assumir a função de Vogal Representante dos Empregados da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, com efeitos pecuniários a partir de 20.05.81.

Publique-se e cumpra-se

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidenta

(G. Reg. nº 1340)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO

DO DIA 18.05.81

Ac. nº 12.798. Proc. RO 298/81. 2ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A (Dr. Carlos Roberto Husek). Recorrido: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém (Dr. Wilson Souza).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento ao recurso.

EMENTA: Anuênio integra o salário e sobre ele incide a correção prevista na Lei nº 6.708/79.

Ac. nº 12.799. Proc. RO 316/81. 6ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Companhia Amazônia Técnica de Engenharia - CATE (Dr. Fernando Calves Moreira). Recorrido: Jonas Cabral Araújo Neto (Dr. Dorival Spatti).

DECISÃO: Por unanimidade excluíram da condenação a dobra de salários; e, reconhecidas as parcelas de salário retido de 9 dias, gratificação de Natal, adicional noturno, FGTS sobre os 9 dias trabalhados, legitimaram a dedução por descontos legais e por adiantamento parcial de gratificação natalina (Cr\$ 8.750,00), bem como a compensação de Cr\$ 36.000,00 que o reclamante deve à reclamada a título de saldo de indenização de aviso prévio não dado, mantida a sentença nos demais termos Custas, como já fixado na sentença.

EMENTA: Aviso prévio não dado pelo empregado enseja retenção de salários por parte do empregador, a título de reparação legal de danos.

Ac. nº 12.800. Proc. RO305/81. 4ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Hermógenes Abreu das Neves (Dr. Ubiratan de Aguiar). Recorrido: Girassol Empreendimentos Ltda.

DECISÃO: Por unanimidade reformaram parcialmente a decisão recorrida para: a) elevar os valores da condenação, do aviso prévio para Cr\$ 10.000,00, e de diferença de gratificação de Natal para Cr\$ 28.125,00; b) mandar incluir na condenação a diferença de férias proporcionais, no valor de Cr\$ 28.750,00, bem como a diferença do FGTS, mantida, no mais, a sentença recorrida. Custas de Cr\$ 2.746,82 pela reclamada, sobre Cr\$ 80.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Reajusta-se sentença à prova dos autos, quando desta se afastou parcialmente.

Ac. nº 12.801. Proc. RO 366/81. 5ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Departamento de Estradas de Rodagem do Pará (Dr. José Maria Pombo). Recorrido: Milton de Aguiar Costa (Dr. Wilson Velasco).

DECISÃO: Por unanimidade nevaram provimento ao recurso.

EMENTA: Nega-se provimento a recurso, quando a sentença impugnada bem decidiu a matéria trazida ao conhecimento do Juízo.

Ac. nº 12.802. Proc. RO 362/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrentes: Milton Melo Leão (Dr. Paulo César de Oliveira) e Assembléia Paraense (Dr. Ronaldo Barata).

DECISÃO: Por unanimidade determinaram que os cálculos da condenação sejam refeitos, tomando-se como remuneração do reclamante a quantia de Cr\$ 18.000,00 por mês, mantendo-se a sentença nos demais termos. Custas de Cr\$ 4.746,82 pela reclamada, sobre Cr\$ 180.000,00, valor arbitrado para a condenação.

EMENTA: Contestado o nível do salário há que ser investigado seu valor efetivo.

Ac. nº 12.803. Proc. EX OFF e RO 383/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas (Dr. Aldemar de Salles — Proc. do Estado). Recorridas-reclamantes: Maria da Conceição Silva Araújo e outras.

DECISÃO: Por unanimidade negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Adicional de risco de vida na rede hospitalar do Amazonas. Discussão. Procedência.

Ac. nº 12.804. Proc. EX OFF e RO 319/81. 3ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-Hospital Getúlio Vargas (Dr. Aldemar de Salles — Proc. do Estado). Recorrida-reclamante: Maria da Conceição Alves de Souza (Dr. José Coelho Maciel).

DECISÃO: Por maioria negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Confirma-se a decisão prolatada de acordo com a lei e a prova dos autos.

Ac. nº 12.805. Proc. RO 321/81. JCJ de Parintins. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente: Abidoral Barroso Brelaz (Dr. Ezir Alves de Almeida). Recorrido: Admilson Carneiro Pena.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso.

EMENTA: Sendo insuficiente o depósito do principal, não se conhece do recurso.

Ac. nº 12.806. Proc. EX OFF e RO 349/81. 1ª JCJ de Manaus. Rel. Juiz Roberto Santos. Recorrente-reclamado: Estado do Amazonas-SESAU-CECON-Hosp. Infantil Dr. Fajardo (Dr. Sebastião de Carvalho — Proc. do Estado). Recorridos-reclamantes: Clemente Abda Simões e outros (Dra. Valdenyra Farias Thomé).

DECISÃO: Por unanimidade rejeitaram a arguição de carência de ação e negaram provimento aos recursos.

EMENTA: Gratificação de risco na rede hospitalar do Amazonas. Cabimento.

Ac. nº 12.807. Proc. RO 397/81. 3ª JCJ de Belém. Rel. Juiz Arthur Seixas. Recorrente: Elias Farage (Dr. Samuel Benchaya) Recorrido: José Miranda (Dr. Hamilton Gualberto).

DECISÃO: Por maioria determinaram que ao invés de as peças dos autos, inclusive a inicial, contestação e depoimentos das partes e testemunhas serem encaminhadas às autoridades policiais, sejam elas encaminhadas ao Ministério Público junto à Justiça do Trabalho, para as providências cabíveis.

EMENTA: "Cantador" de bingo, em face da ilicitude do objeto do contrato de trabalho, é carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho.

(G. Reg. nº 1326)

PROCESSO TRT RO 288/81

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A — BRADESCO (Advogado: Manoel Monteiro Siqueira).

Recorrido: Francisco Gilberto Silva dos Santos (Advogado: Dr. Itair Silva).

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra "b" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Os dispositivos que o recorrente aponta como violados são: §§ 1º e 3º do art. 6º da Lei de Introdução ao Código Civil, art. 831, § único, da CLT, art. 153, § 3º, da Constituição Federal, além do art. 1º da Lei 6.798/79.

III — Incidência da correção automática semestral sobre a parcela de anuênio, foi o que se discutiu nestes autos. A vantagem se originou de conciliação celebrada em processo de dissídio coletivo, devidamente homologada por decisão deste Regional (Acórdão 10.630). O valor fixado foi de Cr\$ 300,00 por ano de serviço. Para o recorrente, sendo a sentença normativa "ato jurídico perfeito e coisa julgada", o valor ali fixado não pode ser alterado. Ainda ressalta que nos termos do art. 10 da Lei 6.708/79, apenas anualmente é possível alterar cláusula de negociação coletiva.

IV — A decisão regional ao apreciar a matéria em debate assim expressa: "Por outro lado, dúvida não há de que, compondo o salário do empregado, a gratificação anuénial (seria melhor dizer anual) não pode do mesmo ser destacada na hora de proceder-se à correção salarial". Contudo, reconhecemos que a matéria continua controvertida em nossos tribunais, donde se justifica seu reexame através da revista.

V — Ante o exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 18 de maio de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1328)

PROCESSO TRT RO 191/81

Recorrente: Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu (Advogado: Dr. Manoel José Monteiro Siqueira)

Recorrido: Kenji Kikuchi
(Advogado: Dr. Celso Burlamaqui Freire)

DESPACHO

I — A revista é tempestiva. Fundamenta-se na letra "a" do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II — Diz a recorrente que o V. Acórdão recorrido, rejeitando a prescrição arguida e deferindo o pedido de indenização dobrada do período de 1953/1969, conflita com os arestos transcritos em seu arrolado.

III — Não houve a divergência apontada. Não se discutiu nestes autos a tese aventada nas razões recursais. O reclamante não veio postular a nulidade da opção e nem da transação do tempo anterior. O pedido inicial é de indenização dobrada, porque, segundo o reclamante, o início do vínculo empregatício foi em 1953, e não em 1960 como anotado na carteira de trabalho. Disse, ainda, que em 12.11.69 a reclamada rescindir o contrato de trabalho, pagando-lhe a indenização de apenas 9 anos. No dia imediato, 13.11.69, o readmitiu sob o regime do FGTS, para dispensá-lo em 1980.

Os dois graus de jurisdição decidiram que o vínculo empregatício vigiu, entre as partes, sem solução de continuidade, desde 1953 a 1980. Assim decidido, resulta que as anotações da carteira de trabalho, quanto a data de admissão em 1960, e dispensa em 1969, não surtiram nenhum efeito jurídico. Concluiu-se, portanto, que a tese quanto a prescrição, dilui-se ante a aplicação da Súmula de nº 64, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Os arestos transcritos na peça recursal, porque referem a prazo para reclamar contra opção e transação de tempo de serviço, não se ajustam à hipótese ora apreciada.

IV — Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 18 de maio de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(G. Reg. nº 1328)

Distribuição dos processos sorteados aos Ex-mºs. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão ordinária realizada em 18 de maio de 1981.

Processo TRT-AI-498/81

Agravante: Antônio Pereira de Souza Filho

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil

Agravado: Hospital Adventista de Belém

Advogado: Dr. Izaias B. Andrade

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Costa

Processo TRT RO 483/81

Recorrente: Júlio Affonso & Cia.
 Recorrido: Gilson Luz de Oliveira
 Advogado: Dr. Cláudio Augusto Montalvão das Neves
 Origem: 4ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo TRT RO 500/81
 Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S/A
 Advogado: Dr. Paulo Sérgio Ferreira de Souza
 Recorrido: Sind. dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Belém
 Advogado: Dr. Wilson Araújo Sousa
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Orlando Lobato
 Processo TRT RO 478/81
 Recorrente: Bartolomeu Rosa de Carvalho
 Advogado: Dr. Odival Quaresma
 Recorrido: Agrimex Agró Industrial Importação e Exportação Ltda.
 Advogada: Dra. Odete da Silva Carvalho
 Origem: JCJ de Abaetetuba
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo TRT RO 497/81
 Recorrente: Banco Mercantil S/A
 Advogado: Dr. Carlos Balbino Torres Potiguar
 Recorrido: Renato da Silva Jordão
 Advogado: Dr. Wilson Araújo Sousa
 Origem: 2ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo TRT RO 492/81
 Recorrente: Antenor Alves de Lima
 Advogado: Dr. Antônio Italo Tancredi.
 Recorrido: Carlos Coutinho Dias
 Origem: 3ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Revisor: Dr. Orlando Costa
 Processo RO 482/81
 Recorrente: VOTEC — Amazônia Táxi Aéreo S/A
 Advogado: Dr. Carlos Alberto Ferreira de Arruda
 Recorrido: Paulo de Souza Maia
 Advogada: Dra. Olga Bayma
 Origem: 6ª JCJ de Belém
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho
 Processo R EX OFF e RO 489/81

Recorrente-reclamado: Est. Am.-SESAU-Hosp. Getúlio Vargas e C. Saúde do Japim.
 Advogado: Dr. Moacir da Silva — Procurador do Estado.
 Recorrido-reclamantes: Marly José Mauchilha e outras
 Advogado: Dr. José Coelho Maciel
 Origem: 2ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo TRT RO 502/81
 Recorrente: SERMAR — Serviços Marítimos Ltda.
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade
 Recorrido: Getúlio Neves Pontes
 Advogado: Dr. Gervásio Bandeira Ferreira
 Origem: 5ª JCJ de Belém
 Relator: Sr. Pedro Mello
 Revisor: Sr. Orlando Lobato
 Processo TRT RO 505/81
 Recorrente: Manoel Benvindo da Silva
 Advogado: Dr. Francisco Arquela de Paula
 Recorrido: Ronaldo Lanes Lima
 Advogado: Dr. Pedro Oriça Neto
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Sr. Orlando Lobato
 Revisor: Dr. Roberto Santos
 Processo TRT AP 506/81
 Recorrente: Lojas Primorosa Ltda.
 Advogado: Dr. Luiz Kenhiti Kutomoto
 Recorrida: Maria Evanira Nobre de Lima
 Origem: JCJ de Porto Velho
 Relator: Dr. Orlando Costa
 Revisor: Dr. Arthur Seixas
 Processo TRT R EX OFF e RO 509/81
 Recorrente-reclamado: Est. Am.-SESAU-Dispensário Cardoso Fontes
 Advogada: Dra. Alzira Farias A. da Fonseca Góes — Procuradora do Estado
 Recorrido-reclamante: Maria Tavares da Silva
 Advogado: Dr. Luiz Alberto Marinho de Alcântara
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Roberto Santos
 Revisor: Dr. Pedro Mello
 Processo TRT R EX OFF 510/81
 Reclamante: Francisco Martins
 Reclamado: Município de Manaus — Prefeitura Municipal
 Origem: 4ª JCJ de Manaus
 Relator: Dr. Arthur Seixas
 Revisor: Sr. Espírito Santo Carvalho

(G. Reg. nº 1327)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

* PARTE DECISÓRIA DO ACÓRDÃO Nº 9.764

ACORDAM os Juizes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, ordenar os registros dos Diretórios Municipais, Comissões Executivas e Delegados à Convenção Regional e respectivos Suplentes nos Municípios de ANANINDEUA e IGARAPÉ-ACÚ, do Partido Popular, Seção do Pará, como constam das nominatas anexas, com exclusão do nome de Joana Maria de Oliveira, Secretária da Comissão Executiva de Igarapé-Açú, que não integra o Diretório eleito na Convenção.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 30 de abril de 1981.

aa.) STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES - Presidente, em exercício, CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Relatora, JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, ORLANDO DIAS VIEIRA, ORLANDO DIAS DA ROCHA BRAGA, LEONAM GONDIM DA CRUZ e o Dr. PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA - Procurador Regional Eleitoral.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE ANANINDEUA DO PARTIDO POPULAR — PP-Pá.

DIRETÓRIO: Mauro Cid de Miranda, Claudomiro Belém de Nazaré, Rosalina Chagas de Nazaré, Maxwell Peixoto de Carvalho, José Rubenildo Corrêa, Théver Almeida Cabral, João Oriosvaldo Cid

de Miranda, Jonas da Silva Queiroz, Aírto Seabra da Penha, Marlene Conceição Seabra da Penha, Nélia Siqueira de Araújo, Ailton Rocha Pires, Dionízia de Barros Pimentel, Maria das Graças da Silva Mota, Waldirê Joaquim de Carvalho, Romildo Barros Pimentel, Carlos Alberto Moreira Espindola, Nilce Siqueira de Araújo, Oséas dos Santos Fonseca, Davi Cavalcante de Oliveira, Raimundo Sérgio Reis.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Mary Miranda da Rosa, Carlos Haroldo Cid de Miranda, Meriam Clementina Cid de Miranda, Zacarias Caetano da Silva, Francisca Viana da Silva, Carlos Alberto Castro, Antônio Sebastião de Araújo.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Claudomiro Belém de Nazaré.

SUPLENTE DE DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mauro Cid de Miranda.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Mauro Cid de Miranda

VICE-PRESIDENTE: Claudomiro Belém de Nazaré

SECRETARIO: Théver Almeida Cabral.

TESOUREIRO: Meriam Clementina Cid de Miranda.

SUPLENTE: João Oriosvaldo Cid de Miranda e José Rubenildo Corrêa.

* Republicado por ter saído com incorrecções no D.O. nº 24.509, de 15.05.81.

(G. Reg. nº 1360 - Dia: 25/05/81)

EDITAL Nº 04 81
PROCESSO Nº 48.410

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSE RIBAMAR MORAES.

Tribunal de Contas do Estado do Pará, por sua Presidência, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regulamento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. JOSE RIBAMAR MORAES, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 48.410, referente a Inspeção Contábil na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, exercícios de 1980 e 1981 (janeiro a fevereiro).

Belém, 21 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1346 - Dias: 25, 29 05 e 04 06 81)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4836 DE 08 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ATRIBUIR às funcionárias NAZARÉ GOMES CAMPBELL, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5) e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES TAVARES, Agente de Mecanização e Apoio - Classe "A" (TC-NM-815.3) a gratificação por serviço extraordinários na base de 50% sobre o respectivo vencimento, durante o mês de maio corrente.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 08 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4837 DE 11 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária JACIREMA FONSECA PINHEIRO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "A" (TC-AC-032.5), para responder pela 1ª Divisão, durante o impedimento da titular RAYMUNDA LÊA MENDES CACELLA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1981.

EVA ENDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4838 DE 11 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ANTECIPAR o período de férias relativas ao exercício de 1981, do funcionário EDMILSON SANTANA DE SOUZA, Agente Operador de Veículos - Classe "B" (TC-NM-815.5), do mês de dezembro, para julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1981.

EVA ENDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4839 DE 11 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER, à funcionária titular da Secretaria do Tribunal de Contas, na forma do que dispõe o art. 12 da Lei Estadual nº 4.927, de 10 de outubro de 1980, a Gratificação de Cr\$- 19.287,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e sete cruzeiros), correspondente à 31.93% do vencimento do respectivo cargo, a partir de 1º de março de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4840 DE 13 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a representação feita pelo Chefe do Serviço de Transporte e a solicitação do Diretor do Departamento de Administração,

RESOLVE:

I - APLICAR a pena de suspensão de quinze (15) dias, ao Agente Operador de Veículos - Classe "A" (TC-NM-818.4) JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, perdendo o mesmo nesse período o direito a Gratificação de representação, conforme o disposto no § 1º do art. 184 do Estado dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

II - Havendo conveniência para o serviço, fica a referida suspensão convertida em multa na base de 50% do vencimento diário, permanecendo o funcionário em serviço, conforme o disposto no § 2º do art. 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4841 DE 13 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária JOSELIA PESSOA NEVES, Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), do mês de maio, para 1º a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1981.

EVA ENDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4842 DE 13 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1981, da funcionária JOSEFA MELO DE CARVALHO, Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), do mês de junho, para 1º a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

D. Pessoal

PORTARIA Nº 4843 DE 13 DE MAIO DE 1981

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER mais uma (01) diária ao Auditor ULYSSES COELHO DE SOUZA, ao Auxiliar de Controle Externo - Classe "B" (TC-AC-032.6), JURACI PINHEIRO DOS SANTOS e ao Agente Operador de Veículos - Classe "A" (TC-NM-818.4), WALTER GONÇALVES CAMPOS, nos valores estabelecidos pela Portaria nº 4830, de 22 de abril de 1981.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de maio de 1981.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 1330)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 97 81
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFE-RIU os pedidos de 2ªs. vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Jorge Carlos Monteiro da Luz, título nº 83.480, lotado na 183ª seção; Francisco Chagas Telas de Azevedo, título nº 57.954, lotado na 109ª seção; Sueli Maria Drago Pinho, título nº 62.242, lotado na 131ª seção; Edilson Bentes Pereira, título nº 58.322, lotado na 124ª seção; Raimundo Edson Santos Costa, título nº 56.653, lotado na 118ª seção; Carmen Nazaré Cordeiro Moreira, título nº 98.721, lotado na 186ª seção; Maria Luzanira Linhares Martins, título nº 39.948, lotado na 22ª seção; Vicente de Paula da Cruz Silva, título nº 147.496, lotado na 242ª seção.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que sera publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu Fanny Carmen Matos, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.347)

EDITAL Nº 98 81
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que estes Eleitores, Célia da Silva Lima, portadora do título nº 13.932, da 31ª Zona de Maracanã - Pará; Janira Queiroz Dias, portadora do título nº da 29ª Zona de Belém - Pará; Osmarina do Rosário Maia, portadora do título nº 23.935, da 13ª Zona de Bragança - Pará; Ernestina de Souza Santos, portadora do título nº da 29ª Zona de Belém - Pará.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que sera publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Matos, escreva eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEAO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.347)

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 07 81

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Nomear o Dr. JOÃO MIRALHA PEREIRA, Pretor do Termo Judiciário de BUJARÚ, para, como OBSERVADOR da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção Municipal Extraordinária do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., que se realizará, no dia 24 do corrente mês, na Cidade de Bujarú, na Rua General Gurjão, nº 13 com início às 9,00 horas e encerramento às 17,00 horas. Cumpra-se.

Belém, 19 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 1.349)

PORTARIA Nº 08 81

O Doutor WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

R E S O L V E:

Nomear o Sr. RAIMUNDO BARBOSA SANTANA, Suplente de Pretor do Termo Judiciário de ANANINDEUA, para, como OBSERVADOR da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção Municipal Extraordinária, do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T., que se realizara no dia 24 do corrente mês, na Cidade de Ananindeua na Câmara Municipal, das 9,00 às 17,00 horas.

Cumpra-se.

Belém, 19 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 1.349)

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DE BELEM-PARA
EDITAL DE 2ª VIA Nº 48 81

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª. via de seus Títulos as seguintes pessoas:

Ana Neves Santos Leones, Tit. 37.408, 76a. sec. Icoaraci; Anézio Prudencio de Souza, Tit. 44.091, 10a. Sec. Acará; Balbina Araújo, Tit. 73.408, 22a. Sec. Acará; Candido Maciel da Silva, Tit. 1.832, 22a. Sec. Acará; Cleonice Pimentel da Costa Santos, Tit. 48.709, 29a. Sec. Acará; Dilma Costa de Souza, Tit. 61.126, 24a. Sec. Bujarú; Esmeraldina Barbosa da Cunha, Tit. 48.162, 22a. Sec. Acará; Fernando Roberto da Silva Souza, Tit. 46.499, 4a. Sec. Ananindeua; Helena Lúcia Santos de Macêdo, Tit. 56.930, 14a. Sec. Mosqueiro; Ivan Sobral dos Santos Tit. 76.509, 66a. Sec. Icoaraci; Izaura Trindade da Silva Pamplona, Tit. 18.034, 8a. Sec. Mosqueiro; João Batista Araújo, Tit. 1.804, 22a. Sec. Acará; Jose Manoel Fôro da Cunha, Tit. 44.721, Sec. Acará; Leopoldo Maciel da Silva Tit. 2.243, 22a. Sec. Acará; Luiz Sérgio Filgueiras de Souza, Tit. 70.043, 19a. Sec. Ananindeua; Luzia Coutinho Pastana de Nazare Tit. 48.181, 22a. Sec. Acará; Maria de Fátima Cavalcante Sampaio Tit. 61.630, 63a. Sec. Icoaraci; Margarida Alves Corrêa Gouvea, Tit. 48.536, 29a. Sec. Acará; Marina da Silva dos Anjos, Tit. 68.435, 23a. Sec. Barcarena; Neuza dos Passos Carvalho, Tit. 70.995, 29a. Sec. Acará; Paulo Pinheiro dos Santos, Tit. 48.544, 29a. Sec. Acará; Raimunda Paiva da Cunha, Tit. 73.916, 8a. Sec. Acará; Raimunda Ribeiro Costa, Tit. 21.826, 20a. Sec. Icoaraci; Rui Trindade de Souza, Tit. 50.990, 59a. Sec. Icoaraci; Wilson Vieira de Souza, Tit. 51.079, 22a. Sec. Acará

E para constar, mandei expedir o presente Edital que sera afixado neste Cartorio no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escreva Eleitoral o subscrevi.

Belém, 05 de maio de 1981

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 1.349)

EDITAL DE 2ª VIA Nº 49/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram 2ª. Vias de seus títulos as seguintes pessoas:

Adilson Castelo Branco de Oliveira, tit. 41.622, 50a. Sec. Icoaraci; Ana Lúcia Lopes da Silva, tit. 72.344, 22a. sec. Acará; Ana Paiva da Silva Araújo, tit. 88.169, 32a. sec. Acará; Antonio da Conceição da Trindade, tit. 3.196, 32a. sec. Acará; Cecília Pereira do Carmo, tit. 77.501, 70a. sec. Ananindeua; Cirilo Boa Ventura, tit. 48.146, 32a. sec. Acará; Clodoaldo das Neves Gomes, tit. 46.531, 10a. sec. Icoaraci; Domingos Corrêa, tit. 2.079, 22a. sec. Acará; Daguiomar de Oliveira Boa Ventura, tit. 48.164, 32a. sec. Acará; Ednilson Pereira Amador, tit. 60.123, 54a. sec. Icoaraci; Ester dos Passos Carvalho, tit. 73.573, 29a. sec. Acará; Fiorencio Carneiro Trindade, tit. 1.896, 22a. sec. Acará; Francisca dos Santos Moura, tit. 73.221, 70a. sec. Ananindeua; Francisco de Assis Lima, tit. 83.223, 43a. sec. Ananindeua; Ivonildo dos Santos Costa, tit. 36.797, 29a. sec. Acará; José Maria Siqueira, tit. 33.567, 43a. sec.

Icoaraci; João Couto do Amaral, tit. 88.174, 32a. sec. Acara; Lásaro Sousa Carneiro, tit. 77.850, 70a. sec. Ananindeua; Lauraci Santos dos Santos, tit. 59.402, 73a. sec. Icoaraci; Lourenço Miranda, tit. 48.136, 32a. sec. Acará; Maurício Monteiro Moraes, tit. 83.412, 32a. sec. Acará; Maria Balbina Corrêa Chaves, tit. 48.261, 22a. sec. Acará; Maria Dilza Cardoso Pena, tit. 3.404, 12a. sec. Acará; Maria de Fátima da Silva Souza, tit. 48.147, 32a. Acará; Maria Rabel dos Santos, tit. 81.577, 70a. sec. Ananindeua; Maria de Oliveira Melo, tit. 2.158, 3a. sec. Icoaraci; Maria Trindade de Oliveira, tit. 48.002, 32a. sec. Acará; Raimundo Aratacy Chaves tit. 39.928, 5a. sec. Icoaraci; Raimundo Conceição Trindade, tit. 66.824, 32a. sec. Acará; Salomão Nogueira Rabelo, tit. 45.936, 58a. sec. Icoaraci; Sandra Maria Ribeiro Rodrigues, tit. 80.616, 43a. sec. Ananindeua; Teodolino Conceição Trindade, tit. 64.179, 32a. sec. Acará; Teodoro Bentes de Souza, tit. 85.165, 32a. sec. Acará; Wilson Antonio de Souza Passos, tit. 66.954, 29a. Acará.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete (07) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 07 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1348)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 50/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Manoel Raimundo Guedes Ribeiro, 4a. Zona, 12a. sec. Castanhal/Pará; Maria do Socorro Moreira do Nascimento, 83a. zona, 251a. Sec. Fort./CE; Raimunda Aguiar de Araújo, 25a. zona, 17a. sec. Capanema/Pará; José Ribamar da Silva, 25a. zona, 11a. sec. Salinópolis/Pará; Jairo Luiz França, 29a. zona, 115a. sec. Belém/Pará; Moises Crispim Corrêa, 28a. zona, 91a. sec. Belém/Pará; Manoel do Livramento da Gama, 25a. zona, 3ª. sec. Primavera, Pará; Ana Dilma Farias Batista, 20a. zona, 131a. sec. Santarém, Pará; Ronaldo Sebastião Silva de Souza, 29a. zona, 52a. sec. Belém/Pará; Edmira Almeida e Silva, 36a. zona, 10a. sec. Benevides/Pará; Manoel Raimundo do Sarmento, 25a. Zona, 11a. Sec. Primavera/Pará; Clara Virginia Cordovil Falcão, 1a. zona, 153a. sec. Belém/Pará; Elias Rufino de Souza, 3a. zona, 137a. sec. Recife/Pernambuco; Joaquim Assunção Dias, 11a. zona, 18a. sec. Irituia/Pará; Rivadania Klen, 11a. zona, 6a. sec. Paragominas/Pará; Miguel do Amaral Campelo, 29a. zona, 210a. sec. Belém/Pará; Francisco Antonio de Moura, 29a. zona, 65a. sec. Belém/Pará.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos onze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 11 de maio de 1981.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. nº 1348)

EDITAL DE 2a. VIA Nº 51/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram 2a. Via de seus Títulos as seguintes pessoas:

Alberto Inaldo Vasconcelos Gibson, Tit. 95.105, 29a. sec. Icoaraci; Benedito Ribeiro dos Santos, Tit. 92.780, 7a. sec. Icoaraci; Bornejer dos Santos Ribeiro, Tit. 97.214, 4a. sec. Barcarena; Carlos Alberto Costa do Nascimento, tit. 78.711, 66a. sec. Icoaraci; Cecelia Melo da Cunha, tit. 42.873, 13a. sec. Ananindeua; Elizabete Farias da Paixão, tit. 54.132, 5a. sec. Ananindeua; Inácio Nogueira de Sousa, tit. 913, 30a. sec. Barcarena; Inácio Zeferino dos Santos, tit. 9.432, 5a. sec. Ananindeua; Iramir dos Santos

Cirino, tit. 82.471, 22a. sec. Icoaraci; Jorge Paulo Campos da Silva, tit. 63.792, 64a. sec. Icoaraci; José Ferreira Mendes, tit. 92.653, 19a. sec. Barcarena; Lucila do Socorro Galhardo do Vale, tit. 81.054, 17a. sec. Icoaraci; Luiz Carlos Lima da Luz, tit. 73.953, 29a. sec. Acará; Luiz Gonzaga Rodrigues da Gama, tit. 52.916, 73a. sec. Ananindeua; Manoel Maria Virginio de Lima, tit. 85.886, 17a. sec. Icoaraci; Maria José Pinheiro da Costa, tit. 39.602, 46a. sec. Icoaraci; Marivaldo Antonio Falcunery Tavares, tit. 79.114, 6a. sec. Barcarena; Milton Januário da Silva, tit. 90.727, 50a. sec. Ananindeua; Raimundo Freitas de Oliveira, tit. 15.790, 12a. sec. Icoaraci.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 12 de maio de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona - Belém-Pará

(G. Reg. nº 1348)

EDITAL DE TANSFERÊNCIA Nº 52/81

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requeram Transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Fernando Dias Maia, 29a. zona, 120a. sec. Belém/Pará; Regina Maria R. Santana, 28a. zona, 111a. sec. Belém/Pará; Raimundo Manoel dos Santos, 29a. zona, 53a. sec. Belém/Pará; Roberta Hossoda Ramos, 28a. zona, 276a. sec. Belém/Pará; Adilta da Silva Teixeira, 29a. zona, 130a. sec. Belém/Pará; Samuel da Cruz de Oliveira, 29a. zona, 40a. sec. Belém/Pará; Jonas Barros de Figueiredo, 25a. zona, 25a. sec. Capanema/Pará; Sandra Maria da S. Santos, 25a. zona, 19a. sec. Capanema/pará; Milton Carlos P. de Lima, 16a. zona, 220a. sec. C. do Sul/R.G.S.; João Barbosa do Nascimento, 31a. zona, 1a. sec. Maracanã/Pará; Maria Heloiza R. da Fonseca, 1a. zona, 2a. sec. Brasília/D. Federal; Flávio de Moraes Lobato, 10a. zona, 30a. sec. S.S. da B. Vista/Pa; José Maria Tavares, 15a. zona, 3a. sec. Currallinho/Pará; Eleoterio Romualdo da Silva, 25a. Zona, 24a. sec. Ourém/Pará; Osvaldo Ferreira de Lima, 47a. zona, 10a. sec. Clevelândia/PR; Catarina Pinto Carvalho, 12a. zona, 10a. sec. Mocajuba/Pará; Maria José Pereira da Silva, 6a. zona, 209a. sec. Guanabara/RJ; Benedita Freitas de Moraes, 33a. zona, 16a. sec. Peixe Boi/Pará; Waldir Moraes Xavier, 15a. zona, 8a. sec. Breves/Pará; Claudete Maria F. Silva, 3a. zona, 36a. sec. Soure/Pará; Carmen da Silva Nascimento, 36a. zona, 16a. sec. Stª Izabel do Pará; Renato Balthazar de Souza, 20a. zona, 3a. sec. Wenceslau Bras./PR; Laureça Carmezim Portal, 2a. zona, 21a. sec. Cach. do Arari/Pará; Egildon Alves Monteiro, 32a. zona, 27a. sec. Mag. Barata/Pará; Dinair Pureza P. do Nascimento, 31a. zona, 1a. sec. Maracanã/Pará; Edite Braz Mesquita, 57a. zona, 125a. sec. Stª Inez/Maranhão; Genildo Maciel de Medeiros, 34a. zona, 54a. sec. Mossoró/R.G.N..

E para constar mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado no Diário Oficial. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral o subscrevi.

Belém, 18 de maio de 1981

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém

(G. Reg. nº 1348)

**OBRAS COMPLETAS DE
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Crs. 50,00